SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4056

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. Dotação: Orçamento vigente. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT nº 00002/2026 – 14.01.2026 – DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA – CNPJ **.***.090/0001-** - R$ **300.333,66**.
Onde se Lê: 14.01.2026,
Leia-se 23.01.2026.

ZILDO BARBOSA PEREIRA
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:B4754B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 103/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 103/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GABRIEL NAZÁRIO RODRIGUES PINHO**, portador(a) da
cédula de Identidade RG nº 418xxx48 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 121.XXX.XXX-54, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**, lotado(a) junto ao Secretaria de Municipal de Promoção de Eventos.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, em 2 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:0C90E835

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB, DECORRENTES DA REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA DA CONCORRENCIA 0006/2024, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032024–071327**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA CARIRI LTDA - R$ 60.950,99.
Cabaceiras - PB, 04 de Fevereiro de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B7F38FB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB, DECORRENTES DA REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA DA CONCORRENCIA 0006/2024, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032024–071327**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EMENDA PARLAMENTAR Nº 09032024–071327 02.109 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1018 IMPLANTAÇÃO DE DRENAGENS E PAVIMENTAÇÕES 15 451 1003 1019 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA NAS ESTRADAS. VIGÊNCIA: até 04/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 50201/2026 - 04.02.26 - CONSTRUTORA CARIRI LTDA - R$ 60.950,99.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:17D3668F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 06/02/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 20/02/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 20/02/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 20/02/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA
Secretária Municipal de Educação
Requisitante

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:6A5058CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0175/2024

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0175/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PB, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO /PB, CONFORME OS CONTRATOS DE REPASSE N° CTT 1085156-89- CV 939768-2023, CTT 105731-85-CV 939918-2023 E CTT 1086453-81-CV 940263-2023, ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Nº 0001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: **BMC BRASIL MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 28.529.405/0001-30**
VALOR DO CONTRATO: O aditamento requerido altera a Cláusula Quinta, passando o valor global do contrato de R$ 1.696.519,46 (Um Milhão, seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) para R$ 1.978.213,70 (Um milhão novecentos e setenta e oito mil duzentos e treze reais e setenta centavos). A modificação resulta em um acréscimo financeiro no lote 01 e culmina no acréscimo financeiro de R$ 187.750,26 (Cento e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte e Seis Centavos) do valor originalmente avençado e será diminuído dos quantitativos o valor de R$ 106.327,77 (Cento e Seis Mil Trezentos e vinte e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), do valor do Contrato Administrativo Nº 0175/2024, considerados de forma isolada, com aditivo equivalente efetivo a que representa um montante de VALOR CONTRATUAL APÓS O 2º ADITIVO: R$ 554.965,30 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), no lote 02 culmina no acréscimo financeiro de R$ 38.337,79 (Trinta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) do valor originalmente avençado e do valor do, considerados de forma isolada, com aditivo equivalente efetivo a que representa um montante de VALOR CONTRATUAL APÓS O 2º ADITIVO: R$ 464.878,98 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito Centavos), e no lote 03 culmina no acréscimo financeiro de R$ 161.933,96 (Cento e sessenta e um mil novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) do valor originalmente avençado e do valor do, considerados de forma isolada, com aditivo equivalente efetivo a que representa um montante de VALOR CONTRATUAL APÓS O 2º ADITIVO: R$ 958.368,20 (Novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: Conceição, 05 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

BMC BRASIL MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 28.529.405/0001-30
Contratada

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:3758642D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 015/2026/PAS

Notificante: Monna Myrnna Mangueira Ramalho - Presidente da Comissão
Notificado (a): EMPRESA 52.653.526 JURANDI JOSE DA SILVA – CNPJ 52.653.526/0001-74 - (e-mail: 3dmapas@gmail.com)

Processo Administrativo Sancionatório n° 015/2026

APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 0032/2025/PMC – CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 0116/2025/PMC

A Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Sancionatório do Município de Conceição/PB, designada pela portaria n° 036/2026, de ordem do Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso das suas atribuições legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Notificar Vossa Senhoria, frente às implicações administrativas decorrentes do ofício n° 008/2026/SMS, em anexo, por parte da Secretaria de Saúde, representado neste ato pelo secretário Rafael Aires Tenório, já devidamente autuado o presente processo Administrativo Sancionatório n° 002/2026 e aferido as providências necessárias, notificamos a Empresa 52.653.526 JURANDI JOSE DA SILVA – CNPJ 52.653.526/0001-74, na pessoa do seu representante legal o Sr. Jurandi Jose da Silva, CPF N°676.778.004-91 para que apresente suas razões e demais alegações de defesa sobre o presente fato, concedendo-se para tanto, **o prazo legal de 15 (quinze) dias**,

através do e-mail pgmconceicao@gmail.com, em formato PDF com assinatura digital.
Segue em anexo, cópia de todo o Processo Administrativo Sancionatório n° 015/2026.
Fica advertido que a não apresentação no prazo Legal será aplicado à revelia e seus efeitos.

Conceição-PB, 05 de fevereiro de 2026.

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO
Presidente

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:097F31F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 089/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: ANDREZA ANDRADE DE SOUSA, para o cargo de Diretor de Controle de Processos, com lotado na Procuradoria Jurídica Municipal, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 04 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:D47C9D92

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 015/2026

Conceição-PB, 04 de fevereiro de 2026.

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026, na Prefeitura Municipal de Conceição, na cidade de Conceição – PB, às 10h30min, presentes **MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO (PRESIDENTE), IAN MATTHIAS LEITE TAVARES (1° VOGAL) E MARIA CLEZILDA SOARES (2° VOGAL)**, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, designada pela portaria n° 036/2026, 08 de janeiro de 2026, foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Ofício 008/2026 oriundo da Secretaria de Saúde do município de Conceição, representada neste ato pelo Secretário Rafael Aires, deliberando-se por:

· Notificar a empresa acusada **52.653.526 JURANDI JOSE DA SILVA – CNPJ 52.653.526/0001-74** da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente e apresentar provas do se pretende produzir;
· Designar como secretário da comissão o membro **IAN MATTHIAS LEITE TAVARES** e realizar a leitura dos autos;
· Que seja intimado o representante da Procuradoria do Município, pelo seu representante legal, informado dos atos de instalação e início dos trabalhos, para as devidas publicações no diário oficial.

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO
Presidente

IAN MATTHIAS LEITE TAVARES
1° Membro

MARIA CLEZILDA SOARES
2°Membro

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:C7B072EC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 09/2026, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 484/2013 e nº 537/2015, bem como o disposto na lei federal 12.594/2012:

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal Nº 8.069 de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.594/2012 de 18 de janeiro de 2012, que nstitui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;
CONSIDERANDO o Art. 5º da lei 12594/2012 que trata sobre as normas e deveres colegiados e responsabilidade mútua do município com os demais entes federados;
CONSIDERANDO deliberação ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrida em 02 de fevereiro de 2026, conforme ata 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ao Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (MSE) no âmbito do município, com execução realizada pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;
Art. 2º Garantir ferramentas e estratégias necessárias ao apoio junto ao monitoramento e avaliação do Plano;
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição- PB, 02 de fevereiro de 2026.

RONERO PRADO RAMALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:C388BAEA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de lousas de vidro temperado, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Condado-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***19 de fevereiro de 2026, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado-PB, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:4B9470DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

A Agente de Contratação do Município de Condado, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 07/2025, que tem como objeto o Credenciamento de prestadores de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Condado, nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei 14.133/2021, sendo credenciada a seguinte empresa:

PROPONENTE(S) CREDENCIADO(S)	CPF/CNPJ	CREDENCIADO PARA O(S) ITEM(NS)
CONCRETA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	59.569.381/0001-77	1 ao 3

Condado-PB, 04 de fevereiro de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:AA1D905B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, homologa o resultado do Credenciamento nº 007/2025, que tem como objeto o Credenciamento de prestadores de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Condado, sendo credenciadas os seguintes proponentes, conforme ordem de classificação, que deverão ser convocados para a prestação dos serviços de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE(S) CREDENCIADO(S)	CPF/CNPJ	CREDENCIADO PARA O(S) ITEM(NS)
1° Lugar	FRANCISCO ERLI NÓBREGA DOS SANTOS	022.308.224-46	2
2° Lugar	ALBERLÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA	083.374.674-01	2
3° Lugar	COVALE CONSTTRUÇÕES E SERVIÇOS	11.170.603/0001-58	1 ao 3
4° Lugar	GABRIEL FIDELIS PEREIRA	145.986.904-45	2

Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 do Edital do Credenciamento nº07/2025.
Condado/PB, 23 de janeiro de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:00C56B02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, homologa o resultado do Credenciamento nº 008/2025, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços para realização de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Condado, sendo credenciadas os seguintes proponentes, conforme ordem de classificação, que deverão ser convocados para a prestação dos serviços de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE(S) CREDENCIADO(S)	CPF/CNPJ	CREDENCIADO PARA O(S) ITEM(NS)
1° Lugar	FFC SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA	01.767.395/0001-15	1 ao 25 e 41 ao 69
2° Lugar	CLÍNICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA	47.889.763/0001-07	37, 39 e 40
3° Lugar	CLÍNICA DR. JOÃO GILBERTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.008.056/0001-60	35, 37, 39 e 40

Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 do Edital do Credenciamento nº08/2025.
Condado/PB, 23 de janeiro de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:622F31C3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Serviços técnicos especializados de assessoria em gestão pública, visando o acompanhamento, orientação, elaboração de estudos técnicos preliminares e auxílio no planejamento das contratações públicas do Município de Jericó–PB, conforme especificações técnicas do Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 63.465.391 LETICIA OLIVEIRA MUNIZ - R$ 21.000,00.
Jericó - PB, 05 de fevereiro de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:5AB041A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025

A Prefeitura Municipal de Jericó-PB, através de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados que se fará realizar na sala de Licitações, a CONTINUIDADE da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025, Processo Administrativo Nº 251029CR00005, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, compreendendo as ruas projetadas 02 e 03 do Assentamento Fortuna, Zona Rural do município de Jericó-PB, conforme Planilha Orçamentária e demais elementos do Projeto Básico e Termo de Referência.**
Data da Continuidade: 10/02/2026 às 09:00 horas. Local: Praça Frei Damião, s/n, Centro – Jericó-PB.

Jericó-PB, 05 de fevereiro de 2026.

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:40C29E9A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 29.238.585 FRANCELI DA SILVA NOBREGA - R$ 29.500,00; CASA DE MASSAS MEDEIROS LTDA - R$ 131.000,00.

Nova Palmeira - PB, 05 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:62294649

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL COM A FUNÇÃO DE ALOJAMENTO, PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZULMIRA ERIK FERREIRA DA SILVA - R$ 48.000,00.

Nova Palmeira - PB, 04 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:B8924AF7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até ás 13;00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 04 de Fevereiro de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:ED76616B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR–CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até ás 13;00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 05 de Fevereiro de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:1F822249

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BOMAS, CATAVENTOS E LIMPEZA DE POÇOS NO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00018/2026 - 29.01.26 - JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS ASSIS - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:4630FCBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL COM A FUNÇÃO DE ALOJAMENTO, PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21.. VIGÊNCIA: até 04/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00034/2026 - 04.02.26 - ZULMIRA ERIK FERREIRA DA SILVA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:B22FE447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2026/GPPM,5FEVEREIRO2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PIERRY ÂNGELO DA SILVA ARAÚJO** do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Município de Nova Palmeira – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:6C7EE436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2026/GPPM,4FEVEREIRO2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **DANIEL ALVES DA MATA** ocupar o cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 06 de FEVEREIRO de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:62F9B19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2026/GPPM,5FEVEREIRO2026

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Exonerar em vacância a pedido da servidora. **ALINE FERNANDA SOUTO COSTA SILVA** , ocupante do cargo de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro efetivo de servidores do município de Nova Palmeira, Paraíba.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:5CAB5ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2026/GPPM,4FEVEREIRO2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de **PEDREIRO**, através da Portaria nº 064/2026, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4055 de 04 de FEVEREIRO de 2026;
CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 05 de fevereiro de 2026, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;
CONSIDERANDO que em 05 de Fevereiro de 2026 o candidato pediu remanejamento de sua vaga para a ultima posição na lista de classificação, portanto, dentro do prazo limite mencionado para posse, o candidato não manifestou interesse em assumir o cargo;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 064/2026, que nomeou **MOISES GIANOTTI AZEVEDO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **PEDREIRO** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4055 de 04 de Fevereiro de 2026.

Nova Palmeira-PB, 06 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:66DA344F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA Nº 065/2026/GPPM, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Constitucional Do Município De Nova Palmeira – PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o erro material na Portaria 065/2026/GPPM, de 05 de Fevereiro de 2026,**onde se lê**no texto original:

"Art. 1° - Nomear**KAYO CESAR MARQUES DE FARIAS**para ocupar o cargo em comissão de**ACESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração…"

Leia-se:

"Art. 1° - Nomear**KAYO CESAR MARQUES DE FARIAS** para ocupar o cargo em comissão de**ASSESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração…"

Mantêm-se inalterados os demais termos da Portaria.

Nova Palmeira - PB, 06 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:6170CE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 56/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **EZEQUIEL MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de **AXULIAR DE PEDREIRO**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:2ED3A135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **GILVANILSON SOTERIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:8C65979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARÍLIA PEREIRA DUTRA**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA EDUCACIONAL**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:B3109766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **FÁBIO IRAN ASSIS DE ARAÚJO JÚNIOR**, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:B9D54A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **PABLO HENRIQUE NUNES FONSECA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:2057189B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **MOISÉS CARDOSO GOMES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:5E953C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUCAS NAFTALLY LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:ED7DF2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **RAFAELA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:00C5ECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **HYWKESEN EMMANUEL LIMA DE SANTANA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:FF610105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOEBSON JEFFERSON DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:514E0B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **MIRLÂNDIA KARLA DE MACÊDO DANTAS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:7BF0074F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **FERNANDO CAVALCANTE DANTAS**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:AFDD40FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUCAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:9AF9B7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ DEYVISON DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura , fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:4F9BA699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **KENNEDY DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação , fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:E86B141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ ZITO DE MOURA FILHO**, ocupante do cargo de **ELETRICISTA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura , fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:129407F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **CYNTHIA AGRA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE INGÊS**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação , fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:33EF0456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARIA REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO CORDEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação , fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:A001A0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ LEANDRO DE LIMA**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura , fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:A4F3BF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **GEANE SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:E511CD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LEANDRO DE SOUSA ALVES**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM**

DEFICIÊNCIA, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:D0D6E8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALANE FLÁVIA DE AQUINO SOUSA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:EE043B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **FABIANA DÉBORA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:EDD081EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUCAS SILVA CORDEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:1CFF9721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSEFA ANA PAULA DANTAS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:B194A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JAILSON ALMEIDA DA PAIXÃO SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:1C89F368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ELAYNE CRISTINA LIMA CORDEIRO**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:01C14791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ADJAEL MARACAJÁ DE LIMA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:A928DA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **VÂNIA FERINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:58A1D361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JHONATHAN ANTONNY DE SOUZA SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo **PROFESSOR POLIVALENTE**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:D8EBBAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ARTUR CHAVES DA COSTA**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:3071DB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **DAISY RAISA SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:C3C55CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **CAROLINA SOUTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo **PROFESSORA POLIVALENTE**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:D4EE67DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2026/SANP,5FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARIA AMANDA SENA DA SILVA**, ocupante do cargo **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:7D94D6D0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026

OBJETO
AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK-UP, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS – PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 276.855,17 duzentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 10/02/2026 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 25/02/2026 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 25/02/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:F2DD105C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 – PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2025

O Município de PATOS/PB, através do seu Agente de Contratação e equipe de apoio oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da data da sessão pública** referente à **Concorrência Eletrônica nº 014/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (BAIRROS: JARDIM EUROPA, JARDIM MAGNÓLIA, SANTA CLARA, MATERNIDADE E GERALDO CARVALHO) NA CIDADE DE PATOS – PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 01084405-63.**

A nova data para **abertura da sessão pública** será no dia **19 de fevereiro de 2026, às 14h00 (horário de Brasília)**, por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Motivo da prorrogação: Considerando que a data anteriormente divulgada poderia comprometer a participação dos interessados, fez-se necessária a redefinição da sessão, visando assegurar a publicidade, isonomia e competitividade do certame.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail **gerencialicitacao@patos.pb.gov.br**, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 2 de fevereiro de 2026

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:BB84FDEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO

Pregão Eletrônico nº: 002/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 002/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: SANDRO LUÍS ARAÚJO ALVES FILHO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **SANDRO LUÍS ARAÚJO ALVES FILHO LTDA inscrita no CNPJ de nº 27.014.762/0001-01**pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, e **CLASSIFICANDO** a Empresa **SANDRO LUÍS ARAÚJO ALVES FILHO LTDA NA POSIÇÃO CORRESPONDENTE À SUA PROPOSTA** tendo em vista que em **RAZÃO DO FRACASSO DO PREGÃO** e com vistas aos **PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, DA EFICIÊNCIA E DA VANTAJOSIDADE** e assim **atendendo as exigências editalícias** e há critérios objetivos para a sua classificação**.**

Patos (PB), 05 de fevereiro de 2026

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:8A686BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 388/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO CARNES E QUEIJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, e empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66 nos itens remanescentes, após reversão de homologação e adjudicação da empresa H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 55.219.559/0001-07, **motivo:** Fim do prazo estabelecido no aviso de convocação.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66,
vencendo nos itens remanescentes 001, 002, 003 e 004, perfazendo o valor de R$ R$ 2.077.940,00 (dois milhões setenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

Patos – PB, 04 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:3C59E249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 169/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 388/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
CONTRATO Nº 169/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.**
CNPJ: 09.323.745/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO CARNES E QUEIJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F56DADEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 171/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 388/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
CONTRATO Nº 171/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **PANIFICADORA E CONFEITARIA MAX PAN LTDA.**
CNPJ: 35.522.766/0001-10.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO CARNES E QUEIJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de Janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:FA73B7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 280/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
CONTRATO Nº 280/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA.**
CNPJ: 14.245.490/0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO ELETRÔNICO DO TIPO TABLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB DURANTE O ANO DE 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.942.485,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 05 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:732182E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 288/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 388/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
CONTRATO Nº 288/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.**
CNPJ: 09.323.745/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO CARNES E QUEIJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.038.970,00 (UM MILHÃO, TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 05 de Fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:0723AAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N.º 029/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
INTERESSADO: ALMEIDA & RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.655.946/0001-78
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 31.036,00 (TRINTA E UM MIL E TRINTA E SEIS REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 029/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 184/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: ALMEIDA & RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PLANEJAMENTO
CNPJJ Nº: 29.655.946/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 31.036,00 (TRINTA E UM MIL E TRINTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:A88D7057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, INCLUINDO OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E CADASTRAIS*.**

INTERESSADO: RAQUEL DANTAS PEREIRA, inscrito no CNPJ nº 13.449.594/0001-64, com endereço na Rua Felizardo Leite, nº 255, Bairro Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 24 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
Nº DO CONTRATO: 194/2026

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, INCLUINDO OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E CADASTRAIS***.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADO: RAQUEL DANTAS PEREIRA, inscrito no CNPJ nº 13.449.594/0001-64, com endereço na Rua Felizardo Leite, nº 255, Bairro Centro, Patos/PB.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39/3390.35.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

PATOS - PB, 26 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:B52F0A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, INCLUINDO OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E CADASTRAIS*.**

INTERESSADO: RAQUEL DANTAS PEREIRA, inscrito no CNPJ nº 13.449.594/0001-64, com endereço na Rua Felizardo Leite, nº 255, Bairro Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 24 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
Nº DO CONTRATO: 194/2026

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, INCLUINDO OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E CADASTRAIS***.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RAQUEL DANTAS PEREIRA, inscrito no CNPJ nº 13.449.594/0001-64, com endereço na Rua Felizardo Leite, nº 255, Bairro Centro, Patos/PB.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39/3390.35.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

PATOS - PB, 26 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4B38D138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE JURÍDICA COM REPRESENTAÇÕES EM DEMANDAS JUDICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PATOS - PATOSPREV*.**

INTERESSADO: MEDEIROS E NÓBREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 48.068.416/0001-78, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco, nº 47, Bairro Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 08 de janeiro de 2026.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:19AB88C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE JURÍDICA COM ACOMPANHAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE-PB, JUNTO A PREVIDÊNCIA***

SOCIAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A ÓRGÃOS DO ESTADO E DA UNIÃO DE DEMANDAS RELATIVAS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PATOS - PATOSPREV.

INTERESSADO: ALVERGA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 34.875.313/0001-05, com endereço na Rua Epitácio Pessoa, nº 20, 1º andar, Bairro Centro, Guarabira/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4D55753B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PATOS - PATOSPREV.***

INTERESSADO: RAQUEL DANTAS PEREIRA, inscrito no CNPJ nº 13.449.594/0001-64, com endereço na Rua Felizardo Leite, nº 255, Bairro Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:1E43D0F4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDIACAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDIACAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a o art. 71, inc. IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve, **ADJUDICAR** o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL, FLORESTAL E ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB; do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, em favor da Empresa: **CLAUDINÉIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com sede na AV. Barão do Rio Branco n/ 563 CEP: 58.700-370 – Patos-PB, representada pela Senhora **CLAUDINÉIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO**, Residente e domiciliado na Cidade de Patos/PB, pelo valor mensal de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** pelo período de 12 (Doze) meses; e **HOMOLOGAR** o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.
Santana de Mangueira - PB, 04 de fevereiro de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:22C510E6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, em favor da empresa qual seja: 53.594.749 NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ: 53.594.749/0001-70, com sede na Rua José Ferreira da Luz, nº 32, Bairro Centro, CEP: 58.758-000, São José de Princesa/PB, pelo valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais), e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026.
Santana de Mangueira - PB, 30 de janeiro de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:7EAEEE66

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026
DISPENSA Nº 002/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
EMPRESA CONTRATADA: 53.594.749 NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ: 53.594.749/0001-70, com sede na Rua José Ferreira da Luz, nº 32, Bairro Centro, CEP: 58.758-000, São José de Princesa/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 30/01/2027
SIGNATÁRIOA: Pelo contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita Contratante e Pela Contratada: NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO – Representante legal. Santana de Mangueira – PB, 30 de janeiro de 2026

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:CC69BD5C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL, FLORESTAL E ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
EMPRESA CONTRATADA: CLAUDINÉIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO – EPP, inscrita no CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com sede na AV. Barão do Rio Branco nº 563 CEP: 58.700-370 – Patos-PB.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 inc. III alíneas "a" e "c" da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), durante o período de 12 (Doze) meses.
VIGÊNCIA: De 04/02/2026 a 04/02/2027
DATA E ASSINATURA: Santana de Mangueira/PB, 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Constitucional e Pela Contratada: Claudinéia Leitão Martins Sátiro – representante legal.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:764125C8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA JOSÉ TAVARES NO SÍTIO POÇO DOS CACHORRO E REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DA FIGUEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ nº 08.944.092/0001-70. **CONTRATADO:** EDIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 45.471.220/0001-31.
VALOR GLOBAL: R$ 122.344,28 (Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 04/02/2026 à 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Marina Donárlia Alvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada. **Welton Queiroz Fernandes** – representante legal. Santana de Mangueira – PB, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:C3863924

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA JOSÉ TAVARES NO SÍTIO POÇO DOS CACHORRO E REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DA FIGUEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, em favor do licitante qual seja: **EDIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 45.471.220/0001-31, Rua Avenida Horácio Gomes, nº 238 – Centro – Itaporanga – PB – CEP: 58.780-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Welton Queiroz Fernandes**, residente e domiciliado na cidade de Itaporanga-PB, pelo valor global de **R$ 122.344,28 (Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos) e** HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 0003/2026.

Santana de Mangueira - PB, 04 de fevereiro de 2026.

MARINA DONÁRLIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:C43B0752

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 02/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N° 02/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB E A EMPRESA: ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 11.523.210/0001-80, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO

ADMINISTRATIVO, GESTÃO GOVERNAMENTAL E DE CONTROLE INTERNO, ATRAVÉS DE DIRETRIZES, FLUXOGRAMAS, ORIENTAÇÕES, NORMAS E AÇÕES CORPORATIVAS JUNTO AOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, situada na Rua Major Felipe Nery Cabral, Nº. 25, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 11.983.996/0001-19, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR, portador do RG: 5.184.595 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDS-PB, CPF: 012.524.424-08, residente e domiciliado RUA MISAEL DE OLIVEIRA NETO, N.º 30, BAIRRO JARDIM PLANALTO, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80, com sede na Rua Chico Soares, 76, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sra. **CYNTHIA DALLANA ALVES DA FONSECA**, portadora do CPF: 044.601.284-03, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

•

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

•

O valor total do presente aditivo é **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

•

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

SÃO MAMEDE - PB, 02 de fevereiro de 2026.

Camara Municipal De São Mamede
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara
Contratante

ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 11.523.210/0001-80
Contratado

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:F71EAEBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 03/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N° 03/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB E A EMPRESA: HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, COMO TAMBÉM A GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, situada na Rua Major Felipe Nery Cabral, Nº. 25, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 11.983.996/0001-19, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR, portador do RG: 5.184.595 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDS-PB, CPF: 012.524.424-08, residente e domiciliado RUA MISAEL DE OLIVEIRA NETO, N.º 30, BAIRRO JARDIM PLANALTO, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ:** 44.608.136/0001-54, com sede Rua Paulo Mendes, nº 93, Bairro Centro – Patos-PB, CEP: 58.700-240, representado pelo **Sr. HIGOR CARLOS MAIA DE SOUSA**, portador do CPF Nº: 070.137.024-63 e RG nº: 3.312.862 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Elias Asfora, nº 71, maternidade, Patos-PB, - CEP: 58.701-300, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

•

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

•

O valor total do presente aditivo é **R$ 7.800,00 (Sete Mil Reais),** valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

•

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

SÃO MAMEDE - PB, 02 de fevereiro de 2026.

Camara Municipal de São Mamede
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara
Contratante

HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 44.608.136/0001-54
Contratado

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:18378881

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 04/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N° 04/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB E A EMPRESA: HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL), ABRANGENDO O ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, A INSERÇÃO DE DADOS, A MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA, BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA OPERACIONAL DO SAPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, situada na Rua Major Felipe Nery Cabral, Nº. 25, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 11.983.996/0001-19, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR, portador do RG: 5.184.595 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDS-PB, CPF: 012.524.424-08, residente e domiciliado RUA MISAEL DE OLIVEIRA NETO, N.º 30, BAIRRO JARDIM PLANALTO, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54**, com sede Rua Paulo Mendes, nº 93, Bairro Centro – Patos-PB, CEP: 58.700-240, representado pelo Sr. **HIGOR CARLOS MAIA DE SOUSA**, portador do CPF Nº: 070.137.024-63 e RG nº: 3.312.862 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Elias Asfora, nº 71, maternidade, Patos-PB, - CEP: 58.701-300, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

•
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

•
O valor total do presente aditivo é **R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

•
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

SÃO MAMEDE - PB, 02 de fevereiro de 2026.

Camara Municipal de São Mamede
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara
Contratante

HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 44.608.136/0001-54
Contratado

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:BB721DA6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 05/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N° 05/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB E A EMPRESA: NATHALY MEDEIROS DA NOBREGA SOUTO-ME, CNPJ: 48.938.045/0001-38, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, ABRANGENDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB POR MEIO DE REDES SOCIAIS, CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS, DE FORMA A PERMITIR QUE OS VISITANTES DO SITE INSTITUCIONAL ACOMPANHEM AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS

NECESSÁRIOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOSDA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, situada na Rua Major Felipe Nery Cabral, Nº. 25, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 11.983.996/0001-19, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR, portador do RG: 5.184.595 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDS-PB, CPF: 012.524.424-08, residente e domiciliado RUA MISAEL DE OLIVEIRA NETO, N.º 30, BAIRRO JARDIM PLANALTO, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **48.938.045 NATHALY MEDEIROS DA NOBREGA SOUTO-ME, CNPJ: 48.938.045/0001-38,** com sede Rua Luiz Francisco de Paula, nº 152, Bairro Misael de Oliveira, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, representada pela Sra. Nathaly Medeiros da Nobrega Souto CPF Nº: 101.254.454-07 e Identidade nº 3.784.641 SSP-PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

•

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

•

O valor total do presente aditivo é **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),** valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

•

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

SÃO MAMEDE - PB, 02 de fevereiro de 2026.

Camara Municipal de São Mamede
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara
Contratante

NATHALY MEDEIROS DA NOBREGA SOUTO-ME
CNPJ: 48.938.045/0001-38
Contratado

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:32D11B9C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 06/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N° 06/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB E A EMPRESA EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o n.º 13.193.071/0001-08, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL WWW.SMCAMARA.PB.GOV.BR, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, situada na Rua Major Felipe Nery Cabral, Nº. 25, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 11.983.996/0001-19, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR, portador do RG: 5.184.595 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDS-PB, CPF: 012.524.424-08, residente e domiciliado RUA MISAEL DE OLIVEIRA NETO, N.º 30, BAIRRO JARDIM PLANALTO, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.193.071/0001-08, com sede na Av. Dr. Pedro Firmino, Nº 107, Andar 8, Sala 809, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Srº. **ROBERTO CLEBIO LEITÃO FILHO**, portadora do CPF: 072.110.594-78 e RG: 30.705-89 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

•

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

•

O valor total do presente aditivo é **R$ 18.000,00 (DEZOITO Mil Reais),** valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

•

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

SÃO MAMEDE - PB, 02 de fevereiro de 2026.

Camara Municipal de São Mamede
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara
Contratante

EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ sob o n.º 13.193.071/0001-08
Contratado

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:B26B9064

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 07/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N° 07/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB E A EMPRESA: ANDRADE & GOMES CONSULTORIA, CNPJ SOB O N.º 21.639.378/0001-00, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, SITUADA NA RUA MAJOR FELIPE NERY CABRAL, Nº. 25, BAIRRO CENTRO, SÃO MAMEDE - PB, CEP: 58.625-000, INSCRITA NO CNPJ (MF), SOB O Nº 11.983.996/0001-19, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE O SR. KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR, PORTADOR DO RG: 5.184.595 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDS-PB, CPF: 012.524.424-08, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA MISAEL DE OLIVEIRA NETO, N.º 30, BAIRRO JARDIM PLANALTO, SÃO MAMEDE - PB, CEP: 58.625-000, AQUI DENOMINADO DE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A ANDRADE & GOMES CONSULTORIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.639.378/0001-00, COM SEDE NA RUA NORMANDO ARAÚJO, Nº 39, BAIRRO CENTRO, SÃO MAMEDE– PB, CEP: 58.625-000, REPRESENTADA PELO SRº. ITALO DE ANDRADE GOMES, PORTADORA DO CPF: 056.887.834-54 E RG: 27.651-42 SSP/PB, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

•
PELO PRESENTE TERMO ADITIVO FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO OCORRER NOVA PRORROGAÇÃO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

•
O VALOR TOTAL DO PRESENTE ADITIVO É R$ 12.OOO,00 (DOZE MIL REAIS), VALOR IGUAL AO PREVISTO NO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUE SERÃO PAGOS EM PARCELAS DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

•
AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE ADITIVO FICARÃO À CONTA DA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONTRATANTE, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.FICAM RATIFICADAS, NAQUILO QUE NÃO COLIDIR COM OS TERMOS DESTE TERMO ADITIVO, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SURTAM UM SÓ EFEITO, AS QUAIS, DEPOIS DE LIDAS, SÃO ASSINADAS PELOS REPRESENTANTES DAS PARTES, CONTRATANTE E CONTRATADA JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO.

SÃO MAMEDE - PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Camara Municipal de São Mamede
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara
Contratante

ANDRADE & GOMES CONSULTORIA
CNPJ Sob o N.º 21.639.378/0001-00
Contratado

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:7B4C30C7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 08/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N° 08/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB E A EMPRESA: EDSON NOGUEIRA E FABIANA SOUSA CONTADORES ASSOCIADOS, CNPJ sob o n.º 40.115.137/0001-06, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE, NA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ESCRITURAÇÃO E ENVIO TEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FAZENDÁRIOS POR MEIO DO ESOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB E DIRF, ENVIO DOS ARQUIVOS DO SAGRES PESSOAL EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB), OBSERVANDO OS PADRÕES E PRAZOS

ESTABELECIDOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO FAZENDÁRIO E PREVIDENCIÁRIO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL REFERENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, situada na Rua Major Felipe Nery Cabral, Nº. 25, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 11.983.996/0001-19, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR, portador do RG: 5.184.595 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDS-PB, CPF: 012.524.424-08, residente e domiciliado RUA MISAEL DE OLIVEIRA NETO, N.º 30, BAIRRO JARDIM PLANALTO, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EDSON NOGUEIRA E FABIANA SOUSA CONTADORES ASSOCIADOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.115.137/0001-06, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, Nº 107 edif Milindra Empresarial andar 9 Sala 907, Bairro Centro, Patos– PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Srº. **EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE**, portadora do CPF: 056.612.754-71 e RG: 2653316 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

•
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

•
O valor total do presente aditivo é de **R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Mil Reais),** valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de de **R$ 2.800,00 (Dois Mil e oitocentos Reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

•
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

SÃO MAMEDE - PB, 02 de fevereiro de 2026.

Camara Municipal de São Mamede

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara
Contratante

EDSON NOGUEIRA E FABIANA SOUSA CONTADORES ASSOCIADOS
CNPJ sob o n.º 40.115.137/0001-06
Contratado

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:C6DEE726

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 09/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N° 09/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB E A EMPRESA: SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 49.426.632/0001-00, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, COM FOCO NO PODER LEGISLATIVO, PARA PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA ABERTA, RESPONSÁVEL E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, NORMAS DA ATRICON E DIRETRIZES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, situada na Rua Major Felipe Nery Cabral, Nº. 25, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 11.983.996/0001-19, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR, portador do RG: 5.184.595 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDS-PB, CPF: 012.524.424-08, residente e domiciliado RUA MISAEL DE OLIVEIRA NETO, N.º 30, BAIRRO JARDIM PLANALTO, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.426.632/0001-00, com sede na Rua Manoel Gonçalves, S/N, Bairro São Sebastião, Patos– PB, CEP: 58.706-160, representada pelo Srº. JAIRO SOTERO LEITE JUNIOR, portadora do CPF: 093.508.834-22 e CRA-PB Nº.20-06145**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

•
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

•
O valor total do presente aditivo é **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

•

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

SÃO MAMEDE - PB, 02 de fevereiro de 2026.

Camara Municipal de São Mamede
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara
Contratante

SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.426.632/0001-00
Contratado

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:6F304C3E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2026

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 003, de 03 de abril de 2025, que institui a Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, em especial, o comando do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2025, que determina que o Município, por meio de Decreto, disciplinará o procedimento administrativo para apuração de infração administrativa ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos administrativos sancionadores ambientais;

DECRETA:

Art. 1º As infrações à legislação ambiental serão apuradas em procedimento administrativo próprio, iniciado com a lavratura do Auto de Infração Ambiental, observados o rito e os prazos estabelecidos neste Decreto e na legislação municipal aplicável.

Art. 2º O Auto de Infração Ambiental será lavrado na sede do órgão ambiental municipal, pelo servidor competente que houver constatado a infração, devendo conter:

I – nome do autuado (infrator), seu domicílio e residência, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação;

II – dados do local fiscalizado, endereço, atividade, data da notificação e número da notificação;

III – descrição da infração, com indicação do dispositivo legal ou regulamentar infringido e penalidade indicada/proposta, quando cabível;

IV – circunstâncias atenuantes e agravantes;

V – determinações e medidas administrativas cabíveis;

VI – valor da multa, quando aplicável;

VII – unidade administrativa responsável pela autuação, assinatura, identificação funcional e carimbo;

VIII – local, data e hora da lavratura do Auto;

IX – assinatura do autuado ou, na sua impossibilidade ou recusa, a assinatura de duas testemunhas, devidamente identificadas.

§ 1º A multa será indicada considerando:

I – a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde e para o meio ambiente;

II – os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental; e

III – a situação econômica do infrator.

§ 2º O valor da multa poderá ser mantido, majorado ou minorado, quando da análise do Auto de Infração, pela autoridade competente, de ofício ou a requerimento da parte interessada, observados os parâmetros da legislação municipal.

§ 3º O descumprimento de obrigação de fazer, não fazer ou de adequação/regularização imposta no Auto de Infração poderá ensejar a imposição de multa diária, até o efetivo cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3º Qualquer pessoa, constatando infração ambiental, poderá denunciá-la à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), para fins de apuração.

Art. 4º A autoridade ambiental, quando tiver ciência ou notícia da ocorrência de infração, é obrigada a promover a apuração imediata, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º As omissões ou incorreções na lavratura do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade quando sanáveis, desde que não haja prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6º Quando a apuração da infração demandar análise laboratorial, a SEMA a realizará em laboratório oficial ou devidamente credenciado, com o emprego de metodologia oficial, apta a identificar a causa do dano ambiental.

Art. 7º O autuado poderá apresentar impugnação ou defesa contra o Auto de Infração, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência da autuação, podendo juntar documentos e indicar as provas que entender necessárias.

Art. 8º Recebida a impugnação ou a defesa, ou decorrido o prazo respectivo, a autoridade ambiental proferirá julgamento no prazo de 30 (trinta) dias, notificando, de ofício, o autuado e remetendo-lhe cópia da decisão.

§ 1º Não se obedecerá ao prazo previsto neste artigo quando a apuração da infração demandar análise laboratorial ou diligências indispensáveis à completa elucidação dos fatos.

§ 2º Quando o fato apurado for tipificado como crime na legislação vigente, a autoridade julgadora encaminhará cópia autenticada dos autos do respectivo processo administrativo ao Ministério Público do Estado da Paraíba, para as providências cabíveis.

Art. 9º Em se tratando de infrações que dependam de análises laboratoriais ou periciais para completa elucidação dos fatos, os prazos a que se referem os arts. 7º e 8º poderão ser prorrogados, mediante despacho fundamentado da autoridade ambiental.

Art. 10 Das decisões condenatórias, poderá o autuado, no prazo de 20 (vinte) dias, interpor recurso em única instância ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

Parágrafo único. Das decisões condenatórias não cabe pedido de reconsideração.

Art. 11 Após a decisão final na esfera administrativa, será dada ciência ao autuado.

Art. 12 A perempção do recurso será decidida, em primeira instância, pela autoridade ambiental julgadora, mediante decisão fundamentada.

Art. 13 As multas impostas pelo cometimento de infração ambiental serão recolhidas pelo infrator no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da notificação da decisão em última instância administrativa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e imediata cobrança judicial.

Parágrafo único. Na hipótese de atraso no pagamento da multa, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, acrescidos de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), na forma do art. 64 da Lei Complementar nº 003/2025.

Art. 14 O valor das multas impostas poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator efetue o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que for notificado, implicando na desistência tácita de impugnação, defesa ou recurso, conforme disciplina da legislação municipal.

Art. 15 A autoridade ambiental, depois de proferida a decisão final, dará divulgação da mesma por meio de publicação no Diário Oficial do Município e de afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A divulgação dar-se-á por nota resumida da decisão, contendo o nome do infrator, descrição da infração, dispositivo legal ou regulamentar infringido, identificação da sanção e o valor da multa, quando for o caso, observadas as normas de proteção de dados e sigilo legal.

Art. 16 Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 17 O processo administrativo punitivo poderá ter seus efeitos suspensos com a assinatura de Termo de Compromisso, de conformidade com o previsto na legislação federal aplicável.

Art. 18 Fica aprovado o modelo de Auto de Infração Ambiental, conforme Anexo integrante deste Decreto.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Documento a ser impresso em **papel timbrado do Município** ou em **meio talonário**, em **duas vias**.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº _____/2026

Nome / Razão Social do Autuado
CPF / CNPJ
Endereço
Telefone

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço do Local
Bairro
Atividade Desenvolvida
Data da Notificação (se houver)
Notificação nº

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
Descrição detalhada da infração constatada

ENQUADRAMENTO LEGAL
Lei / Decreto / Resolução
Artigo
Inciso
Alínea

PENALIDADE INDICADA / PROPOSTA

Tipo de Penalidade	Marcação / Detalhamento
Advertência	( )
Multa simples	( ) Valor indicado: _____
Multa diária	( )
Suspensão da atividade	( )
Outra penalidade	( ) _____

CIRCUNSTÂNCIAS

Atenuantes	Agravantes

DETERMINAÇÕES / MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Providências a serem adotadas pelo autuado

CIÊNCIA DO AUTUADO

O autuado fica **cientificado** de que poderá apresentar **defesa ou impugnação**, por escrito, **no prazo de 20 (vinte) dias**, contados do recebimento deste Auto de Infração, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA**, nos termos do Decreto nº 003/2026 e da Lei Complementar nº 003/2025.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÕES
Órgão Autuante	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA
Nome do Servidor Autuante	
Cargo / Função	
Assinatura / Carimbo	

LOCAL E DATA DA LAVRATURA

Local	Data	Hora
	____/____/_____	___:____

RECEBIMENTO PELO AUTUADO

CAMPO	INFORMAÇÕES
Nome / Razão Social	
CPF / CNPJ	
Assinatura	
Data do Recebimento	____/____/_____

Recusa em assinar

( ) Recusou-se a assinar

TESTEMUNHAS (EM CASO DE RECUSA)

Nome	CPF	Assinatura

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:6E2C021F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025

Designa o Secretário Municipal de Infraestrutura como responsável pela coordenação técnica e análise urbanística dos processos de licenciamento de uso e ocupação do solo no âmbito do Município de Serra Redonda/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 003, de 03 de abril de 2025, instituiu a Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal do Meio Ambiente, estabelecendo o licenciamento como instrumento de controle ambiental;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 003/2025, as demais secretarias municipais atuam como órgãos auxiliares na execução, controle e fiscalização de atividades capazes de provocar degradação ambiental;

CONSIDERANDO que a aprovação do parcelamento e do uso do solo urbano depende de anuência prévia do órgão ambiental municipal, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 003/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 008, de 27 de novembro de 2025, ao dispor sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, atribui à Secretaria Municipal de Infraestrutura competências relacionadas ao planejamento, coordenação e execução de obras e serviços urbanos, bem como à articulação institucional e à supervisão técnica de ações que impactam diretamente o uso e a ocupação do solo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, racionalização de procedimentos e integração entre os órgãos municipais, com vistas à eficiência, legalidade e segurança jurídica dos processos de licenciamento;

CONSIDERANDO que a designação ora realizada não importa em delegação de competência ambiental decisória, preservando-se integralmente as atribuições legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JOSÉ ERIVALDO AGRA DA SILVA**, como **responsável pela coordenação técnica, análise urbanística e instrução administrativa** dos processos de licenciamento de uso e ocupação do solo no âmbito do Município de Serra Redonda/PB.

Art. 2º Compete ao designado:

I – proceder à análise técnica quanto aos aspectos urbanísticos, de infraestrutura, obras e serviços urbanos relacionados aos pedidos de licenciamento de uso e ocupação do solo;

II – instruir os processos administrativos com informações, relatórios e manifestações técnicas de sua área de competência;

III – articular-se com os demais órgãos municipais envolvidos, especialmente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à adequada tramitação dos processos;

IV – encaminhar os processos devidamente instruídos ao órgão ambiental municipal para manifestação técnica ambiental e demais providências legais.

Art. 3º A presente designação tem natureza auxiliar e coordenadora, não conferindo ao designado competência para concessão, indeferimento ou decisão final acerca de licenças ambientais, atribuições estas que permanecem sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar nº 003/2025.

Art. 4º A atuação prevista nesta Portaria deverá observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:7F4592E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00004.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F DE GRAVATÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SANTA TEREZINHA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R$ 1.910.341,75.
São João Rio do Peixe - PB, 05 de Fevereiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:6DA5AA3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00004.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F DE GRAVATÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da

cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Santa Terezinha Construtora e Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 05 de Fevereiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:F0BCF6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00005.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO DISTRITO DE BREJO DAS FREIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LB CONSTRUTORA SERVICOS LTDA - R$ 2.514.211,46.
São João Rio do Peixe - PB, 05 de Fevereiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:59CEF1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00005.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO DISTRITO DE BREJO DAS FREIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Lb Construtora Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 05 de Fevereiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D40D25D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00002/2025 - K C M Assessoria e Consultoria Publica Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.02.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:924299B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE UM AUTOMOVEL PEQUENO PORTE, 05 PASSAGEIROS, FLEX,PARA USO DA PRESIDENTE DA CAMARA DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00005/2025 - Vori Locacoes e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.02.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:CFF4A176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAR ASSESSORIA JURIDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00003/2025 - Wanderley da Silva Marques - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.02.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:52909262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de advogada para prestação de serviço de assessoria juridica a Câmara Municipal de Bom Jesus com atuação em consultoria legislativa, consultoria geral assessoria jurídica, assim como elaboração e acompanhamento processual em todas as instâncias do Poder Judiciario Estadual, Federal, Tribunal de Contas do Estado e da União Banco do Brasil. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES:

Câmara Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00003/2025 - Ana Luiza Gomes de Abreu - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.02.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:07C6AE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00004/2025 - K C M Assessoria e Consultoria Publica Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.02.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:36D4DF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00037.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 02/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00023/2026 - 02.02.26 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R$ 2.100.176,45; CT Nº 00024/2026 - 02.02.26 - ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME - R$ 1.367.396,72; CT Nº 00025/2026 - 02.02.26 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R$ 922.200,00; CT Nº 00026/2026 - 02.02.26 - LCT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R$ 204.800,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:E642027F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 47/2024, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO N.º 05/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA J. MOURA SOARES LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DENSITOMETRIA, TOMOGRAFIA, RAIO – X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COMPLEMENTARES, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,**CPF:475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADO: **J. MOURA SOARES LTDA, CNPJ: 11.469.145/0001-52**, com sede **R APARICIO VERAS**, n.º 411, **CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE**, CEP: **56.800-000**, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 04 de fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 158.550,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 04 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional
Contratante

J. MOURA SOARES LTDA
CNPJ: 11.469.145/0001-52
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9837F3F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 48/2024, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO N.º 05/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE EXAMES DE DENSITOMETRIA, TOMOGRAFIA, RAIO – X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COMPLEMENTARES, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,**CPF:475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADO: **CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA, CNPJ: 08.716.557/0001-35**, com sede Rua Capitão João Alves de Lira, n.º 742, Bairro Prata, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-560, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 04 de fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 04 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional
Contratante

CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA
CNPJ: 08.716.557/0001-35
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B1C28D49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 40/2024, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO N.º 04/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,**CPF:475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADO: **GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA - ME**, CNPJ: 21.627.618/0001-56, com sede na Rua Fenelon Bonavides, n.º 187, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-340, representada pelo Sr. GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA, portador do CPF: 053.218.194-83 e RG: 2.665.957 SSP/PB, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 04 de fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 03 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional
Contratante

GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA - ME
CNPJ: 21.627.618/0001-56
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:FBE6B530

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 41/2024, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO N.º 04/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA GILSON & G.BRITO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,**CPF:475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADO: **GILSON &G.BRITO LTDA**, CNPJ: 21.673.162/0001-60, com sede na Avenida Coronel Zuza Barros, n.º 2674, Bairro Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 04 de fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 03 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional
Contratante

GILSON &G.BRITO LTDA
CNPJ: 21.673.162/0001-60
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1B9127C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 45/2024, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO N.º 04/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A TOTAL SAÚDE MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,**CPF:475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADA: **TOTAL SAUDE MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ: 08.181.767/0001-76, com sede na Rua Centro São José do Cônego Floro, n.º 100, Bairro Centro, Princesa Isabel –PB, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 04 de fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 03 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional
Contratante

TOTAL SAÚDE MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.181.767/0001-76
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7191DA71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADO A FROTA VEICULAR DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 55.319.709 EDILSON SALVIANO DE OLIVEIRA - CNPJ: **.***.709/0001-** - R$ 28.989,80.
Alagoa Nova - PB, 04 de Fevereiro de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7701FAA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAVALCANTE & ALBUQUERQUE LTDA - CNPJ: **.***.859/0001-** - R$ 36.000,00.
Alagoa Nova - PB, 04 de Fevereiro de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7CF43518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GÁS DE COZINHA GLP E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IDEAL COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: **.***.066/0001-** - R$ 481.373,70.
Alagoa Nova - PB, 04 de Fevereiro de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:13E79C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADO A FROTA VEICULAR DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 181 1003 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 5000 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10

302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00005/2026 - 04.02.26 - 55.319.709 EDILSON SALVIANO DE OLIVEIRA - CNPJ **.***.709/0001-** - R$ 28.989,80.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5E23C7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 04/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00006/2026 - 04.02.26 - CAVALCANTE & ALBUQUERQUE LTDA - CNPJ **.***.859/0001-** - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:754D7421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GÁS DE COZINHA GLP E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 181 1003 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 306 2002 2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2092 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00008/2026 - 04.02.26 - IDEAL COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ **.***.066/0001-** - R$ 481.373,70.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:4A5A1A6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos em geral para atender a demanda da secretaria de assistência social, cidadania e habitação. DOTAÇÃO: **02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2014.2112 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNASl** – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00006/2026 - 05.02.26 - RB FLEXO LTDA - R$ 1.260,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:CA56F313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais. DOTAÇÃO: 02.460 SECRATARIA DE SAUDE10.301.2021.1039 Aquisição de moveis e equipamentos para a secretaria de saúde 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente — Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco da estruturação da rede de Serviços 4490.52.00.1.632.0000 Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde. 4490.52.00.1.635.0000 Equipamentos e Material Permanente — Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à saúde. 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS 10.301.1026.1049 Aquisição de moveis e equipamentos para as unidades básicas de saúde — UBS'S 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente —Recursos Vinculados de Impostos ASPS 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 4490.52.00.1.631.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde 4490.52.00.1.632.0000 Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde 4490.52.00.1.635.0000 Equipamentos e Material Permanente — Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados a saúde. 10.302.3005.1051 Aquisição de moveis e equipamentos para o Pronto Atendimento – PA 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente — Recursos Vinculados de impostos-ASPS 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 4490.52.00.1.631.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e instrumentos Congêneres vinculados a Saúde 4490.52.00.1.635.0000 Equipamentos e Material Permanente — Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à saúde. 10.302.3005.1057 Aquisição de moveis e equipamentos para o Centro de Diagnostico 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção as Ações e Serviços 4490.52.00.1.631.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e instrumentos Congêneres vinculados a Saúde 4490.52.00.1.635.0000 Equipamentos e Material Permanente - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à saúde. 10.302.1026.1058 Aquisição de moveis e equipamentos para o serviço especial da Saúde. 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente — Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 449032.00.1.631.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências do Governo Federal referentes à Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde 4490.52.00.1.635.0000 Equipamentos e Material Permanente Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à saúde . VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00022/2026 - 05.02.26 - DENTECK LTDA - R$ 42.620,00

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:C6B4F657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2023

Nº do contrato 00028/2023-CPL. **Contratante** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE ALHANDRA. **Contratado** CONTROLLER LTDA. **Nº do Aditivo** 03. **Objeto** A PRORROGAÇAO de prazo do Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura** 04/02/2026

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:4FCF5E83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de reagentes e de todos os insumos necessários à realização dos exames de análises clínicas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação de software de gerenciamento laboratorial e suporte técnico Contínuo; DESIGNO as servidoras Juliana Almeida Cavalcante, Diretora de Divisão de Auditoria, como Gestora; e Alcione Santos do Nascimento, Coordenadoria de Regulação Ambulatorial, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Alhandra - PB, 23 de Janeiro de 2026

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:7D0E5104

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0407 2025 EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicaçõe	22.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.500,00
Total na Ação	22.500,00
Total na Unidade Orçamentária	22.500,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	29.500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	29.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
Total na Ação	32.500,00
12 366 3000 2318 EXECUÇÃO DO PROJETO EJARTE	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	33.500,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	16.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	16.500,00
Total na Ação	16.500,00
Total na Unidade Orçamentária	16.500,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Total na Ação	4.000,00
Total na Unidade Orçamentária	4.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total na Ação	4.000,00
Total na Unidade Orçamentária	4.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	14.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	7.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Total na Ação	7.000,00
Total na Unidade Orçamentária	7.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.500,00
Total na Unidade Orçamentária	2.500,00
Total de Suplementações:	**114.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), como abaixo especificado:

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

28 846 0001 0007 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3.1.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Total na Ação	22.000,00
12 365 3000 1011 AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	36.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	26.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00
Total na Ação	62.000,00
Total na Unidade Orçamentária	84.000,00
Total de Suplementações:	**114.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 03 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:5A1C7A5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0408 2025 EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	48.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
Total na Ação	48.000,00
Total na Unidade Orçamentária	48.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	12.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	2.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	17.000,00
Total na Unidade Orçamentária	17.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	7.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
Total na Ação	7.000,00
Total na Unidade Orçamentária	7.000,00
Total de Suplementações:	**72.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	30.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
12 361 3000 1022 AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	33.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	11.000,00
Total na Ação	33.000,00
12 361 3000 2009 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	9.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.500,00
Total na Ação	9.000,00
Total na Unidade Orçamentária	72.000,00
Total de Anulações:	**72.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 05 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:6EB663E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0410 2025 EM, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
Total na Ação	6.500,00
Total na Unidade Orçamentária	6.500,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	55.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	55.000,00
Total na Ação	55.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
Total na Ação	1.500,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	66.500,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	16.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Total na Ação	27.500,00
20 544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	29.500,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total na Ação	500,00
Total na Unidade Orçamentária	500,00
Total de Suplementações:	**105.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	35.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	35.000,00
Total na Ação	35.000,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	15.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	15.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
Total na Ação	30.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 128 2021 2301 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAUDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 1286 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS PARA O SAMU	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
Total de Anulações:	**105.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 10 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:78F48F74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0414 2025 EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD

09 272 2005 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
Total de Suplementações:	**10.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD

09 272 2005 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
Total de Suplementações:	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 17 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:1B879CD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0416 2025 EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.388,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.388,00
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	7.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	612,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	612,00
Total na Ação	9.000,00
Total na Unidade Orçamentária	9.000,00
Total de Suplementações:	**9.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), como abaixo especificado:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
Total na Ação	9.000,00
Total na Unidade Orçamentária	9.000,00
Total de Suplementações:	**9.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 18 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:BE88BEB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0419 2025 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	30.000,00
Total de Suplementações:	**30.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	30.000,00
Total de Suplementações:	**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 19 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E4D7E1A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0420 2025 EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 131.673,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.756,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.756,00
Total na Ação	1.756,00
Total na Unidade Orçamentária	1.756,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4.6.90.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	59.153,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.153,00
Total na Ação	59.153,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	19.692,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.692,00
Total na Ação	19.692,00
Total na Unidade Orçamentária	78.845,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	35.940,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	35.940,00
Total na Ação	35.940,00
Total na Unidade Orçamentária	35.940,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	98,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	98,00
Total na Ação	98,00
Total na Unidade Orçamentária	98,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	259,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	259,00
Total na Ação	259,00
Total na Unidade Orçamentária	259,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 1022 2247 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E PÁTIO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.888,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.888,00
Total na Ação	3.888,00
Total na Unidade Orçamentária	3.888,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	84,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	84,00
Total na Ação	84,00
Total na Unidade Orçamentária	84,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	21,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21,00
Total na Ação	21,00
15 751 1017 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.782,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.782,00
Total na Ação	10.782,00
Total na Unidade Orçamentária	10.803,00
Total de Suplementações:	**131.673,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 131.673,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	41.673,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.673,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	90.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
Total na Ação	131.673,00
Total na Unidade Orçamentária	131.673,00
Total de Suplementações:	**131.673,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 22 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:DCF67D14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0421 2025 EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.773,38 (Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD

09 272 2007 2044 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3.1.90.01 99 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES - Todas as Aplicações	16.773,38
18001111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	16.773,38
Total na Ação	16.773,38
Total na Unidade Orçamentária	16.773,38
Total de Suplementações:	**16.773,38**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.773,38 (Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), como abaixo especificado:

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD

09 272 2007 2044 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3.1.90.03 99 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - Todas as Aplicações	16.773,38
18001111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	16.773,38
Total na Ação	16.773,38
Total na Unidade Orçamentária	16.773,38
Total de Suplementações:	**16.773,38**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 23 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:84AAA80F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0402/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria n.º 083/2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA) deste município, a qual passará a ter a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:
1 – REPRESENTANTES

DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:

TITULAR: Charlene Inácio da Silva CPF 045.407.264-09
SUPLENTE: Vitória Luize Borges da Silva CPF 095.399.314-01

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TITULAR: Brenda Likary Dantas Braga CPF 058.071.464-09
SUPLENTE: Erika Emília Bernardino da Silva CPF 103.062.204-31

3-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TITULAR: Adinélia de Andrade Pacheco CPF 024.779.444-95
SUPLENTE: Polliana Barbosa da Silva CPF 060.225.274-14

4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E LAZER

TITULAR: Jailton Gonçalves da Silva CPF 031.413.424-74
SUPLENTE: Josinaldo Vieira de Araújo CPF 929.287.144-72

5 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TITULAR: Regiane dos Santos CPF 048.843.404-18
SUPLENTE: Levi Antônio Oliveira Silva CPF 071.393.244-92

NÃO GOVERNAMENTAL:
1 – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA.
TITULAR: Vilma Feliciano dos Santos CPF 013.105.664-61
SUPLENTE: Joselia Vieira de Araújo Nunes CPF 726.516.444-04

2- REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS.
TITULAR: Elidiane Maria Ponciano Rodrigues CPF 072.646.144-09
SUPLENTE: Amanda dos Santos Pereira CPF 117.110.104-05

3 – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS DE MATRIZES AFRICANAS:

TITULAR: Avany Maria da Silva Pereira CPF 706.342.824-17
SUPLENTE: Janecleide dos Santos Lima CPF 065.924.774-74

4 – REPRESENTANTES DO PROGRAMA GAROTO CIDADÃO.
TITULAR: Judith de Souza Pimentel CPF 071.305.724-69
SUPLENTE: José Diego Azevedo Mendes CPF 160.589.884-89

5 – REPRESENTANTES DO ACVIDA
TITULAR: Iozilene dos Santos Raposo CPF 798.870.074-04
SUPLENTE: Lucas Farias Raposo CPF 096.444.214-00

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro de 2026

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2A1B8845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0415/2026 ALHANDRA EM 05 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2012, Lei n.º 479/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a portaria n.º 0358/2026 a qual designou a servidora **CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA**, C.P.F: 029.058704-27, ocupante do Cargo de Professor Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 7062, lotada na Secretaria de Educação, para responder pelo o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"Alfredo José de Carvalho"**, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8C387F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0416/2026 ALHANDRA EM 05 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 148/93, Art. 59, § IX, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder vacância do cargo ao servidor(a) **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE BARROS**, do cargo de Professor(a) Fundamental I, Mat. 80343, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7D0B8482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0417/2026 ALHANDRA EM 05 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **SEVERINO JOÃO DA SILVA**, C.P.F: 067.901.234-66, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros retroagindo a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F2433973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0418/2026 ALHANDRA EM 05 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **WEVERSON FRANCISCO DA SILVA PONTES**, C.P.F: 108.506.734-37, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 306092, Lotado na secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, para prestar serviços no Hospital Municipal, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BEAAE75E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 008/2026- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 005/2026.

R E S O L V E:

I- Conceder **PENSÃO POR MORTE à Sra. Marlene Albertina da Silva**, portadora do CPF n°. 012.XXX.XXX-XX, **em caráter vitalício,** na qualidade de CÔNJUGE (conversão de união estável em matrimônio) do ex-servidor falecido, **Sr. Enoque Noberto da Silva,** CPF n.º 224.XXX.XXX-XX, matrícula nº. 0550, então aposentado no cargo de Vigilante, e lotação na Secretaria Municipal de Educação, com base no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 103/2019) c/c art. 26, *caput,* da LCM 008/21, a partir da data do óbito.**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:015300FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 009/2026- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 002/2026

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ao servidor Dorgival da Silveira Ferreira Júnior**, portador do CPF n.º 447.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Operador de Som, matrícula n°. 0038, lotado na Câmara Municipal de Alhandra, com base no **art. 97-B, incisos I a IV, da Lei Orgânica do Município (com redação da ELOM 005/2024) c/c art. 97-B, § 2º, inciso I, da LOM (com redação da ELOM 006/2024) e art. 21 da Lei Complementar Municipal n.º 008/2021.**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:EC89AFD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE AREIAL/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TALITA ELLEN MRQUES DE LUCENA - R$ 36.000,00.
Areial - PB, 05 de Fevereiro de 2026

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:1952140A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
RETIFICAÇAO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **LÊ-SE, CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIDIA COMO BANNERS PARA FEED E STORYS, MIDIA PARA TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO E GRAVAÇOES DE VIDEO AO VIVO PARA LIVES NO YOUTUBE, LAYOUT DE DIVERSAS FESTIVIDADES**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a
Areial - PB, 03 de Fevereiro de 2026

MARCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:7C5F25B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE AREIAL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110 – SECRETARIA MUN. DE POLITICAS PUB. PARA AS MULHERES 2110.14.422.2010.2111 – MAN. DA SEC. MUN. DE POLIT. PUB. PARA AS MULHERES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3.3.90.36.00.00. VIGÊNCIA: até 05/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00012/2026 - 05.02.26 - TALITA ELLEN MRQUES DE LUCENA - R$ 36.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:04C18898

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2026

PORTARIA Nº. 014/2026

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E DISCIPLINA DA PERMUTA DE SERVIDORES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BARRA DE SANTA ROSA–PB E CUITÉ–PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a cooperação administrativa existente entre os Municípios de Barra de Santa Rosa–PB e Cuité–PB;

CONSIDERANDO a autorização de cessão recíproca formalizada por meio do Ofício nº 063/2025;

CONSIDERANDO a permuta efetivada entre os entes municipais, com exercício iniciado no ano de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, organizar e consolidar administrativamente a situação funcional dos servidores envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RATIFICADA e FORMALIZADA, no âmbito do Município de Barra de Santa Rosa – PB, a permuta de servidores realizada com o Município de Cuité – PB, iniciada no exercício de 2025, nos seguintes termos:

I – A servidora MARIA CILENE CRISPIM GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I do Município de Barra de Santa Rosa – PB, passa a exercer suas atividades junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Cuité – PB;

II – O servidor JOSE CLEMENTINO FILHO, ocupante do cargo de Professor do Município de Cuité – PB, passa a exercer suas atividades junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Barra de Santa Rosa – PB.

Art. 2º - O ônus da remuneração permanecerá sob responsabilidade dos respectivos municípios de origem, preservando-se todos os direitos, vantagens e deveres funcionais inerentes aos cargos efetivos.

Art. 3º - Fica reconhecido que a permuta se encontra em execução desde o ano de 2025, passando o presente ato a consolidar e disciplinar administrativamente a situação funcional dos servidores no âmbito deste Município.

Art. 4º - A presente permuta terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser renovada por interesse das partes, mediante simples comunicação formal entre os Municípios envolvidos, dispensada a celebração de novo ato complexo, desde que mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Art. 5º - Para fins de controle e cumprimento da carga horária, deverá ser encaminhada **mensalmente** ao Município de origem a frequência funcional dos servidores permutados, devidamente atestada pela chefia imediata do órgão onde estiverem em exercício.

Art. 6º - Na hipótese de afastamento por licença ou impedimento legal por período superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, a permuta poderá ser automaticamente desfeita, retornando os servidores às suas unidades de origem, salvo manifestação expressa e conjunta dos entes públicos pela manutenção do ajuste.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos ao início da permuta, no exercício de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 20 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:736D5E34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2026

DISPENSA Nº. 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E 63.973.030 MARIA EDUARDA LIMA ARARUNA**, CNPJ: 63.973.030/0001-02**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP) COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE TÉCNICO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

VALOR GLOBAL: R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 03/02/2026 à 03/02/2027

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 03 de fevereiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:106D6A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2026

DISPENSA Nº. 03/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E SIMTEC MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 48.986.430/0001-50**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS E PROTEÍNAS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIETAS HOSPITALARES, EQUIPES DE PLANTÃO E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 55.656,45 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 28/01/2026 à 31/03/2026

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 28 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0296053A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2026

DISPENSA Nº. 04/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E OXIGENIO CARIRI LTDA,** CNPJ: 08.983.257/0001-12**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES URGENTES E CONTÍNUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

VALOR GLOBAL: R$59.950,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 28/01/2026 à 28/01/2027

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 28 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:AC27CD64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP) COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE TÉCNICO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: **63.973.030 MARIA EDUARDA LIMA ARARUNA**, CNPJ: 63.973.030/0001-02, com sede na Avenida Aures Dias de Almeida, nª 166, 1ª andar, Sala 1, Centro, Bonito De Santa Fe- PB, CEP: 58960000, representada por **MARIA EDUARDA LIMA ARARUNA**, portadora do CPF nº152.596.444-50, residente e domiciliada no município de Bonito de Santa Fé- PB, pelo valor global de **R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6072557C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2026, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS E PROTEÍNAS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIETAS HOSPITALARES, EQUIPES DE PLANTÃO E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, em favor da empresa qual seja: **ARMAZEM RIBEIRAO LTDA**, CNPJ: 48.986.430/0001-50, com sede na Rua Malaquias Gomes Barbosa, Nº 20, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, representado pelo Sr. **João Victor Brito Menezes**, portador do CPF: 127.857.154-03, residente e domiciliado no município de São José de Piranhas - PB, pelo valor global de **R$ 55.656,45 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 28 janeiro de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:29206FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES URGENTES E CONTÍNUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, em favor da empresa qual seja: **OXIGENIO CARIRI LTDA**, CNPJ: 08.983.257/0001-12, com sede na AV Doutor Leão Sampaio, Nº 3608 - BLOCO E, bairro Bulandeira - Barbalha-CE, CEP: 63095-000, representado por **ANDREA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF sob o Nº 027.771.924-05, e CNH sob o Nº 02129925889 DETRAN-PE, residente e domiciliada no município de Juazeiro do Norte - CE, BRASIL, pelo valor global de **R$ 59.950,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4A2BA7F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP) COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE TÉCNICO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: **63.973.030 MARIA EDUARDA LIMA ARARUNA**, CNPJ: 63.973.030/0001-02, com sede na Avenida Aures Dias de Almeida, nª 166, 1ª andar, Sala 1, Centro, Bonito De Santa Fe- PB, CEP: 58960000, representada por **MARIA EDUARDA LIMA ARARUNA**, portadora do CPF nº152.596.444-50, residente e domiciliada no município de Bonito de Santa Fé- PB, pelo valor global de **R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:902353F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2026, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS E PROTEÍNAS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIETAS HOSPITALARES, EQUIPES DE PLANTÃO E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, em favor da empresa qual seja: **ARMAZEM RIBEIRAO LTDA**, CNPJ: 48.986.430/0001-50, com sede na Rua Malaquias Gomes Barbosa, Nº 20, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, representado pelo Sr. **João Victor Brito Menezes**, portador do CPF: 127.857.154-03, residente e domiciliado no município de São José de Piranhas - PB, , pelo valor global de **R$ 55.656,45 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 28 janeiro de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E22B494D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES URGENTES E CONTÍNUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, em favor da empresa qual seja: **OXIGENIO CARIRI LTDA**, CNPJ: 08.983.257/0001-12, com sede na AV Doutor Leão Sampaio, Nº 3608 - BLOCO E, bairro Bulandeira - Barbalha-CE, CEP: 63095-000, representado por **ANDREA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF sob o Nº 027.771.924-05, e CNH sob o Nº 02129925889 DETRAN-PE, residente e domiciliada no município de Juazeiro do Norte - CE, BRASIL, , pelo valor global de **R$ 59.950,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0DB0849E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos relacionados nesse edital;

Art. 2º - Convocar, para realização de perícia médica os abaixo relacionados aprovados no Concurso Público municipal:

1. **RONE FERREIRA ALVES**; Inscrição nº 1233008-5; Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria de Saúde);
2. **JOÃO VITOR CORDEIRO DA SILVA**; Inscrição nº 1181035-7; Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Zona Rural (Secretaria de Educação).

Art. 3º - A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de **perícia médica no dia 09 de fevereiro de 2026, as 07:00 horas, no Centro Administrativo Municipal** localizado as margens da Rodovia PB-400 no Alto Belo Horizonte em Bonito de Santa Fé - PB.

Art. 4º - O convocado que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de fevereiro de 2026.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5B57AB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2026 - MARIA THAIS DINIZ MOREIRA

PORTARIA Nº 098/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que a senhora **MARIA THAIS DINIZ MOREIRA**, foi nomeada para o cargo em comissão de Administrador Escolar na Creche Maria da Paz, por força da Portaria nº 029/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA THAIS DINIZ MOREIRA**, inscrita no CPF nº ***.701.654-**, do cargo em confiança de **Administrador Escolar na Creche Maria da Paz**, lotada na **Secretaria da Educação Municipal**.

Art. 2º. Nomear a Senhora **MARIA THAIS DINIZ MOREIRA**, inscrita no CPF nº ***.701.654-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de Atividade Psicopedagógico do Ensino Fundamental I**, lotando-a na **Secretaria da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2511E7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2026 - WALLESKA XAVIER TOMAZ

PORTARIA Nº 099/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **WALLESKA XAVIER TOMAZ**, inscrita no CPF nº ***.693.214-**, para exercer o cargo em confiança de **Administrador Escolar na Creche Maria da Paz**, lotando-a na **Secretaria da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:41D98106

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **57.721.701 ALANE DE ARAUJO PAIXAO,** CNPJ sob o n. 57.721.701/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO PARA VEÍCULOS PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE PERTENCENTES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 129.492,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 27/01/2026 À 27/01/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 27 de janeiro de 2026, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:191DB7B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026 - ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB, PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DO TIPO TENIS E SANDÁLIA PAPETE PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACIMBAS - PB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 08.944.092/0001-70. CONTRATADO: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SEDIADA NA RUA GUÂDENCIO PALMEIRAS DA COSTA, 25 – ÁGUA FRIA – JOÃO PESSOA/PB, CNPJ: 30.712.427/0001-83.
VALOR GLOBAL: R$ 172.312,50 (Cento e Setenta e Dois Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2026 à 31/12/2026
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Nilton de Almeida - Prefeito Contratante e Pela Contratada. Cacimbas – PB, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:BBD0581F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026 - ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2026

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA ESCOLAR (CAMISETAS, CALÇAS, SHORTS E SHORTS-SAIA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACIMBAS/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 08.944.092/0001-70. CONTRATADO: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SEDIADA NA RUA GUÂDENCIO PALMEIRAS DA COSTA, 25 – ÁGUA FRIA – JOÃO PESSOA/PB, CNPJ: 30.712.427/0001-83.

VALOR GLOBAL: R$ 137.120,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Cento e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 02/02/2026 à 31/12/2026

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Nilton de Almeida - Prefeito Contratante e Pela Contratada. Cacimbas – PB, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:132631F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2026

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço N.º 01/2026, objetivando a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB, PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DO TIPO TENIS E SANDÁLIA PAPETE PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACIMBAS - PB**, em favor da empresa: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SEDIADA NA RUA GUÂDENCIO PALMEIRAS DA COSTA, 25 – ÁGUA FRIA – JOÃO PESSOA/PB, CNPJ: 30.712.427/0001-83, pelo valor global de **R$ 172.312,50 (Cento e Setenta e Dois Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).**

Cacimbas – PB, 22 de janeiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:7F42633C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2026

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto de Adesão a Ata de Registro de Preço N.º 01/2026, objetivando a objetivando a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB, PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DO TIPO TENIS E SANDÁLIA PAPETE PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACIMBAS - PB**, em favor da empresa: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SEDIADA NA RUA GUÂDENCIO PALMEIRAS DA COSTA, 25 – ÁGUA FRIA – JOÃO PESSOA/PB, CNPJ: 30.712.427/0001-83, pelo valor global de **R$ 172.312,50 (Cento e Setenta e Dois Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).**
Cacimbas – PB, 22 de janeiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:F7BAEC81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AJUDICAÇÃO - ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2026

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto de Adesão a Ata de Registro de Preço N.º 02/2026, objetivando a objetivando a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA ESCOLAR (CAMISETAS, CALÇAS, SHORTS E SHORTS-SAIA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACIMBAS/PB**, em favor da empresa: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SEDIADA NA RUA GUÂDENCIO PALMEIRAS DA COSTA, 25 – ÁGUA FRIA – JOÃO PESSOA/PB, CNPJ: 30.712.427/0001-83, pelo valor global de **R$ 137.120,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Cento e Vinte Reais).**

Cacimbas – PB, 27 de janeiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:F12A9821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2026

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço N.º 02/2026, objetivando a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA ESCOLAR (CAMISETAS, CALÇAS, SHORTS E SHORTS-SAIA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACIMBAS/PB**, em favor da empresa: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SEDIADA NA RUA GUÂDENCIO PALMEIRAS DA COSTA, 25 – ÁGUA FRIA – JOÃO PESSOA/PB, CNPJ: 30.712.427/0001-83, pelo valor global de **R$ 137.120,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Cento e Vinte Reais).**

Cacimbas – PB, 27 de janeiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:5087B610

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Cubatí.. - PB, 04 de Fevereiro de 2026

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D260E8E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB, rua Pedro Lopes Brasileiro, SN, centro Igaracy PB por meio de seu(a) pregoeiro oficial e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados quefica **CANCELADO** o Edital **PREGÃO PRESENCIAL nº 0006 2026**, cujo objeto é [CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARCELADAMENTE, PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO IGARACY, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. Conforme descrição de cada item do termo de referência em anexo, **publicado em 02 DE FEVEREIRO DE 2026**, por **razões de interesse público**, **necessidade de ajustes técnicos, readequação do quantitativo dos itens**. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Informamos que um novo edital poderá ser publicado oportunamente, após as devidas adequações.

Igaracy PB, 06 de fevereiro de 2026.

GEORGE CARLOS VIEIR ALOPES
Pregoeiro

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:786E7DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 13:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARCELADAMENTE, PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO IGARACY, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. Conforme descrição de cada item do termo de referência em anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Igaracy - PB, 06 de Fevereiro de 2026

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:8FCD80E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 139, Centro, CEP nº 58.780-000

CONTRATADO: XAVIER AFREU DE ASSIS ME
CNPJ nº 03.808.036/0001-94
Av. Getúlio Vargas, nº 369, Centro, Itaporanga – PB
VALOR GLOBAL: R$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 03/05/2026

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:A49E531C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS DA **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB**, em favor da licitante XAVIER AFREU DE ASSIS ME, inscrita no CNPJ nº 03.808.036/0001-94, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 369, Centro, Itaporanga – PB, com o valor global de R$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais).

ITAPORANGA (PB), 03 de fevereiro de 2026

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:583B176A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor **JODOVAL VIEIRA DE LIMA**, portador de CPF n°. 097.217.234-36, do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1, matrícula 174, nomeado do pela Portaria 07/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 05 de fevereiro de 2026.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:833E9FA8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **EDIVÂNIA VICENTE DE LIMA,** portadora de CPF n°.045.402.964-00**,** no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 05 de fevereiro de 2026.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:1A95B10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2026

PORTARIA Nº 145/2026

CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO laudo/parecer médico que recomenda a readaptação funcional da servidora, em razão de limitações para o exercício das atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** à servidora **VALDENI CARNEIRO DE LIMA**, matrícula nº **4738**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Nível III**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 70% – Ensino Fundamental**, Unidade de Trabalho **EMEF Justina Emília Crizanto**, para exercer a **FUNÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO**, compatível com suas limitações funcionais.

Art. 2º A readaptação funcional não implicará alteração de vencimentos, direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo da servidora.

Art. 3º A servidora exercerá as atividades de apoio pedagógico conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, vedado o exercício de atribuições incompatíveis com o laudo médico que fundamentou esta readaptação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:16DDF161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2026

PORTARIA Nº 146/2026

CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO laudo/parecer médico que recomenda a readaptação funcional da servidora, em razão de limitações para o exercício das atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** à servidora **ELIZABETE RODRIGUES FIGUEIREDO PRUDENCIO**, matrícula nº **3337**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 70%**, Unidade de Trabalho **EMEF Santa Mônica**, para exercer a **FUNÇÃO DE FACILITADORA**, compatível com suas limitações funcionais.

Art. 2º A readaptação funcional não implicará alteração de vencimentos, direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo da servidora.

Art. 3º A servidora exercerá as atividades de facilitadora conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, vedado o exercício de atribuições incompatíveis com o laudo médico que fundamentou esta readaptação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itaporanga/PB, 03 de Fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F2B768A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2026

PORTARIA Nº 147/2026

CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO laudo/parecer médico que recomenda a readaptação funcional da servidora, em razão de limitações para o exercício das atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** à servidora **JAILSSARA EMYLAINE DE FREITAS CLEMENTINO BAIÃO**, matrícula nº **4915**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 70%**, Unidade de Trabalho **EMEF Miguel Alves da Silva**, para exercer a **FUNÇÃO DE FACILITADORA**, compatível com suas limitações funcionais.

Art. 2º A readaptação funcional não implicará alteração de vencimentos, direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo da servidora.

Art. 3º A servidora exercerá as atividades de facilitadora conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, vedado o exercício de atribuições incompatíveis com o laudo médico que fundamentou esta readaptação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itaporanga/PB, 03 de Fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:C4552398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2026

PORTARIA Nº 148, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 016/2026 a Sra. MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAUJO, Secretaria de Educação, 8510.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 016/2026 o Sr. ADEMAR SOARES FILHO, Motorista, 713.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 03 de fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:E20EE9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026

PORTARIA Nº 171, DE 04 DE JANEIRO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 018/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretária de SAÚDE, 118207.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 018/2025 o Sr. WAMBERKSON CHARLIS BEZERRA PINTO LIMA, CHEFE DE DIVISÃO, 8523.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 04 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:2ED3F647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026

PORTARIA Nº 172/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **EDUARDA HENRIQUES BRASILINO FERREIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA**, nível CC-3, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaporanga/PB, 05 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:81C12002

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ CONSIDERANDO CONVÊNIO 1055291–78/2018, CONFORME PLANILHA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R$ 430.000,00.

Jacaraú - PB, 04 de Fevereiro de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:25047218

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ CONSIDERANDO CONVÊNIO 1055291–78/2018, CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONTRATO DE REPASSE Nº 873394/2018 CONVÊNIO 1055291–78/2018 LEI MUNICIPAL 588/2024 22090 – Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 1026 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ADEQUADO À EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 2012 – ESTÍMULO À MICRO PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA 4.4.90.51 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.90.39 17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00031/2026 - 05.02.26 - MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R$ 430.000,00.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:41B12FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025 AVISO DE TORNAR SEM EFEITO

O Prefeito do Município de Jacaraú, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB. Motivo: Publicado antecipadamente. Veiculado em 24 de dezembro de 2025, Pagina nº 23 - Diário Oficial dos Municípios - FAMUP.

Jacaraú - PB, 28 de Janeiro de 2026

MÁRCIO AURÉLIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:0F22F1AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: CREDENCIAR CLINICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE TENHAM HABILITAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA AUXILIAR EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, DESTINADO A SECRETRARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 54.384.676/0001-55 - R$ 522.121,70; CENTRO DE ATENDIMENTO NEUROPSI LTDA - CNPJ: 59.250.424/0001-57 - R$ 61.882,00; CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MEDICOS DR. DIEGO GALDINO LTDA - CNPJ: 13.641.449/0001-80 - R$ 455.325,00; JTR MEDICAL LTDA - CNPJ: 09.240.822/0001-14 - R$ 1.148.000,90; PRONTOIMAGEM SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 57.183.767/0001-10 - R$ 327.500,00.
Joca Claudino - PB, 05 de Janeiro de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:60D2BF44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CREDENCIAR CLINICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE TENHAM HABILITAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA AUXILIAR EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, DESTINADO A SECRETRARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2025. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000286 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000419 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000420 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00011/2026 - 05.01.26 - JTR MEDICAL LTDA - CNPJ 09.240.822/0001-14 - R$ 1.148.000,90; CT Nº 00012/2026 - 05.01.26 - CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MEDICOS DR. DIEGO GALDINO LTDA - CNPJ 13.641.449/0001-80 - R$ 455.325,00; CT Nº 00013/2026 - 05.01.26 - BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ 54.384.676/0001-55 - R$ 522.121,70; CT Nº 00014/2026 - 05.01.26 - CENTRO DE ATENDIMENTO NEUROPSI LTDA - CNPJ 59.250.424/0001-57 - R$ 61.882,00; CT Nº 00024/2026 - 05.01.26 - PRONTOIMAGEM SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - CNPJ 57.183.767/0001-10 - R$ 327.500,00.
Joca Claudino-PB, 05 de janeiro de 2026.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:A162186B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00020/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00020/2024

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00020/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADO: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.ME.
CNPJ: 32.160.370/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 00020/2024 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 05/02/2027.
FUNDAMENTO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00020/2024
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:683A6988

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATANTE E CONTRATADA no dia 19/02/2024 Celebraram o Contrato Nº 001/2024, cujo objeto é A Contratação de empresa especializada visando à construção de uma unidade básica de Saúde, no município de Juripiranga-PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, oriundo do Processo na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, com vigência até 19/01/2026.
CONTRATADO: **SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com seu nome fantasia (SERRA CONSTRUÇÕES), Inscrita no CNPJ sob o n2 14.031.903/0001-44, situada na Faz ladeira Vermelha, S/N, Zona Rural, Conceição-PB, CEP: 58.970-000.**
CLÁUSULA-SEGUNDA:

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 60 (sessenta) dias, contando a partir de ***19/01/2026, expirando em 19/03/2026.***

Juripiranga-PB, 16 de Janeiro de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:8B7B3008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2025.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Pregos n° 010/2025, por mais 12 (doze), a partir de 24/01/2026 até 24/01/2027, conforme previsto na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Pregos, e com fundamento no artigo 84 da Lei n°14.133, de 2021.

Constitui objeto do presente termo aditivo: contratação de empresa visando a locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: tendas, gerador, palco, som, iluminação, trio elétrico e outros, para fins de atender as necessidades do município de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATADO: **DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.886.274/0001-22, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada por **Arthur de Sousa Galdino**, inscrito no CPF/MF sob o n° 058.276.054-25**.**
R$ 1.336.208,10 (um milhão e trezentos e trinta e seis mil e duzentos e oito reais e
dez centavos), conforme.
Proposta de pregos da empresa.

Juripiranga-PB, 25 de Janeiro de 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:31115A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA Nº 004/2026-PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2026-CONTRATO Nº 008/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: DISPENSA **Nº 004/2026.**
Processo Licitatório: **008/2026.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento operacional, apoio logístico e organização da tradicional festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB.
CONTRATO Nº 008/2026.
Contratada: E.A. LOCACOES LTDA (AUGUSTINHO PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS), inscrita no CNPJ de n° **24.165.686/000-39,** situada na PC Padre Leao, 178 B, Andar 2 sala 05 Edif Elisa, centro, CEP: 56.640-000, neste ato representada pela Senhora **Eryka Maria Rafael Agostinho,** CPF n° 007.913.874-88.
VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100 Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Desporto
0021 2042 Manut das Ativ. da Sec. de Turismo, Cultura e Desporto
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Juripiranga, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:EB798251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA Nº 006/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO: 013/2026-CONTRATO Nº 009/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: DISPENSA **Nº 006/2026.**
Processo Licitatório: **013/2026.**
Objeto: Contratação de serviços para decoração das ruas e dos camarins dos artistas, com fornecimento de materiais, mão de obra e montagem, destinados à ambientação da tradicional Festa de São Sebastião nos dias 05, 06, 07 e 08 no Município de Juripiranga-PB.
CONTRATO Nº 009/2026.
Contratada: AREA VIP PRODUTORA LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ de n° **51.426.006/0001-66,** situada na R Juvino Sobreira, SN, centro, São Sebastiao de Lagoa de Roca-PB, CEP: 58.119-000, neste ato representada pela Senhora **Sabrina Moura Cavalcante,** CPF n° 704.022.814-97.
VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)**.
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100 Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Desporto
0021 2042 Manut das Ativ. da Sec. de Turismo, Cultura e Desporto
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Juripiranga, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:07037B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 006/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 006/2025

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 013/2026, Objeto: **Contratação de serviços para decoração das ruas e dos camarins dos artistas, com fornecimento de materiais, mão de obra e montagem, destinados à ambientação da tradicional Festa de São Sebastião nos dias 05, 06, 07 e 08 no Município de Juripiranga-PB**, através da empresa, **AREA VIP PRODUTORA LOCACOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ de n° **51.426.006/0001-66,** situada na R Juvino Sobreira, SN, centro, São Sebastiao de Lagoa de Roca-PB, CEP: 58.119-000, neste ato representada pela Senhora **Sabrina Moura Cavalcante,** CPF n° 704.022.814-97, o valor do contrato é o valor global de R$ **R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital. Vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 05 de fevereiro 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:CC683BBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 000010/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a Retificação do **AVISO DE LICITAÇÃO** do pregão Nº 00010/2026, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/01/2026, pg. 29, Diário oficial do Estado da Paraíba no dia 04/01/2026, pg. 32, Jornal a União no dia 04/01/2026, pg. 26, que tem como objeto: Aquisição 01(um) veículo Ambulância, Tipo A (simples remoção), 0Km, ano/modelo 2024 ou superior, para atender aos serviços da Secretaria da saúde do município de Manaíra/PB. Assim **ONDE SE LÊ**: ano/modelo 2024 ou superior. **LEIA-SE**: ano/modelo 2026 ou superior.
Manaíra – PB, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:67E84335

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 10/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 653/2026, que dispõe sobre o rateio dos recursos do precatório do FUNDEF entre os profissionais do magistério beneficiados, no percentual de 60% (sessenta por cento), no âmbito do Município de Mataraca, estabelecendo a metodologia de cálculo para definição dos valores a serem recebidos.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a demanda judicial proposta em face da União Federal visando à correção das diferenças de complementação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), no âmbito do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, instituído pela Lei Federal nº 9.424/1996;

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença proferida no processo judicial nº 0001896-96.2007.4.05.8200, no qual o Município de Mataraca figura como credor;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 653/2026, que autoriza o Poder Executivo a realizar o rateio de 60% (sessenta por cento) dos recursos extraordinários oriundos do precatório do FUNDEF entre os profissionais do magistério beneficiados, nos termos da Lei Federal nº 14.325/2022;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba quanto à possibilidade de rateio de recursos extraordinários do FUNDEF, observados os períodos não alcançados pela prescrição;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a dar publicidade ao presente Decreto, o qual servirá como Edital de Convocação, bem como a receber a documentação necessária à habilitação dos profissionais do magistério contemplados com o rateio.

§ 1º Os interessados deverão protocolar a documentação exigida junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Mataraca, no horário de expediente oficial, no prazo a ser divulgado em edital complementar.

§ 2º A documentação deverá ser apresentada em cópia, mediante conferência com os respectivos originais pelo servidor responsável pelo recebimento.

§ 3º São documentos obrigatórios para habilitação:

I – documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
II – CPF;
III – comprovante de residência atualizado;
IV – documentos que comprovem o efetivo exercício das funções do magistério no período de 15 de março de 2002 a 31 de dezembro de 2006, tais como contrato de trabalho, contracheques, registros funcionais, folhas de frequência, diários de classe ou documentos equivalentes;
V – informações de contato (telefone, WhatsApp e endereço eletrônico).
VI – dados bancários, contendo banco, agência, conta corrente e chave PIX

§ 4º A entrega da documentação será formalizada mediante protocolo assinado pelo interessado ou por procurador legalmente constituído, com poderes específicos e firma reconhecida.

§ 5º Em caso de falecimento do profissional beneficiário, a habilitação do herdeiro ou sucessor dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I – certidão de óbito;
II – inventário judicial ou extrajudicial, para fins de recebimento dos valores;
III – alvará judicial, quando exigível.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Julgamento do Rateio do Precatório do FUNDEF, instituída nos termos da Lei Municipal nº 653/2026 e designada por ato do Chefe do Poder Executivo, será responsável pela análise da documentação apresentada e pela decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos interessados.

§ 1º Os interessados que tiverem sua habilitação indeferida poderão interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista preliminar de habilitados no Diário Oficial do Município.

§ 2º Os recursos serão analisados pela Comissão e submetidos à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

§ 3º Da decisão final da Comissão não caberá novo recurso na esfera administrativa.

§ 4º Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração.

§ 5º É de responsabilidade exclusiva dos interessados acompanhar as publicações oficiais e comunicados divulgados pelos canais institucionais do Município.

Art. 3º A metodologia de cálculo para definição dos valores individuais a serem recebidos pelos profissionais do magistério observará o percentual de 60% (sessenta por cento) dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF e obedecerá aos seguintes critérios:

I – geração de base de dados por matrícula funcional e por exercício financeiro, correspondente ao período de 2002 a 2006;
II – identificação dos profissionais com direito ao rateio, bem como da jornada de trabalho e do período de efetivo exercício no magistério, mediante levantamento junto às bases da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação;
III – apuração do valor individual proporcional ao tempo de efetivo exercício e à jornada de trabalho desempenhada no período de 15/03/2002 a 31/12/2006;
IV – nos casos de comprovação de mais de um vínculo funcional, cada matrícula será considerada de forma independente;
V – consolidação das planilhas anuais e somatório das cotas individuais por matrícula;
VI – apuração do montante global a ser rateado e validação final dos valores;

Art. 4º Concluída a fase de habilitação e julgamento dos recursos administrativos, será homologada a lista definitiva dos beneficiários, com os respectivos valores e cronograma de pagamento, iniciando-se, após a publicação, novo prazo de 05 (cinco) dias úteis exclusivamente para questionamentos formais quanto a erro material.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mataraca, 05 de fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:38079D4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 653/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 653/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre os critérios de rateio aos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Mataraca, dos créditos decorrentes de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), decorrentes de diferença de repasses quanto ao Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), no período de 15/03/2002 a 31/12/2006.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os critérios de rateio aos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Mataraca do crédito decorrente de precatório do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), oriundo de diferença de repasses quanto ao Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), cujo período de débito compreende o intervalo de 15 de março de 2002 a 31 de dezembro de 2006, respeitada eventual prescrição declarada nos autos do processo judicial quanto a períodos anteriores.

Parágrafo único. Os créditos de que trata a presente Lei decorrem do cumprimento de sentença proferida no processo judicial nº 0001896-96.2007.4.05.8200, que tramitou perante a Justiça Federal, no qual figuram como partes a União Federal e o Município de Mataraca.

Art. 2º Do total dos créditos recebidos pelo Município, 60% (sessenta por cento) serão destinados ao rateio entre os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Mataraca, inclusive aposentados e pensionistas, na forma de abono excepcional, vedada sua incorporação à remuneração, aos proventos de aposentadoria ou às pensões.

§ 1º Farão jus ao rateio de que trata esta Lei os profissionais do magistério que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

I – profissionais do magistério da educação básica que tenham exercido cargo, emprego ou função integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Mataraca, com vínculo estatutário, celetista, comissionado ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções do magistério na Rede Pública Municipal de Ensino, no período de 15/03/2002 a 31/12/2006;

II – aposentados que estiveram em efetivo exercício das funções do magistério da Rede Municipal de Ensino de Mataraca no período indicado no inciso anterior, ainda que não mantenham vínculo ativo com o Município, bem como seus herdeiros, em caso de falecimento;

III – pensionistas, desde que o ex-segurado instituidor da pensão se enquadre na hipótese descrita no inciso II.

IV – herdeiros, desde que o *de cujus* se enquadre na hipótese descrita no inciso I.

§ 2º O recebimento dos recursos pelos profissionais contemplados com o rateio que não possuam mais vínculo com o Município de Mataraca dar-se-á mediante requerimento do interessado, na forma e no prazo a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º O repasse aos profissionais beneficiários fica condicionado ao efetivo recebimento dos créditos pelo Município, conforme estabelecido na decisão judicial, sendo realizado em 03 (três) parcelas anuais e sucessivas, nos seguintes percentuais:

I – 40% (quarenta por cento) no primeiro ano;
II – 30% (trinta por cento) no segundo ano;
III – 30% (trinta por cento) no terceiro ano.

Art. 4º O processo de pagamento do valor destinado aos profissionais indicados no art. 2º desta Lei observará regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, bem como as seguintes diretrizes:

I – o valor a ser pago a cada profissional será proporcional aos meses de efetivo exercício no magistério da educação básica;

II – o valor apurado não integrará a base de cálculo previdenciária nem será incorporado aos vencimentos dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos, sendo pago sob a forma de abono excepcional e indenizatório, nos termos do art. 47-A, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022;

III – não incidirão descontos previdenciários;

IV – será instituída Comissão de Fiscalização e Julgamento do Rateio do Precatório do FUNDEF, composta por representantes nomeados pelo Prefeito Constitucional.

Art. 5º O pagamento do abono destinado aos beneficiários será efetuado diretamente na conta bancária indicada no requerimento apresentado.

§ 1º Em caso de falecimento do profissional beneficiário, os respectivos herdeiros somente poderão levantar os valores mediante apresentação de alvará judicial, inventário judicial ou inventário extrajudicial, observada a quota-parte definida no respectivo instrumento.

§ 2º Na hipótese de o procedimento de habilitação dos herdeiros encontrar-se em tramitação, os valores devidos ao de cujus permanecerão retidos pelo Município, podendo ser depositados em conta vinculada ao processo judicial, mediante requerimento do inventariante, ou permanecer sob custódia municipal até a apresentação da escritura pública de inventário ou arrolamento, conforme o caso.

Art. 6º A fixação dos percentuais e critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados observará as seguintes etapas:

I – identificação dos profissionais que fazem jus aos valores, bem como do período de efetivo exercício no magistério, mediante levantamento junto às bases de dados da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação;

II – apuração do valor individual a ser destinado a cada beneficiário, observada a proporcionalidade dos meses e horas-aula efetivamente trabalhados no período de 15/03/2002 a 31/12/2006.

Parágrafo único. A apuração do valor devido a cada beneficiário será realizada mediante a divisão do montante correspondente aos 60% (sessenta por cento) destinados ao rateio pelo número de meses compreendidos entre 15 de março de 2002 e 31 de dezembro de 2006, distribuindo-se o valor mensal proporcionalmente entre os servidores em efetivo exercício em cada competência, cabendo a cada servidor a soma dos valores correspondentes ao tempo efetivamente trabalhado.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adaptações necessárias no Orçamento Anual vigente, assim como o Plano Plurianual, mediante abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mataraca, 05 de fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:2461EEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0111/2026 MATARACA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA GAPRE Nº. 0111/2026 Mataraca, 05 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **EDNA ESTEFANE DA COSTA, CPF N° ***.625.874-**,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Planejamento Escolar,** com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.02.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2508AB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0112/2026 MATARACA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA GAPRE Nº. 0112/2026 Mataraca, 05 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **VALQUÍRIA SECUNDO ROCHA, CPF N° ***.004.344-**,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Planejamento Escolar,** com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.02.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C3F73982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0113/2026 MATARACA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA GAPRE Nº. 0113/2026 Mataraca, 05 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **KIVIA MARIA RODRIGUES DA ROCHA, CPF N° ***.122.864-**,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Planejamento Escolar,** com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.02.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:7163FB41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 035/2026 MATARACA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA GAPRE Nº. 035/2026 Mataraca, 05 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal n° 001/2025, e homologado através do Decreto n° 174/2025 de 22 de dezembro de 2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

I – Nomear **FLÁVIA MONTEIRO DA SILVA,** para o cargo de **PROFESSOR B**, no quadro permanente de pessoal deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 05 de fevereiro de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1131B1F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 036/2026 MATARACA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA GAPRE Nº. 036/2026 Mataraca, 05 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal n° 001/2025, e homologado através do Decreto n° 174/2025 de 22 de dezembro de 2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

I – Nomear **ANA CELY DUARTE BARBOSA DOS SANTOS,** para o cargo de **PROFESSOR B**, no quadro permanente de pessoal deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 05 de fevereiro de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:9CF9FF09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 058/2026 MATARACA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA GAPRE Nº. 058/2026 Mataraca, 05 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal n° 001/2025, e homologado através do Decreto n° 174/2025 de 22 de dezembro de 2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

I – Nomear **JADNA EDNA AGOSTINHO SENA,** para o cargo de **PSICOLOGO**, no quadro permanente de pessoal deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 05 de fevereiro de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2E3863A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 104/2026 MATARACA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA GAPRE Nº. 104/2026 Mataraca, 05 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal n° 001/2025, e homologado através do Decreto n° 174/2025 de 22 de dezembro de 2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

I – Nomear **ANA PATRICIA MADRUGA DE CARVALHO,** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL**, no quadro permanente de pessoal deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 05 de fevereiro de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F6684FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 105/2026 MATARACA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA GAPRE Nº. 105/2026 Mataraca, 05 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal n° 001/2025, e homologado através do Decreto n° 174/2025 de 22 de dezembro de 2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

I – Nomear **KELLY ANNE BATISTA DE SOUZA,** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - CAPS**, no quadro permanente de pessoal deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 05 de fevereiro de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:AAC05CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 106/2026 MATARACA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA GAPRE Nº. 106/2026 Mataraca, 05 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal n° 001/2025, e homologado através do Decreto n° 174/2025 de 22 de dezembro de 2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

I – Nomear **MARIA MANUELA C. DE LIMA DOS SANTOS,** para o cargo de **PEDAGOGO - CAPS**, no quadro permanente de pessoal deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 05 de fevereiro de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DE92AFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 108/2026 MATARACA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA GAPRE Nº. 108/2026 Mataraca, 05 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal n° 001/2025, e homologado através do Decreto n° 174/2025 de 22 de dezembro de 2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

I – Nomear **FHELIPPE CESAR DOS SANTOS CAVALCANTE,** para o cargo de **PSICOLOGO ESCOLAR**, no quadro permanente de pessoal deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 05 de fevereiro de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DA4EB0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 109/2026 MATARACA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA GAPRE Nº. 109/2026 Mataraca, 05 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal n° 001/2025, e homologado através do Decreto n° 174/2025 de 22 de dezembro de 2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

I – Nomear **LORRAINE ARRUDA ALVES ARARUNA,** para o cargo de **PSICOLOGO ESCOLAR**, no quadro permanente de pessoal deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 05 de fevereiro de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:EE145261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 110/2026 MATARACA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA GAPRE Nº. 110/2026 Mataraca, 05 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal n° 001/2025, e homologado através do Decreto n° 174/2025 de 22 de dezembro de 2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

I – Nomear **UINE PEREIRA FEITOSA,** para o cargo de **PSICOPEDAGOGO**, no quadro permanente de pessoal deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 05 de fevereiro de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E92FD3D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a realização da JORNADA PEDAGÓGICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Grosso–PB, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R$ 37.700,00.
Mato Grosso - PB, 02 de Fevereiro de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:BCABC497

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoas fisicas e juridicas de acordo com o CREDENCIAMENTO 00001/2025 que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM), EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00006/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00060/2025 - Antonio Adelino de Lima - 1º Aditivo -. O valor consolidado passa para R$ 31.198,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.02.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:CC19C2E1

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoas fisicas e juridicas de acordo com o CREDENCIAMENTO 00001/2025 que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM), EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00061/2025 - Fabio Junior Lima Silva - 1º Aditivo -. O valor consolidado passa para R$ 27.920,40; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.02.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:63D870B0

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas de acordo com o CREDENCIAMENTO 00001/2025 que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM), EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00008/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00062/2025 - Francisco Lourival da Silva - 1º Aditivo -. O valor consolidado passa para R$ 32.573,80; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.02.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:716CF30D

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas de acordo com o CREDENCIAMENTO 00001/2025 que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM), EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00009/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00063/2025 - Ionara Serafim de Lima - 1º Aditivo. O valor consolidado passa para R$ 31.198,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.02.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:123C51E8

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa de acordo com CREDENCIAMENTO 00003/2025 que objetiva: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00059/2025 - Ortomed Clinica Especializada Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.02.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:530F38EA

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da JORNADA PEDAGÓGICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Grosso–PB, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VIGÊNCIA: até 03/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00009/2026 - 03.02.26 - ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R$ 37.700,00.

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:B250ECED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO

NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIACAO E SELECAO – INEPAS CONCURS - R$ 22.960,00.
Mogeiro - PB, 04 de Fevereiro de 2026

SEVERINO DOS RAMOS BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Petrônio Batista Cirilo
Código Identificador:04E16CD0

LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:.. VIGÊNCIA: até 04/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00010/2026 - 04.02.26 - INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIACAO E SELECAO - INEPAS CONCURS - R$ 22.960,00.

Publicado por:
Petrônio Batista Cirilo
Código Identificador:1065EAF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00006/2025 - Claudineia Leitao Martins Satiro - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.01.26

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1F77811C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de um imóvel residencial localizado na Rua Severina de Araujo de Souza, s/n, Centro,, destinado ao funcionamento do Posto de Polícia Militar na Zona Urbana deste Municipio; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TEREZINHA DA SILVA EVANGELISTA - R$ 8.400,00.
Montadas - PB, 04 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:35A4A1B6

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de um imóvel residencial localizado na Rua Maria José da Silva, 254 nesta cidade, Centro,, destinado ao funcionamento do Arquivo deste Municipio; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANA SOARES FERREIRA - R$ 10.800,00.
Montadas - PB, 05 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:30DE7598

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, CONSTANDO DE GERAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO (FOTO, AUDIO E VIDEO) E GESTÃO DE REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00009/2025 - Lucas Virginio da Silva Santos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.01.26

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:8F280B31

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LUGARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PAGAMENTO POR KM RODADO PARA ATENDER EVENTUAIS VIAGENS A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2073 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 2050.12.361.1005.2075 – Manutenção do Programa Transporte Escolar 2050.12.361.1005.2076 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 2050.12.365.5000.2094 – Manutenção de Outros Programas do Ensino Infantil – FNDE 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2120 – SECRETARIA DE ESPORTES 2120.27.812.1016.2068 – Apoio ao Desporto no município 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2150.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2150.08.244.1012.2085 – Manutenção da Proteção Social Básica CRES/SCVF. VIGÊNCIA: até 04/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Montadas e: CT Nº 00014/2026 - 04.02.26 - ANTONIO PEREIRA FIGUEIREDO - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:C5C48829

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de itens de higiene pessoal para compor kits individuais destinados aos alunos da rede pública municipal de Montadas/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMPERIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 35.465,00.
Montadas - PB, 05 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:2CA296C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DA BATATINHA A SER REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025 EM PRAÇA PÚBLICA, COM 1H30MIN DE DURAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00030/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00110/2025 - Musical Cavaleiros do Forro Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 11.12.25

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E23F3FAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90007/2025/FMAS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90007/2025. VIGÊNCIA: até 04/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CT Nº : 30001/2026- R$ 345.178,50 - IRINEU BEZERRA DE LIMA - CNPJ nº 09.476.941/0001-70

Monteiro - PB, 04 de fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:88E020AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90007/2025/FME

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90007/2025. VIGÊNCIA: até 04/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CT Nº 20001/2026- R$ 371.762,60- IRINEU BEZERRA DE LIMA - CNPJ nº 09.476.941/0001-70

Monteiro - PB, 04 de fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora Do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D08C2D41

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ADALICE REMÍGIO GOMES.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº **9.0.003/2026**
VIGÊNCIA: até 02/02/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 07.0.01/2026 - 02.02.26 - **EDUARDO C DA SILVA LTDA – R$ 137.510,88.**

Monteiro - PB, 02 de Fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:86B92961

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 9.9.001/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**, por sua Comissão Setorial de Licitação, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB,** podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de **06/02/2026 A 23/02/2026no horário de 08:00 às 13:00 horas**. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2025. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro – Monteiro – PB. Nos sites www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro – PB, 04 de Fevereiro de 2026.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:804731B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90007/2025/FMS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90007/2025. VIGÊNCIA: até 04/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CT Nº 10001/2026- R$ 437.644,00 - IRINEU BEZERRA DE LIMA - CNPJ nº 09.476.941/0001-70

Monteiro - PB, 04 de fevereiro de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8A3C00E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.0.003/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA REFERENTE A RREFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ADALICE REMÍGIO GOMES**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **EDUARDO C DA SILVA LTDA - R$ 137.510,88.**

Monteiro - PB, 30 de Janeiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EC99FB00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "SÓ ZOEIRA", para as festividades carnavalescas do Município de Natuba – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CULTA PRODUCOES LTDA - R$ 30.000,00.
Natuba - PB, 04 de Fevereiro de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "DAYSE TRAJANO", para as festividades carnavalescas do Município de Natuba – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO CARNAVALESCA, MUSICOS, ARTE CENICA E SIMILARES DE CAMARAGIBE - R$ 20.000,00.
Natuba - PB, 04 de Fevereiro de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA BICHO DO MATO", para as festividades carnavalescas do Município de Natuba – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA - R$ 30.000,00.
Natuba - PB, 04 de Fevereiro de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "SAIA JUSTA", para as festividades carnavalescas do Município de Natuba – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.
Natuba - PB, 04 de Fevereiro de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:F1A35DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "SÓ ZOEIRA", para as festividades carnavalescas do Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2049 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 1008 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 27 812 1008 2051 Apoio e realização de Eventos Esportivos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00003/2026 - 05.02.26 - CULTA PRODUCOES LTDA - R$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "DAYSE TRAJANO", para as festividades carnavalescas do Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2049 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 1008 2050

Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 27 812 1008 2051 Apoio e realização de Eventos Esportivos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00004/2026 - 05.02.26 - ASSOCIACAO CARNAVALESCA, MUSICOS, ARTE CENICA E SIMILARES DE CAMARAGIBE - R$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA BICHO DO MATO", para as festividades carnavalescas do Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2049 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 1008 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 27 812 1008 2051 Apoio e realização de Eventos Esportivos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00005/2026 - 05.02.26 - CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA - R$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "SAIA JUSTA", para as festividades carnavalescas do Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2049 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 1008 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 27 812 1008 2051 Apoio e realização de Eventos Esportivos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00006/2026 - 05.02.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:2F4B4EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação deserto**.
Natuba - PB, 03 de Fevereiro de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:00FF8B46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ilustríssimo Senhor JOSE LUIZ PEREIRA – CPF: 981.900.914-68
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 008/2025
Residente e domiciliado na Avenida Jornalista Assis Chateaubriaend, 2125, Loja A, Bairro do Tambor, Campina Grande – PB – CEP: 58.414-500.

A CPL do Município de Olivedos – PB, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e; Considerando os termos do Edital do PE nº 08/2025 e da Lei 14133/21, **notificar** a empresa,

GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 04.906.156/0001-97 – Endereço: Avenida Jornalista Assis Chateaubriaend, 2125, Loja A, Bairro do Tambor, Campina Grande – PB – CEP: 58.414-500. **COOBRIGADA: AVLA Seguros Brasil S.A.** CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº 205, Cj 32 – São Paulo – SP – CEP: 04.551-000 - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA NO PROCESSO NEM RESPONDEU DILIGÊNCIA POSTERIOR PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**. (**Inciso IV, Art. 155, culminado com o Art. 156 Lei 14.133/21)(Art. 27 do Edital).

SANÇÃO - I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Para que no prazo máximo de 15 dias úteis, em desejando, apresentar defesa, contrarazão e/ou justificativa aos fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº PA00001/2026 – 04/02/2026 que apura supostas irregularidades ensejando em punições administrativas descritas acima.

Após o decurso do citado prazo, será realizada a publicação do termo de punição e a inscrição nos órgãos competentes, TCE, TCU e Portal da Transparência do TCU.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Olivedos – PB e no portaldecompraspublicas.com.br.

Olivedos - PB, 05 de fevereiro de 2026.

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:B16F27CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 - CONCURSO

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VELHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público regido pelo EDITAL 001/2025 e Homologado pelo DECRETO Nº 009/2025 de 18 de agosto de 2025 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19 de agosto de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em primeira etapa os candidatos constantes na relação do Anexo – I para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram aprovados.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Velho – Estado da Paraíba, localizada na Avenida Jacinto Dantas Filho, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ouro Velho, **nos dias 06/02/2026 até 06/03/2026, das 8:00 às 12:00 horas**, munidos de **duas cópias** e originais dos seguintes documentos nos termos do item 7.1 do Edital Nº 001/2025:

DOCUMENTOS:

• Carteira de Identidade (RG);
• Registro de Casamento (Se Casado);
• Registro de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (Quatorze) Anos;
• C.P.F.;
• PIS / PASEP (Se Tiver);
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Votação na Última Eleição;
• Certificado de Escolaridade Compatível com o Cargo Concorrido;
• Comprovante De Residência Atualizado;

Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*";
Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato expedido por qualquer médico devidamente habilitado, Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).
Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
Declaração, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
Declaração de bens;
Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.
Os candidatos deverão apresentar fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

Art. 3º. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do concurso e, portanto a perda do direito quanto à vaga.
Publique-se.

Ouro Velho (PB), 05 de Fevereiro de 2026

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo 026 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUES - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:

3ª – CAMILA MARIA DE MENEZES SILVA

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:8F746F07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **INÁCIA ÂNGELA DANTAS REMÍGIO** para o cargo em comissão de Secretário de Saúde com lotação na Secretaria de Saúde.

Picuí-PB, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado em 04/02/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:53CC4302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS LIMA** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:557AB7FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, por meio do **Contrato n.º 30501/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10005/2025** .FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 10005/2025 e Cláusula sétima do Contrato n.º 30501/2025.**VALOR: R$ 51.725,00 REAIS**. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos, por meio da secretaria de Saúde KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA e **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 31.187.918/0001-15.**
ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:634F8293

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO DOS CONTRATOS Nº: 000035/2022, 000036/2022.
OBJETO: Locação de carros para atender as necessidades das secretarias do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
300 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
301 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade: 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ. 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
63 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
64 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade: 06 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Proj./Ativ. 2.036 Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social
246 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
247 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
300 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
301 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 23 de fevereiro de ano de 2027. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e FRANCISCO PAULO BEZERRA, ROMARIO DA SILVA ALMEIDA. Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:5D4518E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
A Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB, por meio da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado o prazo de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, anteriormente marcada para o dia 04 de fevereiro de 2026, em razão da ausência de interessados na data inicialmente designada. Dessa forma, a nova data de abertura da sessão pública passa a ser 24 de fevereiro de 2026, às 08h00, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, mantendo-se inalteradas as demais disposições do edital. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de caminhão pipa, destinado ao atendimento das demandas do Município de Poço de José de Moura/PB, com recursos oriundos do Convênio Transferegov.br nº 978653/2025 (Proposta nº 046968/2025), celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis. E-mail: licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br
POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PATRÍCIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:D6F1458D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI N° 2.372 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO AO CUSTEIO DE EVENTO RECONHECIDO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.211, DE 13 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º Fica o Município de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Vida Nova dos Remidos no Senhor, CNPJ nº 24.510.588/0001-91, Rua João da Mata, 437, Centro, Campina Grande/PB – CEP 58.400-245, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. O auxílio de que trata o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente ao custeio de suporte logístico, infraestrutura e realização do evento Retiro de Carnaval 2026, reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Pombal pela Lei Municipal nº 2.211, de 13 de março de 2024.

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata esta Lei deverá ser pago de acordo com o cronograma financeiro de pagamento a ser estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de recursos vinculados ao Gabinete do Prefeito, através do Elemento de Despesa 3350.41 (Contribuições) na ação Subvenções Sociais e Contribuições Legais.

Parágrafo único. Caso o auxílio financeiro seja repassado após a realização do Retiro de Carnaval, os recursos só poderão ser utilizados especificamente para ressarcir as despesas decorrentes das atividades do evento.

Art. 3º A associação beneficiária deverá prestar contas do auxílio financeiro recebido ao Município de Pombal, especificamente à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser realizada dentro de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento de toda a verba destinada às despesas com o evento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5666A4B7

GABINETE
LEI N° 2.374 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.084, DE 01 DE JUNHO DE 2001, QUE REGULAMENTA O INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTABELECENDO NORMAS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam alteradas as redações do inciso IV do art. 2°, do *caput* dos arts 3° e 11, bem como revogados os incisos I e II do art. 11, todos da Lei Municipal nº 1.084, de 01 de junho de 2001, que passam a vigorar com nos seguintes termos:

"Art. 2º [...]
IV – ao exercício de programas, projetos, ações ou convênios municipais, estaduais ou federais, cuja natureza seja temporária, inclusive aqueles vinculados a políticas públicas setoriais, desde que possuam prazo certo de execução e dependam de recursos, metas ou pactuações temporárias;"
"Art. 3º As admissões de que trata o artigo anterior poderão ser realizadas pelo prazo de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, mas restringindo-se ao período do ano civil e do respectivo exercício orçamentário, devendo o recrutamento ser realizado mediante processo seletivo simplificado, com ampla divulgação, sem o rigor do concurso público."
"Art. 11. É vedado ao agente contratado nos termos desta Lei ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou substituição, para cargo de provimento em comissão ou função de confiança, sob pena de imediata rescisão do contrato.
I – (revogado);
II – (revogado)."

Art. 2º A Lei Municipal nº 1.084, de 01 de junho de 2001, passa a vigorar acrescida do art. 11-A, com a seguinte redação:

"Art. 11-A. O quantitativo de servidores contratados por tempo determinado, para atender a excepcional interesse público, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do número de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9EBE501F

GABINETE
LEI N° 2.375 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Rubrica: 15 451 1005 1007 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
Valor: 495.000,00
Elementos de Despesas:
4490.51 – Obras e Instalações..... R$ 495.000,00
Fonte: 706 Transferência Especial da União
Finalidade: Liquidação das despesas com pavimentação em paralelepípedos de ruas no município de Pombal.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fontes de recursos da Transferência Especial da União

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de POMBAL, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A65E5A04

GABINETE
LEI N° 2.376 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Alienação de Bens.

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Rubrica: 20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Valor: 47.043,00
Elementos de Despesas:
4490.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 47.043,00
Fonte: 755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Finalidade: Liquidação das despesas com aquisição de materiais permanentes para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento

02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Rubrica 15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Valor: 38.900,00
Elementos de Despesas:
4490.52 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 38.900,00
Fonte: 755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Finalidade: Liquidação das despesas com aquisição de materiais permanentes para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

02.220 Secretaria de Serviços Públicos
Rubrica: 15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
Valor: 32.557,00
Elementos de Despesas:
4490.52 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 32.557,00
Fonte: 755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Finalidade: Liquidação das despesas com aquisição de materiais permanentes para a Secretaria de Serviços Públicos

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Alienação de Bens.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Alienação de Bens.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fontes de Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de POMBAL, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:82E59E13

GABINETE
LEI N° 2.377 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 175.900,00 (Cento e setenta e cinto mil e novecentos reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de custeio.

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:
02.100 Secretaria de Assistência Social
Rubrica: 08 244 1003 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Valor: 175.900,00
Elementos de Despesas:
3390.30 Material de Consumo..... R$ 165.900,00
3390.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 10.000,00
Fonte: 706 Transferência Especial da União
Finalidade: Liquidação das despesas com atividades dos serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 175.900,00 (Cento e setenta e cinto mil e novecentos reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de custeio.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 175.900,00 (Cento e setenta e cinto mil e novecentos reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de custeio.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fontes de recursos da Transferência Especial da União

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de POMBAL, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4C774B0C

GABINETE
LEI N° 2.378 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE POMBAL-PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º Fica reajustado em 7% (sete por cento) os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, ocupantes dos cargos efetivos, comissionados e inativos da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º O aumento previsto nesta Lei é ajustado conforme a tabela salarial vigente e com base em estudos de impacto orçamentário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a 1° de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E34FB461

GABINETE
LEI N° 2.379 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, A CAMPANHA "JANEIRO BRANCO", DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pombal, a Campanha "Janeiro Branco", destinada à conscientização da população sobre a importância da saúde mental, com foco na promoção de hábitos e ambientes saudáveis, bem como na prevenção e transtornos mentais, da dependência química e do suicídio.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental poderão ser desenvolvidas por meio de palestras, cursos, oficinas, seminários, reuniões, campanhas educativas, distribuição de material informativo e outras atividades correlatas, priorizando:
I- A conscientização da população acerca da relevância da saúde mental para a qualidade de vida e o bem-estar social;
II- O estímulo ao engajamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, instituições de ensino, empresas, entidades e classe, associações, organizações da sociedade civil e demais segmentos da comunidade nas ações da Campanha.

Art. 3º A Campanha "Janeiro Branco" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pombal, sendo realizada, anualmente, durante o mês de janeiro.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil, visando à execução das ações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. As ações decorrentes da Campanha poderão ser alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, especialmente aos Objetivos n° 3 (Saúde e Bem-Estar) e n° 7 (Parcerias e Meios de Implementação), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Art. 5º A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá sem geração de despesas obrigatórias ao Município, podendo ser realizadas com recursos humanos, materiais e financeiros já existentes, bem como mediante parcerias.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2F689B77

GABINETE
LEI N° 2.380 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DENOMINA "SEVERINO MASCENA DANTAS", A ESCOLA DO DISTRITO SÃO JOÃO I.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º Denomina **"Severino Mascena Dantas",** a Escola do Distrito São João I pertencente ao Município de Pombal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E43980BA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 016/2026

À Ilma. Contratada:
DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, com sede na Rua Manoel Amâncio Rebouças Neto, nº 112, bairro: Alto do Sumaré, Mossoró/RN- CEP: 59.633-840; inscrita no CNPJ sob o n.° 27.796.696/0001-60.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **767/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **67/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 767/2025 tem por objeto a **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BASICOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE POMBAL"**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. **024480**), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
029140	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	COMP
029161	LORATADINA 10MG	CIMED	COMP
029163	LOSARTANA 50MG	GEOLAB	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 767/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 067/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 05 de Fevereiro de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:97715056

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 017/2026

À Ilma. Contratada:
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com sede na Rodovia BR 101 SUL, s/n, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.320-230; inscrita no CNPJ sob o n.° 08.674.752/0001-40.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **526/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **49/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 527/2025 tem por objeto a **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE POMBAL"**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. **023855**), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028237	DULOXETINA 60 MG	GRUPO NC - EMS	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 526/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 05 de Fevereiro de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AE5E5710

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 018/2026

À Ilma. Contratada:
DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, com sede na Rua Manoel Amâncio Rebouças Neto, nº 112, bairro: Alto do Sumaré, Mossoró/RN- CEP: 59.633-840; inscrita no CNPJ sob o n.° 27.796.696/0001-60.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **726/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **65/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 726/2025 tem por objeto a "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE POMBAL**".
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. **024442**), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028914	BROMAZEPAN COMPRIMIDO 6MG	TEUTO	UND
028924	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	U. QUIMICA	UND
028929	VELAFAXINA 150MG	GEOLAB	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 726/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 065/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 05 de Fevereiro de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0B38D53B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 019/2026

À Ilma. Contratada:
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rodovia BR 101 Sul, S/N-KM 80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230; inscrita no CNPJ sob o n.° 06.132.785/0001-32.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **232/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **18/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 232/2025 tem por objeto a "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE POMBAL**".
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. **024438**), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026652	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1MG	E.M.S	UND
026699	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2% GOTAS	CRISTALIA	FRASCO
026706	LORAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	E.M.S	UND
026713	PAROXETINA 20MG COMP	ZYDUS	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela

referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 232/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 05 de Fevereiro de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0D393B08

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LEMBRANCINHAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E AÇÕES EDUCATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEMBRANCINHAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E AÇÕES EDUCATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMBAL-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas estarão sendo recebidas até às **18h:00min do dia 11 de fevereiro de 2026**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 05 de fevereiro de 2026.

NARA ROVENIA BEZERRA PAIXÃO NOBREGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C6E7A684

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço POR item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivo: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ANO/MOD. MÍNIMO 2025, DESTINADA A ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**. A reunião que ocorreria no dia 19 de fevereiro de 2026 às 09h01min, **ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2026 às 09h01min**. Motivo: ajustes no termo de referência. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 05 de fevereiro de 2026.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:152AEB04

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EXISTENTES EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EXISTENTES EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas estarão sendo recebidas até às **18h:00min do dia 11 de fevereiro de 2026**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4B0687AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE AREIA EEE 3, BAIRRO MACAPÁ II ESGOTAMENTO PRINCESA ISABEL – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 73.706,25.

Princesa Isabel - PB, 21 de Janeiro de 2026

EDNALDO DE MELO
- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE AREIA EEE 3, BAIRRO MACAPÁ II ESGOTAMENTO PRINCESA ISABEL – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00007/2026 - 21.01.26 - CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 73.706,25.

Princesa Isabel - PB, 21 de Janeiro de 2026

EDNALDO DE MELO
- Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5742E5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO RECREATIVO TIPO TRIO ELETRICO PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO BLOCO AS VIRGENS DA PRINCESA, PATRIMÔNIO CULTURAL DE PRINCESA ISABEL, PARA O DIA 14/02/2026, PARA PERCORRER AS PRINCIPAIS RUAS DA CIDADE COM ESTRUTURA SUFICIENTE PARA SUPORTE DE BANDA AO VIVO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALBINO JUNIOR DE BRITO 06441574454 - R$ 20.000,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO RECREATIVO TIPO TRIO ELETRICO PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO BLOCO AS VIRGENS DA PRINCESA, PATRIMÔNIO CULTURAL DE PRINCESA ISABEL, PARA O DIA 14/02/2026, PARA PERCORRER AS PRINCIPAIS RUAS DA CIDADE COM ESTRUTURA SUFICIENTE PARA SUPORTE DE BANDA AO VIVO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00022/2026 - 05.02.26 - ALBINO JUNIOR DE BRITO 06441574454 - R$ 20.000,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A59AD4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Eletrônico 006/2026, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das escolas do município de Princesa Isabel – PB. **Motivo da retificação:** correção da planilha de itens. A coluna dos quantitativos foi invertida com a coluna dos valores. **Data da nova sessão pública:** 23/02/2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 03 de Fevereiro de 2026

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E3223491

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 00010/2025

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 00010/2025

O Terceiro Termo Aditivo de Prazo e Supressão ao Contrato de Nº 00010/2025 do pregão de licitação de Nº 013/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a POSTO DE COMBUSTIVEL MUNIZ LTDA - RUA SAO ROQUE, S/N - MAIA PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ n° 07.384.493/0001-50. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar

de 03/02/2026 para 03/02/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Deusdete Honorato Muniz (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 04 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D5C99E0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ASSINATURA PREGÃO 001 2026

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca as empresas: **C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ nº 09.286.691/0001-06; DANIEL KIM, CNPJ 46.452.081/0001-61; ELETRO CENTER LTDA, CNPJ 26.303.607/0001-34; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18; LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, CNPJ 52.203.880/0001-05; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.351.078/0003-37; MARCELO SIMONI, CNPJ 37.652.289/0001-33; MOSINI, MAIA & CIA LTDA, CNPJ 43.850.771/0001-80; RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ 44.307.153/0001-51. Valor global: R$ 206.661,47,** homologadas e adjudicadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 no prazo de até 5 dias úteis após o envio do contrato pelos respectivos e-mails.

Quixaba/PB, 05 de fevereiro de 2026

FABRÍCIA ARAÍJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:2279A7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001 2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material elétrico destinados às necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. EMPRESAS HOMOLOGADAS: **C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ nº 09.286.691/0001-06; DANIEL KIM, CNPJ 46.452.081/0001-61; ELETRO CENTER LTDA, CNPJ 26.303.607/0001-34; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18; LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, CNPJ 52.203.880/0001-05; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.351.078/0003-37; MARCELO SIMONI, CNPJ 37.652.289/0001-33; MOSINI, MAIA & CIA LTDA, CNPJ 43.850.771/0001-80; RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ 44.307.153/0001-51. Valor global: R$ 206.661,47;** Data da Homologação: 05/02/2026. Ordenador: ALLAN D'LLON CANDEIA MACEDO, Prefeito Municipal de Quixaba/PB.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:0357DC29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEM CONDUTOR A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidência da Câmara. RATIFICAÇÃO: Chefe do Poder Legislativo, em 05/02/2026.
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEM CONDUTOR A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LATHEO LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.706.663/0001-03 - R$ 50.600,00.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEM CONDUTOR A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ok. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00002/2026 - 05.02.26 - LATHEO LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 41.706.663/0001-03 - R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).
SANTA CRUZ. - PB, 05 de Fevereiro de 2026

JOHN VINICIUS DA SILVEIRA -
Chefe do Poder Legislativo

Publicado por:
Jose Gomes Filho
Código Identificador:B3AFAF51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 022/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 022/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **SUPER MIX SANTANA LTDA - SUPER MIX SANTANA EPP - CNPJ: 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R$ 64.838,50 (sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 04 de fevereiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8B31E5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 022/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: SUPER MIX SANTANA LTDA - SUPER MIX SANTANA EPP - CNPJ: 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000. **Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB**. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 64.838,50 (sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Ratificação em: 04/02/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:95CF98AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Jornada Pedagógica para todos os profissionais da educação e formação de gestores escolares do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **AGIL INOVACAO EDUCACIONAL LTDA - AGIL INOVACAO EDUCACIONAL ME - CNPJ: 43.016.611/0001-30, com sede na Rua Antônio Soares, 15, térreo, centro, Santa Helena/PB, CEP: 58.925-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4A2A5F44

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de dedetização dos prédios públicos vinculados ao município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - DEDETIZACAO EM RESIDENCIAS, QUINTAIS E FORROS EM GERAL ME - CNPJ: 18.008.900/0001-40, com sede na Rua São Paulo, 211, centro, Diamante/PB, CEP: 58.994-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:12F712BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas TRANSFEREGOV e outros; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R$ 43.200,00.
São Bentinho - PB, 30 de Janeiro de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas TRANSFEREGOV e outros. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Bentinho: elemento de despesa nº 339039, serviço de terceiro, pessoa jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente.. VIGÊNCIA: até 30/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00029/2026 - 30.01.26 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R$ 43.200,00

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:D6C4541E

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 0007/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB
Contratada: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA
Pregão Presencial nº: 0045/2025.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na supressão do preço da Gasolina Comum, de R$ 6,05 para 5,99 em virtude de redução nos preços dos combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Fundamento legal: Art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.
São Bentinho/PB, em 29 de janeiro de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita.

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:C92EBEE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA DO SOCORRO LACERDA DA SILVA - CPF: 518.743.774-72 - R$ 23.759,88.
São Francisco - PB, 05 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C6F26039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 05 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:CD23A849

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PERIODOS DE PAGAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB2ªCICLO2025), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC.

RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA DE PERÍODO DE PAGAMENTO AOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL,001/2025)

ONDE SE LÊ:

DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico https://saojoaodotigre.pb.gov.br/

Evento	Data prevista	Período
Período de inscrições	20/10/2025 à 14/11/2025	26 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	20/11/2025	-
Período para interposição de recurso	21 e 24/11/2025	02 dias úteis
Divulgação do resultado final	01/12/2025	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	02/12 a 10/12/2025	07 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	15 à 19/12/2025	05 dias uteis
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas	Até 31/07/2026	-

LEA-SE

DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico https://saojoaodotigre.pb.gov.br/

Evento	Data prevista	Período
Período de inscrições	20/10/2025 à 14/11/2025	26 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	20/11/2025	-
Período para interposição de recurso	21 e 24/11/2025	02 dias úteis
Divulgação do resultado final	01/12/2025	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	02/12 a 10/12/2025	07 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	Será feito 10 (dez) dias após o repasse do recurso da Lei Aldir Blanc-(PNAB 2ºCICLO) pelo MINC. Que estar previsto para ser feito até o final de fevereiro de 2026.	10 dias uteis
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas	Até 31/07/2026	-

São João do Tigre-PB 04 de fevereiro de 2026

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional de São João do Tigre-PB

LUCÉLIO DE MARCHI
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:9C4030F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 40401/2025 CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 40401/2025
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ N° 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 28.676.712/0001-44.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato original, com o acréscimo de serviços indispensáveis à correta e segura execução da obra, não previstos no projeto básico original. Em razão do acréscimo de serviços descrito acima, o valor do contrato original, de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), será acrescido em R$ 32.689,63 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). O valor total do contrato passa a ser de R$ 163.689,63 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTO: Art. 124, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
São José de Espinharas/PB, 05 de fevereiro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 40701/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 17.287.720/0001-82.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 40701/2022, de 06.02.2023, e termo aditivo n° 003/2025 nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 05 de fevereiro de 2026 e tendo seu término no dia 05 de fevereiro de 2027.
DA DOTAÇÃO: Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse n° 925379/2022/MAPA/CAIXA e o Município de São José de Espinharas através da Classificação Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 451 3016 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 00 1501 0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.
São José de Espinharas - PB, 05 de fevereiro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:21F55817

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAR/PRÉDIO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, (ESCOLA MONICA, ESCOLA MANOEL PINTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTRO EDUCACIONAL DR. MAURO MEDEIROS), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JRD CONSTRUTORA LTDA - R$ 126.241,02.
São José do Sabugí - PB, 05 de Fevereiro de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
- Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:9F4942F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PREVENTIVA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAMONILSON ALVES GOMES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 58.356,00.
São José do Sabugí - PB, 09 de Janeiro de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:2063FF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA, PARA ATENDER À DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, TENDO COMO FINALIDADE GARANTIR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E SANAR UMA DEMANDA PACTUADA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.
Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 05 de Fevereiro de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:89681443

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 05 de Fevereiro de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:F1D1ECF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAR/PRÉDIO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, (ESCOLA MONICA, ESCOLA MANOEL PINTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTRO EDUCACIONAL DR. MAURO MEDEIROS), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3008 1018 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO – MDE – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0116 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES – Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00017/2026 - 05.02.26 - JRD CONSTRUTORA LTDA - R$ 126.241,02.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E3A5DB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PREVENTIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04 122 3003 2003 – MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 000031 3390.39 61 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00018/2026 - 09.01.26 - RAMONILSON ALVES GOMES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 58.356,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:6B190B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAR/PRÉDIO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, (ESCOLA MONICA, ESCOLA MANOEL PINTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTRO EDUCACIONAL DR. MAURO MEDEIROS), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO; DESIGNO os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Jeane Maria Pereira de Medeiros, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São José do Sabugí - PB, 05 de Fevereiro de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5A8FAAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PREVENTIVA; DESIGNO os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Dacivânia Araújo Costa, Secretaria de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00004/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São José do Sabugí - PB, 09 de Janeiro de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C162CD45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria financeira e tributária, visando o estudo, controle, e acompanhamento do Valor Adicional Fiscal ICMS/IPI, do (IPM) - Índice de Participação deste Município na repartição, dos exercícios - base 2023 e 2024 e orientações para ações administrativas, quando for o caso. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00013/2024 - L & H Assessoria Fiscal Tributaria Ltda - CNPJ: 11.174.582/0001-49 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 05.02.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F9E24612

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios designados a MERENDA ESCOLAR, os quais serão destinados aos discentes da rede municipal de ensino de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.12.306.3004.2020 – MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR 3.3.50.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE: 500 – RECURSO PRÓPRIO – 552 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE: REF AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00009/2026 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ 06.948.769/0001-12 - R$ 2.010,00; CT Nº 00010/2026 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - JOSE DA S FERREIRA - CNPJ 17.599.154/0001-44 - R$ 98.211,84; CT Nº 00011/2026 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ 24.483.944/0001-25 - R$ 874.540,04; CT Nº 00012/2026 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 55.219.559/0001-07 - R$ 145.299,40.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B173AFE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE 001/2026
CONTRATADO Nº. 005/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização prestação de serviços continuados de assessoria de Contábil técnica, administrativa e financeira na área pública de forma genérica, constando ainda os serviços de elaboração de balancetes mensais, Sagres Diário, Prestação de Contas Anual, além de outros demonstrativos relacionados à contabilidade pública acompanhamento e orientação técnica da Câmara Municipal de Serra Grande-PB, junto ao Tribunal de Contas do Estado do PB, União e outros órgãos fiscalizadores.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: JM CONTABILIDADES E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ n 40.190.830/0001-43
FUNDAMENTO: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de SERRA GRANDE e outros – Orçamento 2026;
01.010 Câmara Municipal
01 031 2001 2001 Objetivo: Manter o bom funcionamento do Poder Legislativo
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA e 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
DATA DO CONTRATO: 05/02/2026
VALOR: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 05/02/2027
SERRA GRANDE-PB, 05 de fevereiro de 2026

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da CÂMARA nesta data – 05/02/2026.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:AE727050

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar Igor Santos Nóbrega no cargo em comissão de **Assessor Especial I**, símbolo GER, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:7A252166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

ERRATA

A **Portaria nº 013/2026,** de 20 de janeiro de 2026, publicado Diário da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP), tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Conceder ao servidor, **Ednaldo Cordeiro de Alcântara,** sob matrícula nº **928,** ocupante do cargo de **Gari,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **21/01/2026 a 20/01/2026**, correspondente ao ano de **2023**.

LEIA-SE:
Art. 1º Conceder ao servidor, **Ednaldo Cordeiro de Alcântara,** sob matrícula nº **928,** ocupante do cargo de **Gari,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **21/01/2026 a 20/02/2026**, correspondente ao ano de **2023**.

Soledade, 05 de fevereiro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:CB559CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ERRATA

A **Portaria nº 029/2026,** de 04 de fevereiro de 2026, publicado Diário da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP), tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Conceder à servidora, **Francicleide Fernandes de Albuquerque,** sob matrícula nº **1515,** ocupante do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal,** FÉRIAS, pelo período de **12 dias**, de **02/02/2026 a 13/02/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

LEIA-SE:
Art. 1º Conceder à servidora, **Francicleide Fernandes de Albuquerque,** sob matrícula nº **1515,** ocupante do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal,** FÉRIAS, pelo período de **12 dias**, de **23/02/2026 a 06/03/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

Soledade, 05 de fevereiro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:4734A74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 311/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ERRATA

A **Portaria nº 311/2025,** de 19 de dezembro de 2025, publicado Diário da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP), tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Conceder ao servidor, **Bruno Barbosa de Melo,** matrícula nº **4783,** ocupante do cargo contratado de **Médico Plantonista,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **05/01/2026 a 04/02/2026**, referente ao ano de **2024**.

LEIA-SE:
Art. 1º Conceder ao servidor, **Bruno Barbosa de Melo,** matrícula nº **4783,** ocupante do cargo contratado de **Médico Plantonista,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **05/01/2026 a 04/02/2026**, referente ao ano de **2025**.

Soledade, 04 de fevereiro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:8DEA904D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APOIO ESTRATÉGICO À DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS, BEM COMO CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS POR MEIO DE DRONE PARA FINS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 56.185.460 THIAGO YURE LEVINO FREITAS FERREIRA - R$ 18.150,00.

Taperoá - PB, 05 de Fevereiro de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:5CCBEE8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE POÇOS CONFORME DESCRIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MONALISA SOUSA TRAVASSOS SALES - R$ 60.980,00.

Taperoá - PB, 05 de fevereiro de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:3F2CD893

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 05 de fevereiro de 2026

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:5BE28BEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE POÇOS CONFORME DESCRIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1300.20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC. DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 50701/2026 - 05.02.26 - MONALISA SOUSA TRAVASSOS SALES - R$ 60.980,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:47CFA4F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APOIO ESTRATÉGICO À DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS, BEM COMO CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS POR MEIO DE DRONE PARA FINS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 808.04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 50801/2026 - 05.02.26 - 56.185.460 THIAGO YURE LEVINO FREITAS FERREIRA - R$ 18.150,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:40F2B8A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE**, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB., e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 em favor das Empresas**: MARÇAL ALIMENTOS LTDA** – ME, inscrita no CNPJ nº 55.137.064/0001-20, com sede na Rua Diomedes Gomes Lopes, nº 515, Bairro, Centro, CEP: 56.800-237, Afogados da Ingazeira/PE, representada pelo Sr. LUIZ LEONARDO MARÇAL FILHO, vencedora nos itens 22, 39, 41 e 45 com proposta no valor total de **R$ 107.655,00 (Cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) e RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85**,** com sede na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4.755, Galpão nº 06, Bairro Distrito Industrial, CEP: 58.411-450 - Campina Grande – PB, representada pelo Senhor. RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, vencedora nos itens: de 1 a 21, 23 ao 38, 40, 42, 43, 44, 46 ao 49, com proposta no valor total de **R$ 821.931,00 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais)**, que serão pagos conforme fornecimentos. Perfazendo o valor total de **R$ 929.586,00 (Novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais),** que serão pagos conforme fornecimentos. Tavares - PB, 03 de fevereiro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:54FE2590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tavares - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADO: MARÇAL ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 55.137.064/0001-20, com sede na Rua Diomedes Gomes Lopes, nº 515, Bairro, Centro, CEP: 56.800-237, Afogados da Ingazeira/PE
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2026, Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR DO CONTRATO: R$107.655,00 (Cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), que serão pagos conforme fornecimentos.
VIGÊNCIA: De 05/02/2026 à 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito Contratante e Pelo contratado: LUIZ LEONARDO MARÇAL FILHO. Tavares/PB, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:0E4ED2FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tavares - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85, com sede na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4.755, Galpão nº 06, Bairro Distrito Industrial, CEP: 58.411-450, Campina Grande – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2026, Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR DO CONTRATO: R$ 821.931,00 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais),, que serão pagos conforme fornecimentos.
VIGÊNCIA: De 05/02/2026 à 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito Contratante e Pelo contratado: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES. Tavares/PB, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8A2A7A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, o qual sagraram vencedoras as empresas: **MARÇAL ALIMENTOS LTDA** – ME, inscrita no CNPJ nº 55.137.064/0001-20, representada pelo Sr. LUIZ LEONARDO MARÇAL FILHO, vencedora nos itens 22, 39, 41 e 45 com proposta no valor total de **R$ 107.655,00 (Cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) e RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85, representada pelo Senhor. RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, vencedora nos itens: de 1 a 21, 23 ao 38, 40, 42, 43, 44, 46 ao 49, com proposta no valor total de **R$ 821.931,00 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais)**. Perfazendo o valor total de **R$ 929.586,00 (Novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais),** que serão pagos conforme fornecimentos. Tavares - PB, 02 de fevereiro de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A33AE37E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem esportiva de futebol, compreendendo árbitro principal e árbitros auxiliares, para atuação em partidas oficiais, amistosas, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 52.369.616 KASSIO FORMIGA DA CRUZ - R$ 63.700,00.

Uiraúna - PB, 03 de fevereiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem esportiva de futebol, compreendendo árbitro principal e árbitros auxiliares, para atuação em partidas oficiais, amistosas, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; 27 812 1004 2060 MANUTENCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000860 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 27 812 1004 2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; 000867 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00027/2026 - 04.02.26 - 52.369.616 KASSIO FORMIGA DA CRUZ - R$ 63.700,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F3120096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E RAÇÃO DE USO VETERINÁRIO DESTINADO AO ABRIGO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - ENTREGA IN LOCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00184/2024 - Pet Agro Sousa Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 13.847,25. ASSINATURA: 05.02.26

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:14B5E550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N° 1308/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Tornar-se de Utilidade Pública o MACS-MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITARIA E SOCIAL CNPJ: 14.408.748/0001-32 do Município de Uiraúna-PB".

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Reconhecida de Utilidade Pública o **"MACS-MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITARIA E SOCIAL". CNPJ: 14.408.748/0001-32**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 05 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8737B8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N° 1309/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Tornar-se de Utilidade Pública a Quadrilha Junina Garrafão" do Município de Uiraúna-PB.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Quadrilha Junina Garrafão, uma entendida sem fins lucrativos, de caráter social, que desenvolve trabalho continuo incentivando e estimulando a capacitação e profissionalização de seus membros nos gêneros das artes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 05 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0ABB7182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1307/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "TODO JOVEM NA UNIVERSIDADE (TJU)" - REVOGA A LEI Nº 981/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder, pelo prazo de até 05(cinco) anos, Bolsa de Estudos na forma de subvenção, correspondente à 10% (dez por cento) do valor da mensalidade devida pelos alunos oriundos da rede pública de Uiraúna e servidores públicos municipais, matriculados em cursos superiores de Instituições Privadas de Ensino, situadas na região de Uiraúna e que aderirem aos termos desta Lei.

§ 1º A Instituição Privada de Ensino Superior situada na região de Uiraúna que pretenda aderir ao Programa "Todo Jovem na Universidade" além de ser regularmente reconhecida pelo MEC, deverá obrigatoriamente, conceder desconto mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor comercial regular da mensalidade aos alunos selecionados.

§ 2º O valor referido no caput será repassado diretamente à Instituição Privada de Ensino conveniada, a que o aluno estiver vinculado, mediante o envio de relatório de comprovação de frequência regular e demais exigências constantes no Termo de Convênio.

§ 3º O Município e a Instituição de Ensino, mediante pactuação, poderão convencionar as mesmas condições a alunos oriundos da rede municipal de ensino de Uiraúna ou servidor público municipal, com contratos em curso, desde que estes preencham os requisitos constantes nesta lei.

Art. 2º. O aluno contemplado será o único e exclusivo responsável pelo pagamento do valor remanescente da soma da Bolsa de 10%, referente ao Programa "Todo Jovem na Universidade" e o valor de desconto concedido pela Instituição Privada de Ensino Superior conveniada a que estiver vinculado.

Art. 3º. Os alunos que se interessarem em concorrer as bolsas deverão preencher os seguintes critérios:

I - Ser residente e domiciliado no Município de Uiraúna há, no mínimo, 02 (dois) anos;

II - Estar matriculado em curso de graduação, presencial ou a distância, oferecido pela IES;

III – Não ser proprietário de mais de 01 (um) imóvel;

IV **–** Não possuir renda familiar *per capita* superior a 3 (três) salários mínimos e meio.

V - Não ser portador de diploma de curso de graduação;

VI – Estar quite com as obrigações tributárias junto ao município de Uiraúna;

VII – Atender a outros critérios constantes no Termo de Convênio, se houverem.

Art. 4º Para a manutenção no Programa "Todo Jovem na Universidade", caberá ao aluno comprovar:

I - Não ter sido reprovado, nem ter ficado em dependência no último semestre cursado;

II - Não possuir nota acadêmica inferior a 07 (sete) no último semestre cursado, em caso de aluno não ingressante;

III – Atender a outros critérios constantes no Termo de Convênio, se houverem.

Art. 5º As inscrições para concorrer às bolsas de estudo do Programa "Todo Jovem na Universidade" serão efetuadas em época própria, conforme previsão em Edital a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual serão estabelecidos os documentos necessários à comprovação dos requisitos fixados na presente Lei, o calendário a ser observado pelos alunos interessados e as condições de concessão das bolsas.

Art. 6º Constituem-se motivos para o cancelamento das bolsas de estudo:

I - Alteração da realidade socioeconómica do grupo familiar que descaracterize a condição de vulnerabilidade social do candidato;

II - Trancamento da matrícula;

III - Afastamento e/ou desistência do curso;

IV - Constatação, a qualquer tempo, da falsidade de informações fornecidas pelo aluno à comissão;

V - O aluno possuir dependência em alguma matéria ou for reprovado no final do semestre letivo.

VI – Possuir atrasos ou débitos financeiros junto à instituição de ensino

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal, os alunos que gozarem ilicitamente do benefício serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral dos valores recebidos indevidamente, corrigidos na forma da legislação vigente.

§ 2º Ao servidor público que concorra para a concessão ilícita do benefício, será aplicada, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, multa equivalente ao dobro do benefício pago ilicitamente, corrigido na forma prevista na legislação vigente.

Art. 7º A concessão das bolsas de estudo será acompanhada por Comissão de Seleção e Gestão do Programa "Todo Jovem na Universidade", composta pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, que a presidirá, e por mais 3 (três) representantes, nomeados conjuntamente pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo.

Art. 8º À Comissão de Seleção e Gestão do Programa "Todo Jovem na Universidade" compete:

I - Acompanhar, avaliar e subsidiar a execução da concessão de bolsas de estudo;

II - Promover o processo de alunos interessados, de acordo com os critérios estabelecidos na presente Lei e aprovar a relação dos selecionados para envio a Instituição conveniada;

III - Promover o acompanhamento da gestão do Programa e decidir acerca de eventual cancelamento da bolsa de estudo conforme previsto no artigo 4º desta Lei;

IV - Resolver eventuais dúvidas, a ela submetidas e decidir os casos omissos da presente Lei.

Art. 9º No caso em que o número de candidatos aptos for superior ao número de bolsas disponível, a Comissão adotará os seguintes critérios para desempate:

I - Candidato com menor renda bruta mensal familiar;

II - Não possuir residência própria;

III - Comprovar despesa com pessoa com deficiência ou doenças crônicas, mediante apresentação de laudo médico com CID;

IV - Possuir mais de um membro da família estudando sem bolsa.

Art. 10 O processo de seleção e concessão de bolsas de estudo será realizado sem de maneira simplificada, baseando-se na análise documental apresentada pelo candidato, dando-lhe ciência acerca de sua responsabilidade civil e penal acerca de informações falsas, podendo serem realizadas diligências afins de dirimir dúvidas, inclusive com o apoio de outros órgãos do município.

Art. 11 Eventuais denúncias acerca do Programa "Todo Jovem na Universidade" deverão ser dirigidas à Comissão de Seleção e Gestão, que realizará a apuração dos fatos e emitirá parecer definitivo, com possibilidade de recurso ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 12 Os cursos superiores oferecidos aos alunos serão pactuados livremente entre a Instituição de Ensino e o Município de Uiraúna, sempre observando o valor de desconto mínimo de 50% (cinquenta por cento).

Art. 13 A bolsa de estudos será concedida até o limite do período descrito no art. 1º e nos moldes do art. 2º da presente lei, sempre que mantidas as condições estipuladas nesta lei e no Termo de Convênio, sendo de responsabilidade do aluno o pagamento das matrículas referente a cada período cursado.

Art. 14 Qualquer custo extra, que exceda o valor da mensalidade, ou outra despesa oriunda de materiais para o curso será de total responsabilidade do aluno.

Art. 15 Os benefícios do Programa "Todo Jovem na Universidade" são pessoais e intransferíveis.

Art. 16 A Instituição conveniada deverá fornecer à Secretaria Municipal de Educação todas as informações e documentos necessários para a seleção dos alunos interessados e para a manutenção e gestão da concessão das bolsas de estudo conforme disposto nesta Lei e no termo de convênio.

Art. 17 O Poder Executivo Municipal poderá conceder uma bolsa mérito integral pelos 03 (três) primeiros anos (seis semestres), para o aluno da rede municipal de ensino com a melhor média no ENEM do ano anterior, não aprovado em outra instituição superior de ensino.

Parágrafo único: Perderá a bolsa mérito o aluno que:

I - Efetuar o trancamento da matrícula;

II - Se afastar e/ou desistir do curso;
III - Pegar dependência ou for reprovado no final do semestre letivo.

Art. 18 O servidor público municipal fará jus às mesmas condições oferecidas aos alunos oriundos da rede pública de ensino do município de Uiraúna mencionados nesta Lei.

Parágrafo único: Perderá a bolsa o aluno servidor que:
I - Efetuar o trancamento da matrícula;
II - Se afastar e/ou desistir do curso;
III - Pegar dependência ou for reprovado no final do semestre letivo;
IV – Deixar de ser servidor público municipal.

Art. 19 O Poder Executivo Municipal deverá proceder às devidas adequações decorrentes das disposições desta Lei, na legislação orçamentária vigente.
Parágrafo único. Em atendimento ao estabelecido no artigo 167, IV da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos entre categorias de programação e órgãos da Administração Pública no tocante à aplicação da presente Lei.

Art. 20 Nenhum recurso financeiro será pago diretamente ao aluno ou servidor, devendo as bolsas objetos da presente lei serem convencionadas mediante ajuste contratual com a Instituição Privada de Ensino conveniada.

Art. 21 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Lei nº 981/2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F794D0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 0206/2025/PMU-GP, de 07 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/1990, de 29 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 309/1994, que Institui o Conselho Municipal de Saúde, fundamentado no art. 171, da Lei Orgânica do Município de Uiraúna/PB, e da outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 423/2012/CNS, 04 de novembro de 2012, que "aprova as seguintes diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde";

CONSIDERANDO a Portaria nº 0206/2025/PMU-GP, de 07 de fevereiro de 2025, que nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, biênio 2026/2027, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB para o biênio 2026-2027; e,
CONSIDERANDO o interesse administrativo em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º da Portaria nº 0206/2025/PMU-GP, de 07 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, com base na Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/1990 e na Resolução nº 453/2012/CNS, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, biênio 2026/2027, com a seguinte disposição:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

1. Secretaria Municipal de Saúde
Matheus Tavares Alencar – Titular;
Thayza de Oliveira Rego – Suplente.

2. Associação de Proteção e Assistência à Saúde e Educação de Uiraúna - APASEU
Francineide Nogueira de Sousa Almeida – Titular;
Marilândia do Nascimento Eneas de Alencar – Suplente.

3. Associação Beneficente Cônego Manoel Viera da Costa – Casa de Saúde Padre Costa
Maria Simone Queiroga da Silva – Titular;
Claúdia de Sousa Freitas – Suplente.

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

1. Vigilância em Saúde Municipal
Benvinda Karina Saraiva de Alencar Fontes – Titular;
Bruno Marques Lopes – Suplente;

2. Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes
Eli Vieira Pires – Titular;
Dores Leônia Gomes da Fonseca – Suplente;

3. Vigilância Epidemiológica Municipal
José Gomes Neto – Titular;
Jose Sergio Almeida da Silva – Suplente;

III. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar de Uiraúna/PB
Josélia Fernandes da Fonseca – Titular;
Thania Cristina Sarmento da Silva – Suplente.

2. Colônia de Pescadores Z-36 "Victor Luciano da Silva"
Francisca Francileuza Benevenuto Duarte Fernandes – Titular;
Islane Moreira de Andrade – Suplente;

3. Paróquia Jesus, Maria e José – Sagrada Família
Maria Helena Daniel – Titular;
Nara Lidia Pinheiro Duarte – Suplente.

4. Associação AGRIPPESCA
José Coutinho de Galiza – Titular;
Idalina Vieira Duarte Neta – Suplente.

5. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Josefa Celiana Sátiro Sobreira – Titular;
Beunilde Maria Santiago – Suplente.

6. Igreja Evangélica
Francisco Fernando Barbosa – Titular;
Fernanda Andriola dos Santos – Suplente.

Secretária Executiva: Jaira Gabrielly Pinheiro Calixto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna/PB, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EAF0CF5B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.421.578,64	31.499.526,12	30.882.396,73	30.495.615,85
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.674.368,41	27.074.604,66	26.458.175,27	26.071.394,39
Empréstimos	351.627,50	281.375,64	211.711,06	195.941,18
Internos	351.627,50	281.375,64	211.711,06	195.941,18
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.322.740,91	26.793.229,02	26.246.464,21	25.875.453,21
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	26.843.092,99	26.356.596,00	25.854.259,56	25.579.453,96
De Demais Contribuições Sociais	479.647,92	436.633,02	392.204,65	295.999,25
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.747.210,23	4.424.921,46	4.424.221,46	4.424.221,46
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.854.390,84	7.188.401,82	5.489.896,71	6.192.044,17
Disponibilidade de Caixa	3.854.390,84	7.188.401,82	5.489.896,71	6.192.044,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.228.139,44	11.443.758,50	10.918.989,17	12.226.699,16
(-) Restos a Pagar Processados	2.498.003,24	2.229.027,58	3.358.051,43	4.166.544,55
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.875.745,36	2.026.329,10	2.071.041,03	1.868.110,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	28.567.187,80	24.311.124,30	25.392.500,02	24.303.571,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.623.637,37	95.172.407,01	95.952.727,63	100.591.558,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.374.794,00	2.374.794,00	1.000.000,00	3.043.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.248.843,37	92.797.613,01	94.952.727,63	97.548.158,61
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35,15	33,94	32,52	31,26
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	30,97	26,20	26,74	24,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	110.698.612,04	111.357.135,61	113.943.273,16	117.057.790,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	99.628.750,84	100.221.422,05	102.548.945,84	105.352.011,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	518.323,88	779.736,26	813.050,34	467.673,38

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:15:15				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:69387157

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESNOME DO RELATORIO

Prefeitura Municipal de Conceição				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESNOME DO RELATORIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	NADA A REGISTRAR			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:07:15				
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***		
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito		

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:E77DBC75

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Conceição			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	656.099,00	1.220.568,05	(564.469,05)
Receita de Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	456.099,00	1.220.568,05	(764.469,05)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	1.220.568,05	1.220.568,05
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:07:17			
VERTICE CONTABILIDADE			

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)

PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:7793D702

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.623.637,37	95.172.407,01	95.952.727,63	100.591.558,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.374.794,00	2.374.794,00	1.000.000,00	3.043.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	92.248.843,37	92.797.613,01	94.952.727,63	97.548.158,61
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	110.698.612,04	111.357.135,61	113.943.273,16	117.057.790,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	99.628.750,84	100.221.422,05	102.548.945,84	105.352.011,30
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:13:06				

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:EE3B5AFB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	100.591.558,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.043.400,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.548.158,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.607.705,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	14.046.934,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.828.371,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:19:39		

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:41A5655F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	100.591.558,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.043.400,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.548.158,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.607.705,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	14.046.934,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.828.371,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:58B7821A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Conceição			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]	NADA A REGISTRAR		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	0,00	0,00	0,00
	(d - a)	(e - b)	(f - c)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:07:14

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:8C2F16F0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Conceição		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.172.534,00**	**4.730.687,50**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	150.000,00	181.264,65
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	122.534,00	174.641,18
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.100.000,00	1.590.836,53
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	2.783.945,14
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**44.473.119,00**	**48.460.596,81**
2.1-Cota-Parte FPM	38.418.603,00	40.985.649,65
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.655.241,00	36.487.410,63
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.763.362,00	4.498.239,02
2.2-Cota-Parte ICMS	5.400.000,00	6.745.877,04
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.160,31
2.4-Cota-Parte ITR	2.016,00	3.438,25
2.5-Cota-Parte IPVA	650.000,00	723.471,56
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.645.653,00**	**53.191.284,31**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**8.341.903,00**	**8.768.283,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.569.461,85**	**4.505.349,52**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**27.172.193,00**	**28.908.222,74**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.199.823,00	19.629.839,15
6.1.1-Principal	18.130.132,00	19.340.841,18
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	69.691,00	288.997,97
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.334.000,00	1.654.142,97
6.2.1-Principal	1.334.000,00	1.654.076,99
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	65,98
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.638.370,00	7.193.697,42
6.3.1-Principal	7.638.370,00	7.193.697,42
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	430.543,20
6.4.1-Principal	0,00	430.543,20
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.788.229,00**	**10.572.558,18**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,01	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,01	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	28.908.222,75	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**28.646.134,97**	**28.257.850,09**	**28.257.850,09**	**28.242.516,64**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.991.614,75	19.991.593,70	19.991.593,70	19.991.593,70	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.841.586,22	4.841.579,54	4.841.579,54	4.841.579,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.249.557,53	14.249.547,58	14.249.547,58	14.249.547,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	900.471,00	900.466,58	900.466,58	900.466,58	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.654.520,22	8.266.256,39	8.266.256,39	8.250.922,94	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	685.296,00	481.000,50	481.000,50	481.000,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.956.740,22	7.785.255,89	7.785.255,89	7.769.922,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	12.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**28.257.850,09**	**28.257.850,09**	**28.242.516,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	18.938.380,39	18.938.380,39	18.923.046,94	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	1.615.987,12	1.615.987,12	1.615.987,12	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	7.243.717,58	7.243.717,58	7.243.717,58	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	459.765,00	459.765,00	459.765,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**19.991.593,70**	**19.991.593,70**	**19.991.593,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**4.226.458,95**	**4.226.458,95**	**4.226.458,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**1.981.310,00**	**1.981.310,00**	**1.981.310,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.934.375,68	19.991.593,70	19.991.593,70	70,20
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.596.848,71	4.226.458,95	4.226.458,95	58,75
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.079.054,61	1.981.310,00	1.981.310,00	27,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.890.822,27	650.372,65	650.372,65	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.778.641,86**	**-228.645,17**	**0,00**	**0,00**	**-228.645,17**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.868.473,82	-66.882,60	0,00	0,00	-66.882,60	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	910.168,04	-161.762,57	0,00	0,00	-161.762,57	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.891.576,03**	**4.890.122,65**	**4.890.122,65**	**4.840.228,65**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	584,00	507,44	507,44	507,44	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.890.991,03	4.889.615,21	4.889.615,21	4.839.721,21	0,00
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.891.576,03**	**4.890.122,65**	**4.890.122,65**	**4.840.228,65**	**0,00**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**32.624.755,00**	**32.247.506,16**	**32.247.506,16**	**32.182.278,71**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.527.466,22	5.323.087,48	5.323.087,48	5.323.087,48	0,00
21.1.1- Creche	4.921.741,22	4.856.486,98	4.856.486,98	4.856.486,98	0,00
21.1.2- Pré-escola	605.725,00	466.600,50	466.600,50	466.600,50	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	27.097.288,78	26.924.418,68	26.924.418,68	26.859.191,23	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.890.122,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.768.283,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00

(L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**13.658.405,65**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.297.821,08	13.658.405,65	25,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**334.146,09**	**0,50**	**208.299,72**	**0,00**	**125.846,37**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	45.290,37	0,00	17.544,00	0,00	27.746,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	129.523,16	0,50	31.423,16	0,00	98.100,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	159.332,56	0,00	159.332,56	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**5.454.150,00**	**2.060.285,57**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.550.640,00	1.749.176,59
31.1.1- Salário-Educação	1.191.287,00	1.684.284,93
31.1.2- PDDE	1.774,00	6.740,47
31.1.3- PNAE	4.579,00	7.133,66
31.1.4 - PNATE	3.000,00	754,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	350.000,00	50.263,38
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.903.510,00	311.108,98
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**5.898.659,00**	**3.169.982,41**	**3.169.982,41**	**3.136.450,16**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.327.029,00	421.308,72	421.308,72	416.434,12	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.720.138,00	986.116,81	986.116,81	961.938,71	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.836,00	31.288,75	31.288,75	26.809,20	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.799.656,00	1.731.268,13	1.731.268,13	1.731.268,13	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**39.439.162,00**	**36.317.955,15**	**36.317.955,15**	**36.219.195,45**	
33.1- Despesas Correntes	31.520.032,27	30.674.288,36	30.674.288,36	30.575.528,66	
33.1.1- Pessoal Ativo	20.657.091,58	20.635.584,15	20.635.584,15	20.632.122,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	2.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.859.029,69	10.038.704,21	10.038.704,21	9.943.405,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.919.129,73	5.643.666,79	5.643.666,79	5.643.666,79	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.919.129,73	5.643.666,79	5.643.666,79	5.643.666,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,01	526.339,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.908.222,74	1.684.284,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.433.272,36	1.449.188,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	474.950,39	761.435,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	25.689,69
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	81.458,95	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	393.491,44	787.125,53
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:07:13		

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:94D119FA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Prefeitura Municipal de Conceição		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:04:32					

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	SECRETARIO DE FINANÇAS	PREFEITO

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:2BF39748

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Conceição		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	94.369.108,00	100.591.558,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.261.851,00	4.862.251,99
IPTU	150.000,00	181.264,65
ISS	1.100.000,00	1.590.836,53
ITBI	122.534,00	174.641,18
IRRF	1.800.000,00	2.783.945,14
Outras Receitas Tributárias	89.317,00	131.564,49
Contribuições	1.429.336,00	1.021.039,72
Receita Patrimonial	482.634,00	1.222.151,83
Aplicações Financeiras (II)	456.100,00	1.220.568,05
Outras Receitas Patrimoniais	26.534,00	1.583,78
Transferências Correntes	88.539.438,00	92.783.031,63
Cota-Parte do FPM	31.287.603,00	33.688.167,97
Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	5.396.701,85
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	602.892,98
Cota-Parte do ITR	1.613,00	2.750,74
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.800,27
Transferencias do FUNDEB	27.102.502,00	28.619.158,79
Outras Transferências Correntes	25.305.720,00	24.471.559,03
Demais Receitas Correntes	655.849,00	703.083,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	655.849,00	703.083,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	93.913.008,00	99.370.990,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.704.338,00	528.877,56

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.504.338,00	528.877,56
Convênios	11.216.701,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.287.637,00	528.877,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.704.338,00	528.877,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	108.617.346,00	99.899.868,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	108.617.346,00	99.899.868,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	93.251.549,51	90.271.235,94	90.271.235,94	86.831.794,42	1.522.217,68	0,50	0,50
Pessoal e Encargos Sociais	49.583.230,04	49.099.337,09	49.099.337,09	48.747.987,99	121.262,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.668.318,47	41.171.898,85	41.171.898,85	38.083.806,43	1.400.954,77	0,50	0,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.668.318,47	41.171.898,85	41.171.898,85	38.083.806,43	1.400.954,77	0,50	0,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	93.251.548,51	90.271.235,94	90.271.235,94	86.831.794,42	1.522.217,68	0,50	0,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.846.819,49	8.715.900,49	8.715.900,49	8.702.100,49	740,00	50.000,00	50.000,00
Investimentos	15.241.836,49	7.110.927,74	7.110.927,74	7.097.127,74	740,00	50.000,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.604.983,00	1.604.972,75	1.604.972,75	1.604.972,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.241.836,49	7.110.927,74	7.110.927,74	7.097.127,74	740,00	50.000,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	922.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	109.415.834,00	97.382.163,68	97.382.163,68	93.928.922,16	1.522.957,68	50.000,50	50.000,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	109.415.834,00	97.382.163,68	97.382.163,68	93.928.922,16	1.522.957,68	50.000,50	50.000,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.397.987,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.397.987,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.397.987,78	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre/2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.421.578,64	30.495.615,85
DEDUÇÕES (XL)	3.854.390,84	6.192.044,17
Disponibilidade de Caixa	3.854.390,84	6.192.044,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.228.139,44	12.226.699,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.498.003,24	4.166.544,55
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.875.745,36	1.868.110,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	28.567.187,80	24.303.571,68

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.263.616,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	(1.668.541,31)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.595.074,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.595.074,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:06:53	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:5DC07FC2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			100.591.558,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			97.548.158,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			93.056.542,61
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		42.701.134,13	45,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		50.250.533,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		47.738.006,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		45.225.479,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	24.311.124,30	25.392.500,02	24.303.571,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	114.206.888,41	115.143.273,16	120.709.870,33
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	114.206.888,41	115.143.273,16	120.709.870,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16.094.649,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7.041.409,10	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	5.724.370,79
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:19:38			
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA			

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
CRC PB-000913/0-3	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:4414A4BC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Conceição	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	109.073.446,00
Previsão Atualizada	109.073.446,00
Receitas Realizadas	101.120.436,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.133.299,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	109.073.445,00
Créditos Adicionais	1.535.020,00
Dotação Atualizada	110.608.465,00
Despesas Empenhadas	98.987.136,43
Despesas Liquidadas	98.987.136,43
Despesas Pagas	95.533.894,91
Superávit Orçamentário	2.133.299,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	98.987.136,43
Despesas Liquidadas	98.987.136,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	100.591.558,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.548.158,61

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			93.056.542,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.397.987,78	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.263.616,12	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.498.003,24	261.742,53	1.522.957,68	713.303,03
Poder Executivo	2.498.003,24	261.742,53	1.522.957,68	713.303,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	518.323,88	650,00	50.000,50	467.673,38
Poder Executivo	518.323,88	650,00	50.000,50	467.673,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.016.327,12	262.392,53	1.572.958,18	1.180.976,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.658.405,65	25%	25,68	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.991.593,70	70%	70,20	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.226.458,95	50%	58,75	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.981.310,00	15%	27,54	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.136.773,66	15,00	24,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:10:50			

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario de Finanças	Prefeito

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:E9F9AFD7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE**

FREITAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO CARNES E QUEIJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66, Tipo de Empresa: EPP/SS

E-mail: sup.foguete@gmail.com / Telefone: (83) 98809-2465 / Fax: (83) 3421-2465

Representante Legal: Beethoven dos Santos da Silva - 559.452.284-00

Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Fígado bovino 1ª qualidade resfriado ou congelado em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	FRIBOI / JBS S/A	4000	Kg	R$ 12,18	R$ 48.720,00
6	Filé de peito de frango sem osso, congelado com adição de água no máximo 8%, embalado em saco plástico transparentes, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá ser transportado em carro com carroceria fechada, climatizada, temperatura, feita por entregadores devidamente uniformizados, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde.	BELA VIDA / AVIVAR ALIMENTOS	22000	Kg	R$ 18,40	R$ 404.800,00
7	Filé de Peixe, congelado, sem pele, sem espinhas, embalado em plásticos transparentes e atóxicos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá ser transportado em carro com carroceria fechada, climatizada, temperatura, feita por entregadores devidamente uniformizados, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde.	NATURA FISH	4000	Kg	R$ 24,50	R$ 98.000,00
8	Frango (peça inteira) - congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304, de 22/04/96 e N.145, de 22/04/98, da resolução ANVISA N.105, de 19/05/99, da lei municipal/vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde.	BOM TODO / GUARAVES	40000	Kg	R$ 10,50	R$ 420.000,00
9	Linguiça Bovina – embalagem 1kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	AVIVAR ALIMENTOS	800	Kg	R$ 13,50	R$ 10.800,00
10	Peito de frango congelado de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	LANGUIRU / COOPE RATIVA LANGUIRU	16000	Kg	R$ 12,98	R$ 207.680,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.190.000,00**

VALOR GLOBAL: R$ 1.190.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL REAIS)

PANIFICADORA E CONFEITARIA MAX PAN LTDA, CNPJ: 35.522.766/0001-10, Tipo de Empresa: ME

E-mail: panificadoramaxpanpatospb@gmail.com / Telefone: (83) 98168-3510

Representante Legal: Sanderson Tavares Nunes - 105.248.154-02

Endereço: R FELIZARDO LEITE, LIBERDADE, Patos/PB, 58.703-042

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Queijo de Manteiga, artesanal de boa qualidade. Ingredientes: leite de gado.	IN NATURA / PROPRIA	800	Kg	R$ 30,00	R$ 24.000,00
12	Queijo tipo Coalho, de boa qualidade, refrigerado.	IN NATURA / PROPRIA	800	Kg	R$ 27,50	R$ 22.000,00
13	Queijo tipo Mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	IN NATURA / PROPRIA	800	Kg	R$ 30,50	R$ 24.400,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 70.400,00**

VALOR GLOBAL: R$ 70.400,00 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66, Tipo de Empresa: EPP/SS

E-mail: sup.foguete@gmail.com / Telefone: (83) 98809-2465 / Fax: (83) 3421-2465

Representante Legal: Beethoven dos Santos da Silva - 559.452.284-00

Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carne bovina charqueada, ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98 e da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99.	FRIMAG / GMA	2000	Kg	R$ 33,24	R$ 66.480,00
2	Carne bovina com osso, do tipo costela, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelha vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da resolução Anvisa N. 105 de 19/05/99.	MASTERBOI	9000	Kg	R$ 22,90	R$ 206.100,00
3	Carne Bovina Fresca de primeira qualidade sem osso, limpa e sem gorduras, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem, plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N. 304 de 22/04/96 e N. 145 de 22/04/98, da resolução Anvisa N 105 de 19/05/99.	MASTERBOI	18000	Kg	R$ 40,93	R$ 736.740,00
4	Carne Bovina de segunda, tipo moída, resfriada, tipo (acém ou músculo), com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, DIPOA N. 304 de 22/04/96 e N. 145 de 22/04/98, da resolução Anvisa N. 105 de 19/05/99.	MASTERBOI	34000	Kg	R$ 31,43	R$ 1.068.620,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 2.077.940,00**

VALOR GLOBAL: R$ 1.190.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 22 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.
CNPJ: 09.323.745/0001-66

PANIFICADORA E CONFEITARIA MAX PAN LTDA.
CNPJ: 35.522.766/0001-10.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:1EFA392A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do (a) seu (a) Secretário (a), o (a) Sr. (a) **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO ELETRÔNICO DO TIPO TABLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB DURANTE O ANO DE 2026.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA, CNPJ: 14.245.490/0001-09, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: afljafl@hotmail.com / Telefone: (83) 98129-0884						
Representante Legal: Antonio Ferreira de Lima Junior - 063.844.624-43						
Endereço: Rua Severino Camara da Cunha, Centro, Cacimba de Dentro/PB, 58.230-000						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA / FABRICANTE**	**QUANT.**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**APARELHO ELETRÔNICO DO TIPO TABLET**, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.2 GHZ, 1.8GHZ, TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE, MEMÓRIA 4GB, ARMAZENAMENTO 64 GB, ARMAZENAMENTO	SAMSUNG	1500	UND	R$ 1.294,99	R$ 1.942.485,00

	DISPONÍVEL (GB): 44.8, ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO: MICROSD (ATÉ 1TB), TELA TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 11.0" (278.2MM), RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1920 X 1200 (WUXGA), TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT, PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M, CÂMERAS: CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP, CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM, CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO: 5.0MP, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS*: FHD (1920 X 1080) @30FPS, CONECTIVIDADE, VERSÃO DE USB: USB 2.0, GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS, CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2), WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, WI-FI DIRECT: SIM, BLUETOOTH V5.1, PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN, PC SYNC: SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC), SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, SENSORES, ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ, BATERIA COM CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 7040, ÁUDIO E VÍDEO COM FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) @60FPS, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, SERVIÇOS E APLICATIVOS, SUPORTE WEARABLES: GALAXY BUDS2 PRO, GALAXY BUDS PRO, GALAXY BUDS LIVE, GALAXY BUDS+, GALAXY BUDS2, GALAXY BUDS, DIMENSÕES (AXLXP)168.7 X 257.1 X 6.9MM, PESO: 480G. **APARELHO COMPATÍVEL OU SUPERIOR AO TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9+ 5G.** GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.942.485,00**

VALOR GLOBAL: R$ 1.942.485,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos - PB, 04 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO	***ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA.***
Secretária Municipal De Educação	CNPJ: 14.245.490/0001-09.
Ordenador de Despesas	

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:A53A3BD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0405 2025 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 634.300,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	41.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.600,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	329.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	329.300,00
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	21.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	74.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	74.100,00
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	168.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	168.300,00
Total na Ação	634.300,00
Total na Unidade Orçamentária	634.300,00
Total de Suplementações:	**634.300,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 634.300,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos Reais), como abaixo especificado:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0001 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTATADA DO PODER LEGISLATIVO	
4.6.91.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	3.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
Total na Ação	3.800,00
01 031 2001 1290 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	430.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	430.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	45.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.900,00
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	505.900,00
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	29.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.500,00
3.3.90.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	114.600,00
01 031 2001 2002 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁIRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.91.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	634.300,00
Total de Suplementações:	634.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 01 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:B245AC6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0409 2025 EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	500,00

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
4.4.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	18.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
Total na Ação	19.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	12.500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.500,00
Total na Ação	12.500,00
Total na Unidade Orçamentária	31.500,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Total na Ação	7.500,00
Total na Unidade Orçamentária	7.500,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
Total na Ação	1.500,00
Total na Unidade Orçamentária	1.500,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total na Ação	500,00
Total na Unidade Orçamentária	500,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	500,00
PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações 500,00	500,00
Total na Ação	500,00
Total na Unidade Orçamentária	500,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 181 2010 2319 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total na Ação	500,00
Total na Unidade Orçamentária	500,00
Total de Suplementações:	**42.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 128 2009 2147 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - GERAL	
3.3.90.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	42.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
Total na Ação	42.000,00
Total na Unidade Orçamentária	42.000,00
Total de Suplementações:	**42.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data

.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 09 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:9D9EE560

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0411 2025 EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.631.860,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	125.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	125.800,00
Total na Ação	125.800,00

Total na Unidade Orçamentária	125.800,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	29.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
Total na Ação	29.000,00
Total na Unidade Orçamentária	29.000,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	89.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	89.900,00
Total na Ação	89.900,00
Total na Unidade Orçamentária	89.900,00

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	74.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	74.600,00
Total na Ação	74.600,00
Total na Unidade Orçamentária	74.600,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	203.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	203.200,00
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	4.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.300,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.59 99 PENSÕES ESPECIAIS - Todas as Aplicações	3.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
Total na Ação	212.100,00
Total na Unidade Orçamentária	212.100,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	227.700,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	227.700,00
Total na Ação	227.700,00
Total na Unidade Orçamentária	227.700,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	207.800,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	207.800,00
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	3.160,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.160,00
Total na Ação	210.960,00
Total na Unidade Orçamentária	210.960,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	49.400,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	49.400,00
Total na Ação	49.400,00
13 392 1023 2223 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	25.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.600,00
Total na Ação	25.600,00
Total na Unidade Orçamentária	75.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	38.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.600,00
Total na Ação	38.600,00
27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	68.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.500,00
Total na Ação	68.500,00
Total na Unidade Orçamentária	107.100,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.500,00
Total na Ação	3.500,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	497.100,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	497.100,00
Total na Ação	497.100,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	24.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	24.500,00
Total na Ação	24.500,00
Total na Unidade Orçamentária	525.100,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	35.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.900,00
Total na Ação	35.900,00

08 244 1036 2102 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	8.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.300,00
Total na Ação	8.300,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	162.400,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	162.400,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	163.400,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	15.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.200,00
Total na Ação	15.200,00
Total na Unidade Orçamentária	222.800,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	85.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
Total na Ação	85.000,00
Total na Unidade Orçamentária	85.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	64.400,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	64.400,00
Total na Ação	64.400,00
Total na Unidade Orçamentária	64.400,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	76.700,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	76.700,00
Total na Ação	76.700,00
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	88.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	88.300,00
Total na Ação	88.300,00
Total na Unidade Orçamentária	165.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	141.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	141.300,00
Total na Ação	141.300,00
Total na Unidade Orçamentária	141.300,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	74.400,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	74.400,00
Total na Ação	74.400,00
Total na Unidade Orçamentária	74.400,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	142.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	142.000,00
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	8.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
Total na Ação	150.500,00
Total na Unidade Orçamentária	150.500,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	51.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	51.200,00
Total na Ação	51.200,00
Total na Unidade Orçamentária	51.200,00
Total de Suplementações:	**2.631.860,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.631.860,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), como abaixo especificado:

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 128 2012 2267 CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	33.360,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.360,00
Total na Ação	55.560,00
Total na Unidade Orçamentária	55.560,00

02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

04 128 2009 2288 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
Total na Ação	11.100,00
Total na Unidade Orçamentária	11.100,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2006 1029 AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	6.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.800,00
Total na Ação	6.800,00
04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	22.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.200,00
Total na Ação	22.200,00
04 128 2006 2282 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
Total na Ação	11.000,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	45.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4.6.90.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	118.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	118.100,00
Total na Ação	118.100,00
28 846 0001 0003 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	
3.1.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	7.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.200,00
Total na Ação	7.200,00
04 123 2009 1147 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEFIP	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	16.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
Total na Ação	16.000,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.500,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.500,00
4.4.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	11.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
4.4.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
Total na Ação	21.800,00
04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	3.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	166.100,00

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11 333 2002 2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE ALHANDRA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 3000 1011 AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00
Total na Ação	18.000,00
12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	5.500,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.500,00
Total na Ação	10.500,00
12 361 3000 1022 AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	38.100,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.200,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	15.900,00
Total na Ação	38.100,00
12 361 2011 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	3.600,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.600,00
Total na Ação	3.600,00
12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	11.300,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.300,00
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	12.200,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	12.200,00
Total na Ação	23.500,00
12 361 1006 1256 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
12 365 1006 1257 AMPLIAÇÃO E REFORNA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	21.100,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00

15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	11.100,00
Total na Ação	21.100,00
13 392 2011 1258 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	25.500,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	15.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.500,00
Total na Ação	25.500,00
12 122 2021 1265 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.200,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.200,00
Total na Ação	5.200,00
12 122 2021 1266 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.200,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200,00
Total na Ação	1.200,00
12 128 2021 1267 REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTERIO - PCCR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	25.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	22.200,00
Total na Ação	25.800,00
12 128 2021 1268 ELABORAÇÃO DO PME E DO PCCR DOS DEMAIS ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	44.400,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.200,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	22.200,00
Total na Ação	44.400,00
12 361 3000 2009 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	11.100,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.100,00
Total na Ação	11.100,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	14.900,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	14.900,00
4.4.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	19.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.100,00
4.4.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
Total na Ação	39.200,00
12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.500,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	22.200,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.200,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.100,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.100,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	6.100,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.100,00
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.100,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.100,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	11.100,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.100,00
4.4.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.100,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.100,00
Total na Ação	58.200,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	50.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	100.000,00
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
4.4.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
Total na Ação	160.400,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	22.200,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.100,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	11.100,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	33.300,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.100,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.100,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	11.100,00
Total na Ação	55.500,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	150.000,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	150.000,00
Total na Ação	150.000,00
12 366 3000 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	22.200,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	22.200,00
Total na Ação	22.200,00
12 128 2021 2138 FORMAÇÃO E CAPACITIÇÃO DE PROFESSSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	27.600,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	11.100,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500,00

15500000 Transferência do Salário-Educação	5.500,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	5.500,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	16.500,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	5.500,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	5.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	61.200,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	21.100,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	15.600,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.500,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	19.000,00
Total na Ação	105.300,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	300.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total na Ação	300.000,00
12 361 3000 2163 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FNDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.500,00
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.500,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.500,00
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.500,00
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.500,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.500,00
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.500,00
Total na Ação	22.000,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	40.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	16.600,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.600,00
Total na Ação	56.600,00
12 364 2011 2305 APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	16.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.600,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
Total na Ação	27.700,00
12 361 3000 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	11.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.100,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	11.100,00
3.3.90.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	5.500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500,00
Total na Ação	27.700,00
12 361 3000 2314 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	11.100,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.100,00
Total na Ação	22.100,00
Total na Unidade Orçamentária	1.299.900,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 1209 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	16.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.600,00
Total na Ação	16.600,00
13 334 1023 1210 CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS DE ARTESANATO	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	41.700,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.700,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	41.700,00
13 392 1023 1213 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
15 695 1023 1214 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.500,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.500,00
Total na Ação	5.500,00
13 695 1023 2074 ATIVIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	11.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
Total na Ação	33.300,00
04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	12.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.200,00
Total na Ação	12.200,00
Total na Unidade Orçamentária	114.300,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1197 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	

4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	29.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.200,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	29.200,00
27 812 1013 2133 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	33.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.300,00
Total na Ação	33.300,00
Total na Unidade Orçamentária	62.500,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

28 846 0001 0008 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADOS À SAÚDE	
3.1.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	11.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
3.3.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	11.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
Total na Ação	22.200,00
10 301 2021 1148 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	16.600,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	16.600,00
Total na Ação	16.600,00
10 302 1026 1310 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE - UPA MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Total na Ação	25.000,00
10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.500,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
Total na Ação	11.000,00
Total na Unidade Orçamentária	74.800,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.500,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.500,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
Total na Ação	11.000,00
10 301 3001 2011 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - INCREMENTO PAP	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	5.200,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	5.200,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	5.200,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	5.200,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.200,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	5.200,00
Total na Ação	15.600,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	6.100,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.100,00
Total na Ação	6.100,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.500,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
Total na Ação	5.500,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.500,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
Total na Ação	5.500,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.100,00
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	16.600,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	16.600,00
4.4.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	7.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.200,00
Total na Ação	34.900,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.500,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	26.700,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	21.200,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.500,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
Total na Ação	37.700,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.100,00

3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	11.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.100,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	22.200,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.100,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.100,00
Total na Ação	44.400,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.900,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.900,00
Total na Ação	50.900,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.100,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	8.900,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.900,00
Total na Ação	29.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	16.600,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	16.600,00
Total na Ação	16.600,00
Total na Unidade Orçamentária	257.200,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 1026 1272 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
10 302 1026 1273 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	29.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	29.000,00
Total na Ação	29.000,00
10 302 3005 1286 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS PARA O SAMU	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	22.100,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	22.100,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	15.400,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.400,00
Total na Ação	37.500,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	5.500,00
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	5.500,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.500,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
Total na Ação	11.000,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	4.800,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.800,00
Total na Ação	4.800,00
Total na Unidade Orçamentária	102.300,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 482 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
08 122 2021 1250 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
08 243 2014 1251 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA PROJETOS SOCIAIS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
08 122 2021 1252 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
08 244 2014 2253 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.600,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.600,00
Total na Ação	13.200,00
08 243 2014 2256 ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
Total na Ação	16.400,00
08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00

Total na Ação	33.100,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
08 244 2014 2313 ATIVIDDES DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	16.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00
Total na Ação	16.200,00
Total na Unidade Orçamentária	103.900,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	18.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.200,00
Total na Ação	18.200,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	55.000,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	50.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	6.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.600,00
Total na Ação	72.100,00
Total na Unidade Orçamentária	145.300,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 1031 1183 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
26 782 1032 1184 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
20 122 2021 1185 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
20 605 1031 1188 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
20 605 1031 1189 CONSTRUÇÃO DE AÇOUGUE PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
20 608 1024 1191 AQUISIÇÃO DE TRATORES, GRADES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	10.000,00
20 605 1031 1192 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNIIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
20 608 1032 1194 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIRAS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	20.000,00
20 608 1024 1195 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR-CIAF	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
20 605 1024 1232 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
20 605 1024 1235 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMANETOS E MATERIAIS PARA O MATADOURO MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	6.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.100,00
Total na Ação	6.100,00
21 608 1024 1299 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DAS FRUTAS DE MATA REDONDA - OD ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	34.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.300,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.500,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00

Total na Ação	34.800,00
20 608 1024 1304 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE APOIO PARA A FEIRA DE GADO DE ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
4.4.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	10.000,00
20 608 1024 2199 ASSISTÊNCIA E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO	
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	19.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.200,00
Total na Ação	19.200,00
20 608 1024 2202 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - CIAF	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	9.700,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.700,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	7.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.200,00
Total na Ação	16.900,00
Total na Unidade Orçamentária	177.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 1022 1175 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE ALHANDRA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
18 542 1022 1219 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E PÁTIO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
4.4.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	1.900,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.900,00
Total na Ação	6.900,00
Total na Unidade Orçamentária	11.900,00
Total de Anulações:	**2.631.860,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 12 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:CA03897D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0412 2025 EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.707.500,00 (Um Milhão, Setecentos e Sete Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.936,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.936,00
Total na Ação	2.936,00
Total na Unidade Orçamentária	2.936,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	32.399,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	32.399,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.550,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.550,00
Total na Ação	35.949,00
Total na Unidade Orçamentária	35.949,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.951,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.951,00
Total na Ação	3.951,00
Total na Unidade Orçamentária	3.951,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	288.821,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	288.821,00
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	136,00

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	136,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.441,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.441,00
Total na Ação	295.398,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	40.834,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	40.834,00
Total na Ação	40.834,00
Total na Unidade Orçamentária	336.232,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	9.983,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.983,00
Total na Ação	9.983,00
Total na Unidade Orçamentária	9.983,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.821,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.821,00
Total na Ação	6.821,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	961,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	961,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	891.940,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	290.077,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	601.863,00
Total na Ação	892.901,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	13.452,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	13.452,00
Total na Ação	13.452,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	32.525,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	32.525,00
Total na Ação	32.525,00
Total na Unidade Orçamentária	945.699,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.836,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.836,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.291,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.291,00
Total na Ação	53.127,00
10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	99.602,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.602,00
Total na Ação	99.602,00
Total na Unidade Orçamentária	152.729,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	38.213,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.213,00
Total na Ação	38.213,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	3.643,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.643,00
Total na Ação	3.643,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.871,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.871,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	26.866,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	26.866,00
Total na Ação	29.737,00
Total na Unidade Orçamentária	71.593,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	605,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	605,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.547,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.547,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.136,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.136,00
Total na Ação	4.288,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.400,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.400,00
Total na Ação	2.400,00
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - CREAS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.800,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.800,00
Total na Ação	1.800,00
Total na Unidade Orçamentária	8.488,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	27.395,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.395,00

3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.071,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.071,00
Total na Ação	28.466,00
Total na Unidade Orçamentária	28.466,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

04 128 2021 2293 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	196,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	196,00
Total na Ação	196,00
Total na Unidade Orçamentária	196,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	54.695,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	54.695,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.651,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.651,00
Total na Ação	61.346,00
15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	34.624,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.624,00
Total na Ação	34.624,00
Total na Unidade Orçamentária	95.970,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	3.036,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.036,00
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.696,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.696,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.576,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.576,00
Total na Ação	12.308,00
Total na Unidade Orçamentária	12.308,00
Total de Suplementações:	**1.707.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.707.500,00 (Um Milhão, Setecentos e Sete Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	20.000,00
Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 1200 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 1006 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 128 2009 2147 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - GERAL	
3.3.90.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1006 1256 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 367 1006 1312 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	120.000,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	230.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	230.000,00
Total na Ação	350.000,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	

3.1.90.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00
3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	52.500,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	52.500,00
3.1.90.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00
3.1.91.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00
Total na Ação	127.500,00
12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	70.000,00
Total na Ação	70.000,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	45.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	45.000,00
Total na Ação	45.000,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	150.000,00
12 365 3000 2140 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
12 364 2011 2305 APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.002.500,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 695 1023 2074 ATIVIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
13 392 1023 2223 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	90.000,00
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	15.000,00
17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	75.000,00
Total na Ação	90.000,00
Total na Unidade Orçamentária	140.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1313 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO PEDROZÃO	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	140.000,00
Total na Ação	140.000,00
Total na Unidade Orçamentária	140.000,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1026 1309 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	5.000,00
16323210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
Total na Ação	20.000,00
Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2010 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3.1.90.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
Total na Ação	15.000,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	150.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
Total na Ação	150.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	150.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	150.000,00
Total na Ação	150.000,00
Total na Unidade Orçamentária	315.000,00
Total de Anulações:	**1.707.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 15 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:73584BBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0413 2025 EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.647.926,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.032,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.032,00
Total na Ação	4.032,00
Total na Unidade Orçamentária	4.032,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	7.401,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.401,00
Total na Ação	7.401,00
Total na Unidade Orçamentária	7.401,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.314.315,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.314.315,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.012.571,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	12.571,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.697,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.697,00
Total na Ação	2.328.583,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	147.854,00
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	147.854,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	21.839,00
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	21.839,00
Total na Ação	169.693,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	465.535,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	465.535,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	353.541,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	353.541,00
Total na Ação	819.076,00
Total na Unidade Orçamentária	3.317.352,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	2.301,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.301,00
Total na Ação	2.301,00
Total na Unidade Orçamentária	2.301,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	8.431,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.431,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	518,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	518,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.760,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.760,00
Total na Ação	11.709,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	31.730,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	31.730,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	598,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	598,00
Total na Ação	32.328,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	58.535,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	58.535,00
Total na Ação	58.535,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	219.887,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	219.887,00

3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	908,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	908,00
Total na Ação	220.795,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	18.874,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	18.874,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	354,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	354,00
Total na Ação	19.228,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.811,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.811,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.029,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.029,00
Total na Ação	4.840,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	59.350,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	59.350,00
Total na Ação	59.350,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	53.432,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	53.432,00
Total na Ação	53.432,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	22.251,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	22.251,00
Total na Ação	22.251,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	7.882,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.882,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	4.291,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	4.291,00
Total na Ação	12.173,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	56.058,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	56.058,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.095,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.095,00
Total na Ação	106.153,00
10 302 3005 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	14.138,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	14.138,00
Total na Ação	14.138,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	736,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	736,00
Total na Ação	736,00
Total na Unidade Orçamentária	615.668,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	75.828,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	75.828,00
Total na Ação	75.828,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	349.256,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	349.256,00
Total na Ação	349.256,00
Total na Unidade Orçamentária	425.084,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.616,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.616,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.729,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.729,00
Total na Ação	12.345,00
Total na Unidade Orçamentária	12.345,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.936,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.936,00
Total na Ação	2.936,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-BOLSA FAMÍLIA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.872,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.872,00
Total na Ação	1.872,00
Total na Unidade Orçamentária	4.808,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.274,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.274,00
Total na Ação	1.274,00
Total na Unidade Orçamentária	1.274,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17 512 1019 2168 RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E BUEIRAS DE DRENAGEM PLUVIAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	247.882,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	247.882,00
Total na Ação	247.882,00

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	215,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	215,00
Total na Ação	2.015,00
Total na Unidade Orçamentária	249.897,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.002,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.002,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	61,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61,00
Total na Ação	5.863,00
Total na Unidade Orçamentária	5.863,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.662,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.662,00
Total na Ação	1.662,00
Total na Unidade Orçamentária	1.662,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	239,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	239,00
Total na Ação	239,00
Total na Unidade Orçamentária	239,00
Total de Suplementações:	**4.647.926,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 4.647.926,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 17 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:0BA5BB11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0415 2025 EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 100.000,00 (cem Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total na Ação	25.000,00
Total na Unidade Orçamentária	25.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	34.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	34.000,00
Total na Ação	34.000,00
Total na Unidade Orçamentária	34.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	12.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Total na Ação	12.000,00
Total na Unidade Orçamentária	12.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Total na Ação	8.000,00
Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 2014 2313 ATIVIDDES DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	12.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
Total na Ação	12.500,00
Total na Unidade Orçamentária	12.500,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
Total na Ação	1.500,00
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Total na Ação	1.500,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
Total na Ação	3.500,00
Total na Unidade Orçamentária	3.500,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
Total de Suplementações:	**100.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem Mil Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.550,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.550,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.550,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.550,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.550,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.550,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.050,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.050,00
Total na Ação	21.700,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
08 244 2014 2313 ATIVIDDES DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE	
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	6.650,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.650,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.650,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.650,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	28.300,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00
Total de Anulações:	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 18 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:56469E82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0418 2025 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.352.233,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2006 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	12.562,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.562,00
Total na Ação	12.562,00
04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	28.643,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.643,00
Total na Ação	28.643,00
Total na Unidade Orçamentária	41.205,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.528,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.528,00
Total na Ação	1.528,00
Total na Unidade Orçamentária	1.528,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	206,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	206,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	12.950,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.950,00
Total na Ação	13.156,00
Total na Unidade Orçamentária	13.156,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	316.567,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	316.567,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	211.814,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	211.814,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	13.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.500,00
Total na Ação	541.881,00
Total na Unidade Orçamentária	541.881,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	174.802,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	174.802,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	30.388,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	30.388,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	29.288,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	110,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	29.178,00
Total na Ação	234.478,00
12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	97.407,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	97.407,00
Total na Ação	97.407,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	361.579,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	361.579,00
Total na Ação	361.579,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	
3.3.90.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	95.965,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	95.965,00
Total na Ação	95.965,00
Total na Unidade Orçamentária	789.429,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	1.431,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.431,00
Total na Ação	1.431,00
Total na Unidade Orçamentária	1.431,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	904,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	904,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	122,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	122,00
Total na Ação	1.026,00
Total na Unidade Orçamentária	1.026,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	17.050,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	17.050,00
Total na Ação	17.050,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	300.908,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	300.908,00
Total na Ação	300.908,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicaçõe	115.388,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	115.388,00

3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	357.355,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	357.355,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	22.528,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	22.528,00
Total na Ação	495.271,00
Total na Unidade Orçamentária	813.229,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	61.253,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.253,00
Total na Ação	61.253,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.624,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.624,00
Total na Ação	1.624,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.893,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.893,00
Total na Ação	5.893,00
08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.221,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.221,00
Total na Ação	3.221,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	96,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	96,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.563,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.563,00
Total na Ação	1.659,00
Total na Unidade Orçamentária	73.650,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	16.793,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.793,00
Total na Ação	16.793,00
Total na Unidade Orçamentária	16.793,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.593,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.593,00
Total na Ação	15.593,00
Total na Unidade Orçamentária	15.593,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.170,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.170,00
Total na Ação	4.170,00
Total na Unidade Orçamentária	4.170,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	17.584,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.584,00
Total na Ação	17.584,00
Total na Unidade Orçamentária	17.584,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	8.534,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.534,00
Total na Ação	8.534,00
Total na Unidade Orçamentária	8.534,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.450,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.450,00
Total na Ação	3.450,00
06 181 2010 2319 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	8.724,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.724,00
Total na Ação	8.724,00
Total na Unidade Orçamentária	12.174,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	789,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	789,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	61,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61,00
Total na Ação	850,00
Total na Unidade Orçamentária	850,00
Total de Suplementações:	**2.352.233,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.352.233,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	429.000,00

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	429.000,00
Total na Ação	429.000,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	25.400,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	25.400,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	25.400,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	25.400,00
Total na Ação	50.400,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 365 3000 2140 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	12.479,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	12.479,00
Total na Ação	12.479,00
12 361 3000 2314 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	16.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.000,00
Total na Ação	16.000,00
Total na Unidade Orçamentária	607.879,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 695 1023 2074 ATIVIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	60.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1215 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
27 812 1013 1313 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO PEDROZÃO	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	60.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 1026 1276 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.3.90.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	30.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	15.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	120.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00
Total na Ação	120.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
10 128 2021 2301 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAUDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
10 128 2021 2303 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - SAÚDE	

3.3.90.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	35.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	35.000,00
Total na Ação	35.000,00
Total na Unidade Orçamentária	345.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	40.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2103 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE PEIXE NA SEMANA SANTA	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Total na Ação	11.000,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	25.643,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.643,00
Total na Ação	25.643,00
Total na Unidade Orçamentária	36.643,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.000,00
Total na Ação	25.000,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.000,00
Total na Ação	40.000,00
Total na Unidade Orçamentária	65.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 608 1032 1194 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIRAS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	20.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
20 605 1024 1232 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Total na Ação	6.000,00
20 608 1024 1304 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE APOIO PARA A FEIRA DE GADO DE ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	711,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	711,00
Total na Ação	711,00
20 605 1031 1314 CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	760.000,00
17103210 Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	760.000,00
Total na Ação	760.000,00
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	796.711,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 542 1022 1219 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E PÁTIO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	27.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.500,00
4.4.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	2.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Total na Ação	30.000,00
18 541 1022 1220 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	25.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.500,00
Total na Ação	25.500,00
18 542 1022 1228 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
Total na Ação	5.500,00
04 122 2021 1229 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
18 542 1022 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.000,00
Total na Ação	20.000,00
Total na Unidade Orçamentária	91.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
04 122 1031 1244 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
15 451 1032 1300 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - OD ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
15 451 1031 2195 MANUTENÇÃO, RECUPEAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total na Ação	25.000,00
Total na Unidade Orçamentária	70.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 451 1032 1115 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
15 452 2021 1233 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIASIS PERMANENTES PARA A SEURB	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
15 452 1017 1308 CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	80.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	80.000,00
Total na Ação	80.000,00
15 751 1017 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total na Ação	25.000,00
Total na Unidade Orçamentária	145.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	35.000,00
Total na Unidade Orçamentária	35.000,00
Total de Anulações:	**2.352.233,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 19 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:99BE502D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0423 2025 EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.456.000,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	59.805,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.805,00
Total na Ação	59.805,00
Total na Unidade Orçamentária	59.805,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	9.044,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.044,00
Total na Ação	9.044,00
Total na Unidade Orçamentária	9.044,00

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	9.948,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.948,00
Total na Ação	9.948,00
Total na Unidade Orçamentária	9.948,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	109.238,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	109.238,00

3.3.90.59 99 PENSÕES ESPECIAIS - Todas as Aplicações	2.972,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.972,00
Total na Ação	112.210,00
Total na Unidade Orçamentária	112.210,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4.6.90.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	62.348,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	62.348,00
Total na Ação	62.348,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	178.757,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	178.757,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.219,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.219,00
Total na Ação	179.976,00
Total na Unidade Orçamentária	242.324,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	56.288,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	56.288,00
Total na Ação	56.288,00
12 365 1006 1257 AMPLIAÇÃO E REFORNA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	150.656,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	150.656,00
Total na Ação	150.656,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.786.254,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.786.254,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.714,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.714,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.120,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.120,00
Total na Ação	1.793.088,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	453.770,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	453.770,00
Total na Ação	453.770,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	35.887,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	35.887,00
Total na Ação	35.887,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	121.017,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	121.017,00
Total na Ação	121.017,00
12 364 2011 2305 APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	47.589,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.589,00
Total na Ação	47.589,00
Total na Unidade Orçamentária	2.658.295,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	13.476,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.476,00
Total na Ação	13.476,00
Total na Unidade Orçamentária	13.476,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	19.976,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.976,00
Total na Ação	19.976,00
Total na Unidade Orçamentária	19.976,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	3.603,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.603,00
Total na Ação	3.603,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	4.586,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.586,00
Total na Ação	4.586,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	59.803,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	59.803,00
Total na Ação	59.803,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	352.131,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	352.131,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	46.006,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.513,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.493,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.675,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.675,00
Total na Ação	401.812,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	6.089,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.089,00

Total na Ação	6.089,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	84.675,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	84.675,00
Total na Ação	84.675,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	112.590,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	112.590,00
Total na Ação	112.590,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	469.893,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	469.893,00
Total na Ação	469.893,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	17.073,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	17.073,00
Total na Ação	17.073,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	7.423,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.423,00
Total na Ação	7.423,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	67.525,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	67.525,00
Total na Ação	67.525,00
10 302 3005 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.859,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	15.859,00
Total na Ação	15.859,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	39.358,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.358,00
Total na Ação	39.358,00
Total na Unidade Orçamentária	1.290.289,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	58.134,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.134,00
Total na Ação	58.134,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	431.465,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	431.465,00
Total na Ação	431.465,00
Total na Unidade Orçamentária	489.599,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	4.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.900,00
Total na Ação	4.900,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	59.567,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.567,00
Total na Ação	59.567,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	25.816,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.816,00
Total na Ação	25.816,00
Total na Unidade Orçamentária	90.283,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	1.327,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.327,00
Total na Ação	1.327,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-BOLSA FAMÍLIA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	5.996,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.996,00
Total na Ação	5.996,00
Total na Unidade Orçamentária	7.323,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	25.113,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.113,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.894,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.894,00
Total na Ação	30.007,00
20 544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.059,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.059,00
Total na Ação	10.059,00
Total na Unidade Orçamentária	40.066,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	9.553,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.553,00
Total na Ação	9.553,00
Total na Unidade Orçamentária	9.553,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	17.892,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.892,00
Total na Ação	17.892,00
Total na Unidade Orçamentária	17.892,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	128.249,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	128.249,00
Total na Ação	128.249,00
Total na Unidade Orçamentária	128.249,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	28.920,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.920,00
Total na Ação	28.920,00
Total na Unidade Orçamentária	28.920,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	192.939,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	192.939,00
Total na Ação	192.939,00
Total na Unidade Orçamentária	192.939,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	35.809,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.809,00
Total na Ação	35.809,00
Total na Unidade Orçamentária	35.809,00
Total de Suplementações:	**5.456.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.456.000,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	4.513,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.513,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	16.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.400,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Total na Ação	26.413,00
Total na Unidade Orçamentária	26.413,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
Total na Ação	5.500,00
Total na Unidade Orçamentária	5.500,00

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 1006 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
Total na Ação	22.000,00
Total na Unidade Orçamentária	27.000,00

02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

04 124 2009 2209 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	89.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	89.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Total na Ação	126.500,00
04 128 2009 2288 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
Total na Ação	11.000,00
Total na Unidade Orçamentária	137.500,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2006 1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	5.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.600,00
Total na Ação	5.600,00
04 122 2006 1029 AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	6.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	6.000,00
Total na Ação	6.000,00
04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	113.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	58.300,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	55.000,00
Total na Ação	113.300,00
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	59.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.500,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	61.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.500,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	223.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	223.500,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	77.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	77.500,00
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	9.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	24.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.500,00
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	38.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
Total na Ação	494.000,00
04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	10.500,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	7.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
Total na Ação	12.500,00
Total na Unidade Orçamentária	641.900,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0003 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	
3.3.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	69.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	69.500,00
Total na Ação	69.500,00
28 846 0001 0004 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	27.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
Total na Ação	27.000,00
04 123 2009 1147 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEFIP	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
3.1.90.94 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	33.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.500,00
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	29.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	23.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
4.4.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	117.500,00
04 128 2009 2147 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - GERAL	
3.3.90.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
3.3.90.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	70.000,00
Total na Unidade Orçamentária	289.000,00

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	16.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
Total na Ação	16.000,00
11 333 2002 2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE ALHANDRA	
4.4.60.66 99 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRA - Todas as Aplicaçõ	145.500,00
15010000 Outros Recursos não Vinculados	145.500,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	150.500,00

Total na Unidade Orçamentária	166.500,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	10.000,00
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	9.500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9.500,00
Total na Ação	19.500,00
12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	26.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	26.000,00
Total na Ação	26.000,00
12 361 1006 1256 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.700,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	59.700,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.400,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.400,00
Total na Ação	65.100,00
12 365 1006 1257 AMPLIAÇÃO E REFORNA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.500,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	92.500,00
Total na Ação	92.500,00
12 367 1006 1312 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	187.200,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	167.200,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	265.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	265.000,00
Total na Ação	452.200,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.94 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - Todas as Aplicações	5.200,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.200,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	48.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	48.000,00
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	24.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000,00
3.3.90.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	11.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	533.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	533.000,00
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	6.700,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.700,00
Total na Ação	642.900,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.1.90.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	83.500,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	83.500,00
3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	54.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	54.000,00
3.1.90.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00
3.1.91.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00
Total na Ação	212.500,00
12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	80.000,00
Total na Ação	80.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	58.500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	58.500,00
Total na Ação	58.500,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	89.000,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	89.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	44.000,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	44.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	19.500,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	19.500,00
Total na Ação	152.500,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	21.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
Total na Ação	71.000,00
12 365 3000 2140 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.500,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.500,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	50.000,00
Total na Ação	70.500,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	

4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	7.500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500,00
Total na Ação	7.500,00
12 361 3000 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500,00
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500,00
Total na Ação	11.000,00
12 361 3000 2314 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS	
4.4.90.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	5.500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	6.500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.500,00
Total na Ação	12.000,00
12 361 3002 2316 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE ALHANDRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	9.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.500,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.500,00
Total na Ação	24.500,00
Total na Unidade Orçamentária	1.998.200,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 1209 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
13 695 1023 2164 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	9.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	23.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.500,00
Total na Ação	33.000,00
13 392 1023 2223 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	14.000,00
17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	14.000,00
Total na Ação	14.000,00
Total na Unidade Orçamentária	62.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1313 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO PEDROZÃO	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	66.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00
Total na Ação	76.000,00
27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	13.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
Total na Ação	13.000,00
Total na Unidade Orçamentária	89.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	8.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	22.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	22.500,00
3.3.90.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Total na Ação	51.000,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	15.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	11.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
Total na Ação	26.000,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	15.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	15.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	344.500,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	344.500,00
Total na Ação	360.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	25.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	21.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	21.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	52.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000,00
3.3.90.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	99.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	99.000,00
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	27.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.500,00
Total na Ação	224.500,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	

3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	13.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	13.000,00
Total na Ação	23.000,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	8.500,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.500,00
Total na Ação	8.500,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	51.500,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.500,00
Total na Ação	51.500,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	12.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	21.500,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.500,00
Total na Ação	33.500,00
Total na Unidade Orçamentária	778.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	25.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.500,00
Total na Ação	25.500,00
10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	32.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	32.500,00
Total na Ação	32.500,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	73.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	33.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
Total na Ação	84.000,00
10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	24.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	24.500,00
Total na Ação	44.500,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	25.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	8.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	30.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	12.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	12.000,00
Total na Ação	75.000,00
Total na Unidade Orçamentária	261.500,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 482 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.500,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.500,00
Total na Ação	10.500,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	14.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.500,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	34.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.500,00
3.3.90.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.500,00
Total na Ação	72.500,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
Total na Ação	9.000,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	21.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.500,00
Total na Ação	21.500,00
Total na Unidade Orçamentária	113.500,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.000,00
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	13.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.500,00
Total na Ação	52.500,00
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.500,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
Total na Ação	10.500,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	12.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000,00
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.500,00
Total na Ação	53.000,00
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - CREAS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	21.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.500,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	12.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	14.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
Total na Ação	56.000,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-BOLSA FAMÍLIA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	19.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.500,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	18.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.500,00
Total na Ação	38.000,00
Total na Unidade Orçamentária	210.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 1193 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Total na Ação	6.000,00
20 605 1031 1314 CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
17103210 Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	240.000,00
Total na Ação	240.000,00
20 544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.600,00
Total na Ação	8.600,00
Total na Unidade Orçamentária	254.600,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 1022 1220 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	29.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	35.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.500,00
Total na Ação	64.500,00
18 541 1022 2246 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS DE ALHANDRA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	14.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.500,00
Total na Ação	14.500,00
Total na Unidade Orçamentária	84.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO PUBLICOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
15 451 2021 1238 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
04 122 1031 1243 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
Total na Ação	9.000,00
15 544 1019 1303 CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - OD ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	21.500,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.500,00
Total na Ação	21.500,00
17 512 1019 2168 RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E BUEIRAS DE DRENAGEM PLUVIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	7.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.100,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	21.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.500,00
Total na Ação	28.600,00
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	22.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.500,00
Total na Ação	22.500,00
Total na Unidade Orçamentária	111.600,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 1017 1308 CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	21.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.000,00
Total na Ação	21.000,00
15 751 1017 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	29.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.300,00
Total na Ação	29.300,00
Total na Unidade Orçamentária	50.300,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 1143 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA A SETRA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	8.600,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	8.600,00
Total na Ação	8.600,00
26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	22.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.500,00
Total na Ação	22.500,00
26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	24.187,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.187,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	13.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
Total na Ação	37.187,00
Total na Unidade Orçamentária	68.287,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 182 2010 1204 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SESPS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.700,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.700,00
Total na Ação	15.700,00
06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.500,00
Total na Ação	20.500,00
04 128 2010 2283 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.81 00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	51.200,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

15 125 1034 1043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
Total na Ação	11.000,00
04 125 1034 1202 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SMTRAN	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	19.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
Total na Ação	19.000,00
Total na Unidade Orçamentária	30.000,00
Total de Anulações:	**5.456.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 23 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:66382ADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0424 2025 EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.283.974,00 (Seis Milhões, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	1.411,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.411,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	65.720,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.720,00
Total na Ação	67.131,00

Total na Unidade Orçamentária	67.131,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	29.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
Total na Ação	29.000,00
Total na Unidade Orçamentária	29.000,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	34.642,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.642,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	81.910,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	81.910,00
Total na Ação	116.552,00
Total na Unidade Orçamentária	116.552,00

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	66.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	66.500,00
Total na Ação	66.500,00
Total na Unidade Orçamentária	66.500,00

02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

04 124 2009 2209 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	27.016,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.016,00
Total na Ação	27.016,00
Total na Unidade Orçamentária	27.016,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	20.505,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.505,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	116.304,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	116.304,00
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	71,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	71,00
Total na Ação	136.880,00
Total na Unidade Orçamentária	136.880,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4.6.90.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	11.353,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.353,00
4.6.91.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	239.662,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	239.662,00
Total na Ação	251.015,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.420,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.420,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	188.960,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	188.960,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	248.575,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	248.575,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.670,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.670,00
Total na Ação	492.625,00
Total na Unidade Orçamentária	743.640,00

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	9.384,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.384,00
Total na Ação	9.384,00
Total na Unidade Orçamentária	9.384,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	958.086,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	958.086,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	208.910,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	208.910,00
Total na Ação	1.166.996,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	185.463,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	185.463,00
Total na Ação	185.463,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	176.505,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	176.505,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	532.803,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	532.803,00
Total na Ação	709.308,00
Total na Unidade Orçamentária	2.061.767,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	178,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	178,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	35.900,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.900,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	54.867,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	54.867,00
Total na Ação	90.945,00
Total na Unidade Orçamentária	90.945,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	13.662,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.662,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	48.740,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	48.740,00
Total na Ação	62.402,00
Total na Unidade Orçamentária	63.402,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	44.955,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	44.955,00
Total na Ação	44.955,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	30.491,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.491,00
Total na Ação	30.491,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	28.527,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	28.527,00
Total na Ação	28.527,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	284.241,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	284.241,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	208.961,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	208.961,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	296.247,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	296.247,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	411.070,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	411.070,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	44.917,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.917,00
Total na Ação	1.245.436,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	43.408,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	43.408,00
Total na Ação	43.408,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	79.287,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	79.287,00
Total na Ação	79.287,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	54.344,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	54.344,00
Total na Ação	54.344,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	17.981,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	17.981,00
Total na Ação	17.981,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	85.302,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	85.302,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.768,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.768,00
Total na Ação	92.070,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	46.183,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.183,00
Total na Ação	46.183,00
Total na Unidade Orçamentária	1.682.682,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	102.760,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	102.760,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.820,00
Total na Ação	2.820,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	105.580,00
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	305.735,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	305.735,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.667,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.667,00
Total na Ação	308.402,00
Total na Unidade Orçamentária	413.982,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	1.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
Total na Ação	1.900,00

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	49.720,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	49.720,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	112.080,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	112.080,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	27.199,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.199,00
Total na Ação	188.999,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	5.248,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.248,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.036,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.036,00
Total na Ação	8.284,00
Total na Unidade Orçamentária	199.183,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	7.612,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.612,00
Total na Ação	7.612,00
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	4.547,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.547,00
Total na Ação	4.547,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.329,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.329,00
Total na Ação	10.329,00
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - CREAS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	7.115,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.115,00
Total na Ação	7.115,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-BOLSA FAMÍLIA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.220,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.220,00
Total na Ação	10.220,00
Total na Unidade Orçamentária	39.823,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	45.079,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.079,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	68.522,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.522,00
Total na Ação	113.601,00
Total na Unidade Orçamentária	113.601,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

04 122 2021 1229 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	2.073,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.073,00
Total na Ação	2.073,00
18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	2.742,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.742,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	56.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	56.600,00
Total na Ação	59.342,00
Total na Unidade Orçamentária	61.415,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	19.491,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.491,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	70.922,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.922,00
Total na Ação	90.413,00
Total na Unidade Orçamentária	90.413,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	98.086,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	98.086,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	33.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.800,00
Total na Ação	131.886,00
Total na Unidade Orçamentária	131.886,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	45.796,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.796,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	46.828,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.828,00
Total na Ação	92.624,00
26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.461,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.461,00
Total na Ação	1.461,00
Total na Unidade Orçamentária	94.085,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 182 2010 1204 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SESPS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	2.778,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.778,00
Total na Ação	2.778,00
06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	3.137,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.137,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	13.137,00
06 181 2010 2319 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.066,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.066,00
Total na Ação	2.066,00
Total na Unidade Orçamentária	17.981,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	26.706,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.706,00
Total na Ação	26.706,00
Total na Unidade Orçamentária	26.706,00
Total de Suplementações:	**6.283.974,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 6.283.974,00 (Seis Milhões, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 29 de Dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E0719E6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.149.417,70	1.996.799,69	1.843.569,75	1.674.653,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.149.417,70	1.996.799,69	1.843.569,75	1.674.653,90
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.149.417,70	1.996.799,69	1.843.569,75	1.674.653,90
De Tributos	27.199,99	2.484,90	(16.495,60)	(49.082,92)
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.235.496,75	2.145.290,89	2.053.219,69	1.959.060,01
Do FGTS	(113.279,04)	(150.976,10)	(193.154,34)	(235.323,19)
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.740.044,98	13.074.286,34	12.482.224,64	17.195.726,07
Disponibilidade de Caixa	10.740.044,98	13.074.286,34	12.482.224,64	17.195.726,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.991.419,55	14.000.355,72	13.369.251,95	17.298.895,20
(-) Restos a Pagar Processados	157.786,86	561.939,28	385.044,03	20.443,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	93.587,71	364.130,10	501.983,28	82.726,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(8.590.627,28)	(11.077.486,65)	(10.638.654,89)	(15.521.072,17)
_RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.798.882,46	65.284.737,91	64.124.486,18	72.430.810,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.304.632,00	1.304.632,00	1.654.632,00	1.650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.494.250,46	63.980.105,91	62.469.854,18	70.780.810,90
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,44	3,12	2,95	2,37

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,75)	(17,31)	(17,03)	(21,93)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL –				
120%	74.993.100,55	76.776.127,09	74.963.825,02	84.936.973,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	67.493.790,50	69.098.514,38	67.467.442,52	76.443.275,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	68.275,89	(105.007,62)	(105.007,62)	(105.007,62)
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	309.320,45	22.319,18	92.573,76	732.914,35
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:45:59				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:8271CBB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
ANEXO AO TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	01235/2025		Data		30/12/2025
Valor consolidado	1.790.257,13		Valor da prestação inicial		29.837,62
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		31/01/2026
DEVEDOR					
Ente Federativo	Pedra Lavrada/PB		CNPJ		08.740.466/0001-35
Representante Legal	JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA		COSTA	CPF	436.941.444-04
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1149-5	Conta nº	2774-x
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA			CNPJ	08.740.466/0001-35
Representante Legal	JOSE ODEON BRAGA NETO			CPF	066.416.244-47
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1149-5	Conta nº	10981-9

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do
Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Pedra Lavrada/PB - 30/12/2025

ASSINATURAS
BANCO DO BRASIL (*)
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
43694144404	JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 30/12/2025
06641624447	JOSE ODEON BRAGA NETO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 30/12/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 30/12/2025 12:27:29.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2204936&crc=4F87984
E, informando o código verificador: 2204936 e código CRC: 4F87984E.
Assinado eletronicamente por:

F8699167 - ROBSON PAULO BARBOSA DIAS - 30/01/2026 às 15:11
Código Validação: 34335258935559ª
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:5FB222BB

GABINETE
PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁSIOS

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01235/2025)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Pedra Lavrada/PB	CNPJ:	08.740.466/0001-35
Endereço:	Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza,99.		
Bairro:	Centro	CEP:	58180-000
Telefone:	0833375-4075	Fax:	
E-mail:	gabinete@pedralavrada.pb.gov.br		
Representante	JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA		
CPF:	436.941.444-04		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	pmplfinancas@uol.com.br	Data início da	01/01/2021
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS DE PEDRA	CNPJ:	08.740.466/0001-35
Endereço:	RUA EST. ELIOMAR CORDEIRO DE DE SOUSA 99		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58180-000
Telefone:	8398175-2532	Fax:	
E-mail:	pmplfinancas@uol.com.br		
Representante	JOSE ODEON BRAGA NETO		
CPF:	066.416.244-47		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	odeonbraga@hotmail.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 143/2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Pedra Lavrada da quantia de R$ 1.790.257,13 (hum milhão e setecentos e noventa mil e duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2025 a 07/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Pedra Lavrada confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.790.257,13 (hum milhão e setecentos e noventa mil e duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 29.837,62 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 29.837,62 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), vencerá em 31/01/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa. Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° Lei 143/2014.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Lavrada - PB / 30/12/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
43694144404	JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 30/12/2025
06641624447	JOSE ODEON BRAGA NETO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 30/12/2025
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 30/12/2025 12:27:29.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2204936&crc=4F87984 E, informando o código verificador: 2204936 e código CRC: 4F87984E.			

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:DD8901FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.316/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$526.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA**	
	20.122.2009.2010.3390930000.500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**25.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**220.000,00**
2094	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	12.122.2028.2094.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R$	**25.000,00**
5002	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA**	
	12.365.5000.5002.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
	Valor Total da Ação (5002) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**280.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2096	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.122.2023.2096.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R$	**22.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**22.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2145	**PROCADSUAS**	
	8.244.2013.2145.3390360000.660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2145) R$	**20.000,00**
5010	**MANTER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**	
	8.243.5000.5010.3390360000.660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.000,00
	Valor Total da Ação (5010) R$	**155.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**175.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**	
	15.452.1002.2064.3390930000.500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R$	**24.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**24.000,00**
	Valor Total R$	**526.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$526.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1141	**CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES**	
	12.361.2011.1141.4490510000.540 OBRAS E INSTALAÇÕES	149.000,00
	Valor Total da Ação (1141) R$	**149.000,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390320000.550 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	79.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**79.000,00**
5002	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA**	
	12.365.5000.5002.3390320000.550 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	79.000,00
	12.365.5000.5002.3390320000.569 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	73.000,00
	Valor Total da Ação (5002) R$	**152.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**380.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1096	**CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC**	
	8.244.2006.1096.4490510000.660 OBRAS E INSTALAÇÕES	146.000,00
	Valor Total da Ação (1096) R$	**146.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**146.000,00**
	Valor Total R$	**526.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B7FCC0BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI N° 2.373 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1.430, DE 21 DE MAIO DE 2010, PARA REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1º Os vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Pombal, Estado da Paraíba, ficam reajustados no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).
Art. 2º O Anexo V da Lei Municipal nº 1.430, de 21 de maio de 2010, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(Anexo V da Lei Municipal nº 1.430, de 21 de maio de 2010)

	REFERÊNCIAS					
	CLASSES	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
Professor da Educação Básica I e II **Professor de Creche** **Professor EJA** **Professor AEE** **Professor de Libras**	**A**	3.961,55	4.159,63	4.367,61	4.585,99	4.815,29
	B	4.357,71	4.575,59	4.804,37	5.044,59	5.296,82
	C	5.011,36	5.261,93	5.525,03	5.801,28	6.091,34
	D	6.013,63	6.314,31	6.630,03	6.961,53	7.309,61
	E	7.216,36	7.577,18	7.956,04	8.353,84	8.771,53
	REFERÊNCIAS					
Supervisor Escolar **Orientador Educacional** **Psicólogo Educacional** **Inspetor Educacional** **Assistente Social Educacional** **Psicopedagogo**	**CLASSES**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
	B	4.357,71	4.575,60	4.804,38	5.044,59	5.296,82
	C	5.011,37	5.261,93	5.525,03	5.801,28	6.091,35
	D	6.013,64	6.314,32	6.630,04	6.961,54	7.309,62
	E	7.216,37	7.577,19	7.956,05	8.353,85	8.771,54

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2C084C1E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Conceição							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.073.446,00	109.073.446,00	23.528.853,85	21,57	101.120.436,17	92,71	7.953.009,83
Receitas Correntes.	94.369.108,00	94.369.108,00	23.528.853,85	24,93	100.591.558,61	106,59	(6.222.450,61)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.261.851,00	3.261.851,00	969.243,46	29,71	4.862.251,99	149,06	(1.600.400,99)
Impostos	3.172.534,00	3.172.534,00	942.188,66	29,70	4.730.687,50	149,11	(1.558.153,50)
Taxas	89.317,00	89.317,00	27.054,80	30,29	131.564,49	147,30	(42.247,49)
Contribuições	1.429.336,00	1.429.336,00	407.130,28	28,48	1.021.039,72	71,43	408.296,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.429.336,00	1.429.336,00	407.130,28	28,48	1.021.039,72	71,43	408.296,28
Receita Patrimonial	482.634,00	482.634,00	208.612,94	43,22	1.222.151,83	253,23	(739.517,83)
Valores Mobiliários	482.634,00	482.634,00	208.612,94	43,22	1.222.151,83	253,23	(739.517,83)
Transferências Correntes	88.539.438,00	88.539.438,00	21.930.965,11	24,77	92.783.031,63	104,79	(4.243.593,63)
Transferências da União e de suas Entidades	64.821.281,00	64.821.281,00	17.169.741,01	26,49	66.744.368,88	102,97	(1.923.087,88)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.588.025,00	5.588.025,00	1.171.572,75	20,97	6.697.821,57	119,86	(1.109.796,57)
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.130.132,00	18.130.132,00	3.589.651,35	19,80	19.340.841,18	106,68	(1.210.709,18)
Outras Receitas Correntes	655.849,00	655.849,00	12.902,06	1,97	703.083,44	107,20	(47.234,44)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	654.733,00	654.733,00	0,00	0,00	669.233,65	102,21	(14.500,65)
Demais Receitas Correntes	1.116,00	1.116,00	12.902,06	1.156,10	33.849,79	3.033,14	(32.733,79)
Receitas de Capital	14.704.338,00	14.704.338,00	0,00	0,00	528.877,56	3,60	14.175.460,44
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Capital	14.504.338,00	14.504.338,00	0,00	0,00	528.877,56	3,65	13.975.460,44
Transferências da União e de suas Entidades	11.262.458,00	11.262.458,00	0,00	0,00	128.877,56	1,14	11.133.580,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.241.880,00	3.241.880,00	0,00	0,00	400.000,00	12,34	2.841.880,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.073.446,00	109.073.446,00	23.528.853,85	21,57	101.120.436,17	92,71	7.953.009,83

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	109.073.446,00	109.073.446,00	23.528.853,85	21,57	101.120.436,17	92,71	7.953.009,83
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	109.073.446,00	109.073.446,00	23.528.853,85	21,57	101.120.436,17	92,71	7.953.009,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.073.445,00	110.608.465,00	20.166.736,49	98.987.136,43	11.621.328,57	20.398.771,10	98.987.136,43	11.621.328,57	95.533.894,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	86.246.785,00	93.251.549,51	17.125.710,87	90.271.235,94	2.980.313,57	17.357.745,48	90.271.235,94	2.980.313,57	86.831.794,42	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.416.762,00	49.583.230,04	9.665.463,86	49.099.337,09	483.892,95	9.665.463,86	49.099.337,09	483.892,95	48.747.987,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.469,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.826.554,00	43.668.318,47	7.460.247,01	41.171.898,85	2.496.419,62	7.692.281,62	41.171.898,85	2.496.419,62	38.083.806,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.904.211,00	16.846.819,49	3.041.025,62	8.715.900,49	8.130.919,00	3.041.025,62	8.715.900,49	8.130.919,00	8.702.100,49	0,00
INVESTIMENTOS	20.165.629,00	15.241.836,49	3.004.146,99	7.110.927,74	8.130.908,75	3.004.146,99	7.110.927,74	8.130.908,75	7.097.127,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.738.582,00	1.604.983,00	36.878,63	1.604.972,75	10,25	36.878,63	1.604.972,75	10,25	1.604.972,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	922.449,00	510.096,00	0,00	0,00	510.096,00	0,00	0,00	510.096,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	109.073.445,00	110.608.465,00	20.166.736,49	98.987.136,43	11.621.328,57	20.398.771,10	98.987.136,43	11.621.328,57	95.533.894,91	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	109.073.445,00	110.608.465,00	20.166.736,49	98.987.136,43	11.621.328,57	20.398.771,10	98.987.136,43	11.621.328,57	95.533.894,91	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.133.299,74	-	-	2.133.299,74	-	5.586.541,26	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	109.073.445,00	110.608.465,00	20.166.736,49	101.120.436,17	-	20.398.771,10	101.120.436,17	-	101.120.436,17	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:03:55										

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:54949760

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.713.655,03	3.362.374,20	3.614.345,30	3.759.017,42	3.796.067,79	3.835.023,57	4.871.755,27	3.907.401,13	3.945.007,29	3.858.909,24	3.898.910,73	5.380.518,38	46.942.985,35	0,00
Pessoal Ativo	2.713.655,03	3.362.374,20	3.614.345,30	3.759.017,42	3.796.067,79	3.835.023,57	4.871.755,27	3.907.401,13	3.945.007,29	3.858.909,24	3.898.910,73	5.380.518,38	46.942.985,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.490.566,64	2.984.495,43	3.162.141,51	3.274.555,08	3.309.192,01	3.339.452,22	4.366.059,81	3.412.735,33	3.448.006,42	3.385.654,58	3.436.109,24	4.250.520,68	40.859.488,95	0,00
Obrigações Patronais	223.088,39	377.878,77	452.203,79	484.462,34	486.875,78	495.571,35	505.695,46	494.665,80	497.000,87	473.254,66	462.801,49	1.129.997,70	6.083.496,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	319.803,95	337.008,09	352.736,83	337.000,35	339.991,11	342.335,37	343.447,02	348.485,10	316.491,06	336.951,07	351.906,81	515.694,46	4.241.851,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.769,57	0,00	19.820,70	0,00	0,00	2.696,31	1.016,82	4.254,90	12.104,84	0,00	0,00	1.139,03	42.802,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	56,11	0,00	68,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,57	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	204.019,20	216.141,45	219.596,72	222.408,70	222.596,72	219.986,34	222.777,48	224.577,48	184.733,50	217.298,34	232.254,08	281.337,14	2.667.727,15	0,00
Parecela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	114.015,18	120.810,53	113.319,41	114.523,19	117.394,39	119.652,72	119.652,72	119.652,72	119.652,72	119.652,73	119.652,73	233.218,29	1.531.197,33	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.393.851,08	3.025.366,11	3.261.608,47	3.422.017,07	3.456.076,68	3.492.688,20	4.528.308,25	3.558.916,03	3.628.516,23	3.521.958,17	3.547.003,92	4.864.823,92	42.701.134,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	100.591.558,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.043.400,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.500.000,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	1.991.616,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	93.056.542,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	42.701.134,13	45,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	50.250.533,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.738.006,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.225.479,71	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:21:03		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA		
CRC PB-000913/0-3		

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:FA398681

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025									
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃODOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID A (APÓS A INSCRI ÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC ESSADOS DO EXE RCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.601.419,12**	**602.999,39**	**1.841.424,90**	**55.673,38**	**0,00**	**(898.678,55)**	**0,00**	**0,00**	**(898.678,55)**

Recursos Não Vinculados de Impostos	**1.601.419,12**	**602.999,39**	**1.841.424,90**	**55.673,38**	**0,00**	**(898.678,55)**	**0,00**	**0,00**	**(898.678,55)**
Outros Recursos não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.625.280,04**	**110.303,64**	**1.611.816,62**	**412.000,00**	**1.868.110,44**	**6.623.049,34**	**0,00**	**0,00**	**6.623.049,34**
Recursos Vinculados à Educação	**2.817.592,22**	**4.000,00**	**48.865,70**	**412.000,00**	**0,00**	**2.352.726,52**	**0,00**	**0,00**	**2.352.726,52**
Transferências do FUNDEB	476.711,71	4.000,00	15.333,45	94.100,00	0,00	363.278,26	0,00	0,00	363.278,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.340.880,51	0,00	33.532,25	317.900,00	0,00	1.989.448,26	0,00	0,00	1.989.448,26
Recursos Vinculados à Saúde	**5.047.786,21**	**105.578,96**	**53.872,84**	**0,00**	**0,00**	**4.888.334,41**	**0,00**	**0,00**	**4.888.334,41**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.043.271,23	105.578,96	53.872,84	0,00	0,00	4.883.819,43	0,00	0,00	4.883.819,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.514,98	0,00	0,00	0,00	0,00	4.514,98	0,00	0,00	4.514,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	**163.765,79**	**724,68**	**9.234,15**	**0,00**	**0,00**	**153.806,96**	**0,00**	**0,00**	**153.806,96**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.752.006,30**	**0,00**	**1.499.843,93**	**0,00**	**0,00**	**1.252.162,37**	**0,00**	**0,00**	**1.252.162,37**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.071.300,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071.300,02	0,00	0,00	1.071.300,02
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.680.706,28	0,00	1.499.843,93	0,00	0,00	180.862,35	0,00	0,00	180.862,35
Demais Vinculações Legais	**(210.805,34)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(210.805,34)**	**0,00**	**0,00**	**(210.805,34)**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(234.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(234.000,00)	0,00	0,00	(234.000,00)
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	23.194,66	0,00	0,00	0,00	0,00	23.194,66	0,00	0,00	23.194,66
Recursos Extraorçamentários	**36.080,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.868.110,44**	**(1.832.029,79)**	**0,00**	**0,00**	**(1.832.029,79)**
Outras Vinculações	**18.854,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.854,21**	**0,00**	**0,00**	**18.854,21**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IDENTIFICAÇÃODOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID A (APÓS A INSCRI ÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC ESSADOS DO EXE RCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**12.226.699,16**	**713.303,03**	**3.453.241,52**	**467.673,38**	**1.868.110,44**	**5.724.370,79**	**0,00**	**0,00**	**5.724.370,79**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:21:29

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:B0259180

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Conceição

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.073.445,00	110.608.465,00	20.166.736,49	98.987.136,43	100,00	11.621.328,57	20.398.771,10	98.987.136,43	100,00	11.621.328,57	0,00
Legislativa	3.450.000,00	3.499.999,00	635.311,49	3.391.388,66	3,43	108.610,34	635.311,49	3.391.388,66	3,43	108.610,34	0,00
Ação Legislativa	3.450.000,00	3.499.999,00	635.311,49	3.391.388,66	3,43	108.610,34	635.311,49	3.391.388,66	3,43	108.610,34	0,00
Administração	12.714.316,00	14.546.274,30	2.151.279,68	14.468.731,63	14,62	77.542,67	2.165.749,72	14.468.731,63	14,62	77.542,67	0,00
Administração Geral	9.998.380,00	12.297.751,77	1.838.711,39	12.237.943,07	12,36	59.808,70	1.853.181,43	12.237.943,07	12,36	59.808,70	0,00
Administração Financeira	2.107.516,00	1.873.790,53	269.488,72	1.873.775,43	1,89	15,10	269.488,72	1.873.775,43	1,89	15,10	0,00
Controle Interno	300.821,00	273.065,00	31.328,57	268.431,32	0,27	4.633,68	31.328,57	268.431,32	0,27	4.633,68	0,00
Transporte Rodoviário	307.599,00	101.667,00	11.751,00	88.581,81	0,09	13.085,19	11.751,00	88.581,81	0,09	13.085,19	0,00
Assistência Social	1.921.417,00	1.644.182,23	268.101,08	1.391.436,48	1,41	252.745,75	305.171,18	1.391.436,48	1,41	252.745,75	0,00
Administração Geral	241.812,00	225.142,00	69.772,07	152.187,97	0,15	72.954,03	69.772,07	152.187,97	0,15	72.954,03	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	119.957,00	138.298,00	28.054,18	138.291,82	0,14	6,18	28.054,18	138.291,82	0,14	6,18	0,00
Assistência Comunitária	1.457.809,00	1.085.390,23	170.274,83	921.673,15	0,93	163.717,08	207.344,93	921.673,15	0,93	163.717,08	0,00
Serviços Socioassistenciais	101.839,00	195.352,00	0,00	179.283,54	0,18	16.068,46	0,00	179.283,54	0,18	16.068,46	0,00
Saúde	34.070.101,00	34.540.002,00	5.072.794,18	31.621.049,60	31,94	2.918.952,40	5.174.966,29	31.621.049,60	31,94	2.918.952,40	0,00
Atenção Básica	20.241.974,00	19.737.040,08	2.650.374,26	18.576.037,32	18,77	1.161.002,76	2.717.209,97	18.576.037,32	18,77	1.161.002,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.481.146,00	13.513.186,92	2.219.154,63	12.179.574,21	12,30	1.333.612,71	2.254.491,03	12.179.574,21	12,30	1.333.612,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	436.850,00	388.354,00	37.688,48	249.340,16	0,25	139.013,84	37.688,48	249.340,16	0,25	139.013,84	0,00
Vigilância Sanitária	225.467,00	103.889,00	38.232,00	90.408,33	0,09	13.480,67	38.232,00	90.408,33	0,09	13.480,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	316.030,00	539.588,00	127.344,81	525.689,58	0,53	13.898,42	127.344,81	525.689,58	0,53	13.898,42	0,00
Saneamento Básico Urbano	122.878,00	111.709,00	0,00	0,00	0,00	111.709,00	0,00	0,00	0,00	111.709,00	0,00
Recursos Hídricos	245.756,00	146.235,00	0,00	0,00	0,00	146.235,00	0,00	0,00	0,00	146.235,00	0,00
Educação	37.915.233,00	39.436.370,00	10.770.899,67	36.317.955,15	36,69	3.118.414,85	10.816.220,43	36.317.955,15	36,69	3.118.414,85	0,00
Ensino Fundamental	25.690.668,00	29.817.426,78	8.621.462,85	27.910.535,49	28,20	1.906.891,29	8.636.796,30	27.910.535,49	28,20	1.906.891,29	0,00
Educação Infantil	9.419.163,00	6.854.495,22	1.406.137,43	5.744.396,20	5,80	1.110.099,02	1.406.137,43	5.744.396,20	5,80	1.110.099,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.378.013,00	964.791,00	191.351,64	931.755,33	0,94	33.035,67	191.351,64	931.755,33	0,94	33.035,67	0,00
Educação Básica	1.427.389,00	1.799.657,00	551.947,75	1.731.268,13	1,75	68.388,87	581.935,06	1.731.268,13	1,75	68.388,87	0,00
Cultura	3.221.689,00	3.499.298,00	192.687,83	3.046.236,60	3,08	453.061,40	192.687,83	3.046.236,60	3,08	453.061,40	0,00
Difusão Cultural	3.221.689,00	3.499.298,00	192.687,83	3.046.236,60	3,08	453.061,40	192.687,83	3.046.236,60	3,08	453.061,40	0,00
Direitos da Cidadania	229.773,00	238.712,00	25.997,15	214.181,02	0,22	24.530,98	25.997,15	214.181,02	0,22	24.530,98	0,00
Assistência Comunitária	41.625,00	11.567,00	0,00	0,00	0,00	11.567,00	0,00	0,00	0,00	11.567,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	188.148,00	227.145,00	25.997,15	214.181,02	0,22	12.963,98	25.997,15	214.181,02	0,22	12.963,98	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.073.445,00	110.608.465,00	20.166.736,49	98.987.136,43	100,00	11.621.328,57	20.398.771,10	98.987.136,43	100,00	11.621.328,57	0,00

Urbanismo	5.173.693,00	4.785.544,00	284.938,15	2.766.948,92	2,80	2.018.595,08	317.939,75	2.766.948,92	2,80	2.018.595,08	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.783.699,00	1.745.688,00	0,00	12.658,14	0,01	1.733.029,86	0,00	12.658,14	0,01	1.733.029,86	0,00
Serviços Urbanos	2.389.994,00	3.039.856,00	284.938,15	2.754.290,78	2,78	285.565,22	317.939,75	2.754.290,78	2,78	285.565,22	0,00
Saneamento	623.893,00	350.937,00	0,00	0,00	0,00	350.937,00	0,00	0,00	0,00	350.937,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	451.532,00	343.232,00	0,00	0,00	0,00	343.232,00	0,00	0,00	0,00	343.232,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	172.361,00	7.705,00	0,00	0,00	0,00	7.705,00	0,00	0,00	0,00	7.705,00	0,00
Gestão Ambiental	290.493,00	35.264,00	0,00	0,00	0,00	35.264,00	0,00	0,00	0,00	35.264,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	220.180,00	1.934,00	0,00	0,00	0,00	1.934,00	0,00	0,00	0,00	1.934,00	0,00
Recursos Hídricos	70.313,00	33.330,00	0,00	0,00	0,00	33.330,00	0,00	0,00	0,00	33.330,00	0,00
Agricultura	1.951.781,00	1.325.830,47	0,00	380.898,77	0,38	944.931,70	0,00	380.898,77	0,38	944.931,70	0,00
Abastecimento	939.174,00	883.322,00	0,00	0,00	0,00	883.322,00	0,00	0,00	0,00	883.322,00	0,00
Extensão Rural	643.301,00	120.585,47	0,00	59.340,00	0,06	61.245,47	0,00	59.340,00	0,06	61.245,47	0,00
Comercialização	369.306,00	321.923,00	0,00	321.558,77	0,32	364,23	0,00	321.558,77	0,32	364,23	0,00
Energia	1.429.336,00	1.021.159,00	407.130,28	1.021.039,72	1,03	119,28	407.130,28	1.021.039,72	1,03	119,28	0,00
Energia Elétrica	1.429.336,00	1.021.159,00	407.130,28	1.021.039,72	1,03	119,28	407.130,28	1.021.039,72	1,03	119,28	0,00
Transporte	586.278,00	333.374,00	0,00	0,00	0,00	333.374,00	0,00	0,00	0,00	333.374,00	0,00
Transporte Rodoviário	586.278,00	333.374,00	0,00	0,00	0,00	333.374,00	0,00	0,00	0,00	333.374,00	0,00
Desporto e Lazer	991.777,00	922.907,00	104.981,96	450.600,05	0,46	472.306,95	104.981,96	450.600,05	0,46	472.306,95	0,00
Desporto Comunitário	991.777,00	922.907,00	104.981,96	450.600,05	0,46	472.306,95	104.981,96	450.600,05	0,46	472.306,95	0,00
Encargos Especiais	3.581.216,00	3.918.516,00	252.615,02	3.916.669,83	3,96	1.846,17	252.615,02	3.916.669,83	3,96	1.846,17	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	900.000,00	1.175.118,00	129.273,46	1.173.283,47	1,19	1.834,53	129.273,46	1.173.283,47	1,19	1.834,53	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.590.756,00	1.421.331,00	58,03	1.421.324,08	1,44	6,92	58,03	1.421.324,08	1,44	6,92	0,00
Serviço da Dívida Interna	128.173,00	183.651,00	36.820,60	183.648,67	0,19	2,33	36.820,60	183.648,67	0,19	2,33	0,00
Outros Encargos Especiais	962.287,00	1.138.416,00	86.462,93	1.138.413,61	1,15	2,39	86.462,93	1.138.413,61	1,15	2,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	922.449,00	510.096,00	0,00	0,00	0,00	510.096,00	0,00	0,00	0,00	510.096,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	109.073.445,00	110.608.465,00	20.166.736,49	98.987.136,43	100,00	11.621.328,57	20.398.771,10	98.987.136,43	100,00	11.621.328,57	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:03:58											
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
LTDA			***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***					***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***			
CRC PB-000913/0-3			Secretario De Finanças					Prefeito			

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:4385F721

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Conceição	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.041.478,91	9.350.173,40	7.095.376,46	7.387.888,80	8.389.772,67	8.347.263,35	9.668.094,58	9.720.844,69	8.122.213,96	6.925.176,56	8.094.490,27	17.217.067,96	109.359.841,61	111.752.489,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.900,83	346.315,36	402.522,11	394.030,18	480.112,93	313.982,15	576.183,88	368.864,51	350.397,58	375.699,00	392.089,61	577.153,85	4.862.251,99	3.546.751,83
IPTU	1.510,43	10.177,65	48.407,10	28.264,97	29.301,82	18.629,32	10.628,42	8.027,72	3.704,79	5.516,26	1.959,11	15.137,06	181.264,65	151.510,43
ITBI	5.495,35	11.125,16	13.388,64	17.220,00	13.805,39	13.499,33	37.267,00	10.549,62	11.810,75	9.606,87	11.873,10	18.999,97	174.641,18	128.029,35
IRRF	180.720,09	206.066,41	220.270,74	202.091,39	213.673,64	192.711,88	239.527,00	229.627,28	211.532,52	220.473,49	250.690,87	416.559,83	2.783.945,14	1.980.720,09
ISS	81.566,66	102.434,67	103.176,72	142.363,50	216.360,82	82.800,21	284.756,45	109.644,42	118.727,29	122.037,07	115.049,53	111.919,19	1.590.836,53	1.181.566,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	15.608,30	16.511,47	17.278,91	4.090,32	6.971,26	6.341,41	4.005,01	11.015,47	4.622,23	18.065,31	12.517,00	14.537,80	131.564,49	104.925,30
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.909,44	0,00	0,00	0,00	0,00	407.130,28	1.021.039,72	1.429.336,00
Receita Patrimonial	58.159,82	84.388,08	114.268,71	97.032,84	109.733,31	105.117,58	116.255,97	107.439,81	111.499,97	109.642,80	81.273,42	127.339,52	1.222.151,83	540.793,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.159,82	84.388,08	114.268,71	97.032,84	109.733,31	105.117,58	116.255,97	107.439,81	111.499,97	109.642,80	80.283,60	126.745,56	1.220.568,05	514.259,82
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989,82	593,96	1.583,78	26.534,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.697.578,69	8.312.681,22	6.577.772,57	6.894.682,44	7.792.376,82	7.927.373,81	8.331.612,28	9.243.344,20	7.633.238,19	6.426.984,92	7.612.436,52	16.101.232,97	101.551.314,63	105.578.919,69
Cota-Parte do FPM	3.028.474,95	4.063.863,68	2.676.241,20	2.719.517,71	3.469.130,45	3.563.273,61	3.745.223,38	2.885.901,99	3.662.322,98	2.456.191,41	3.338.798,54	5.376.709,75	40.985.649,65	41.447.077,95
Cota-Parte do ITR	87,26	467,86	21,93	89,48	84,96	70,69	109,68	294,99	1.184,37	822,46	93,61	110,96	3.438,25	2.103,26
Cota-Parte do ICMS	574.765,58	503.750,59	528.570,26	538.116,35	516.400,28	523.651,69	586.298,85	628.527,69	598.182,04	546.361,85	494.098,59	707.153,27	6.745.877,04	5.974.765,58
Cota-Parte do IPVA	48.301,72	54.898,01	44.216,95	71.497,23	55.702,83	57.554,72	65.295,70	58.163,83	46.754,85	43.624,96	130.388,60	47.072,16	723.471,56	698.301,72
Transferências da LC 61/1989	114,10	132,36	152,67	161,02	129,15	166,32	153,55	135,67	165,22	164,61	446,51	239,13	2.160,31	2.614,10
Transferências do FUNDEB	3.694.124,87	2.364.445,38	2.006.096,99	2.234.613,27	2.400.904,53	2.452.543,69	2.101.585,12	2.367.407,28	2.082.824,61	2.053.339,61	2.263.133,24	2.598.140,20	28.619.158,79	30.796.626,87
Outras Transferências Correntes	1.351.710,21	1.325.123,34	1.322.472,57	1.330.687,38	1.350.024,62	1.330.113,09	1.832.946,00	3.302.912,75	1.241.804,12	1.326.480,02	1.385.477,43	7.371.807,50	24.471.559,03	26.657.430,21
Outras Receitas Correntes	839,57	606.788,74	813,07	2.143,34	7.549,61	789,81	30.133,01	1.196,17	27.078,22	12.849,84	8.690,72	4.211,34	703.083,44	656.688,57
DEDUÇÕES (II)	720.665,50	913.616,35	640.966,62	651.544,62	797.123,07	817.399,14	554.755,19	702.944,86	585.888,19	600.675,08	876.095,17	906.609,21	8.768.283,00	9.062.568,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	720.665,50	913.616,35	640.966,62	651.544,62	797.123,07	817.399,14	554.755,19	702.944,86	585.888,19	600.675,08	876.095,17	906.609,21	8.768.283,00	9.062.568,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.320.813,41	8.436.557,05	6.454.409,84	6.736.344,18	7.592.649,60	7.529.864,21	9.113.339,39	9.017.899,83	7.536.325,77	6.324.501,48	7.218.395,10	16.310.458,75	100.591.558,61	102.689.921,41

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.043.400,00	3.043.400,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.320.813,41	8.436.557,05	6.454.409,84	6.736.344,18	7.592.649,60	7.529.864,21	9.113.339,39	8.017.899,83	7.536.325,77	6.324.501,48	7.218.395,10	14.267.058,75	97.548.158,61	101.339.921,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes	154.836,00	154.836,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	145.728,00	139.656,00	285.384,00	1.991.616,00	2.458.164,00

comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	8.165.977,41	8.281.721,05	6.302.609,84	6.584.544,18	7.440.849,60	7.365.920,21	8.949.395,39	7.853.955,83	7.372.381,77	6.178.773,48	7.078.739,10	11.481.674,75	93.056.542,61	98.881.757,41
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:04:31														
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA					***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***					***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***				
CRC PB-000913/0-3					Secretario de Finanças					Prefeito				

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:74840057

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Conceição				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**3.172.534,00**	**3.172.534,00**	**4.730.687,50**	**149,11**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	181.264,65	120,84
IPTU	150.000,00	150.000,00	181.264,65	120,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	122.534,00	122.534,00	174.641,18	142,52
ITBI	122.534,00	122.534,00	174.641,18	142,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.590.836,53	144,62
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.590.836,53	144,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	1.800.000,00	2.783.945,14	154,66
IRRF	1.800.000,00	1.800.000,00	2.783.945,14	154,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**41.709.757,00**	**41.709.757,00**	**43.962.357,79**	**105,40**
Cota-Parte ITR	2.016,00	2.016,00	3.438,25	170,55
Cota-Parte FPM	35.655.241,00	35.655.241,00	36.487.410,63	102,33
Cota-Parte ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	6.745.877,04	124,92
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.160,31	86,41
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	723.471,56	111,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**44.882.291,00**	**44.882.291,00**	**48.693.045,29**	**105,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**8.635.727,00**	**8.156.336,08**	**8.034.280,08**	**177,50**	**8.034.280,08**	**177,50**	**7.677.436,61**	**173,07**	**0,00**
Despesas Correntes	8.399.063,00	8.046.182,08	7.947.560,08	98,77	7.947.560,08	98,77	7.590.716,61	94,34	0,00
Despesas de Capital	236.664,00	110.154,00	86.720,00	78,73	86.720,00	78,73	86.720,00	78,73	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.735.627,00**	**4.025.600,52**	**4.007.350,21**	**169,40**	**4.007.350,21**	**169,40**	**3.865.269,21**	**165,82**	**0,00**
Despesas Correntes	2.635.091,00	3.975.622,52	3.972.630,21	99,92	3.972.630,21	99,92	3.830.549,21	96,35	0,00

Despesas de Capital	100.536,00	49.978,00	34.720,00	69,47	34.720,00	69,47	34.720,00	69,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**155.288,00**	**25.240,00**	**4.735,04**	**19,18**	**4.735,04**	**19,18**	**4.028,36**	**16,32**	**0,00**
Despesas Correntes	143.560,00	24.681,00	4.735,04	19,18	4.735,04	19,18	4.028,36	16,32	0,00
Despesas de Capital	11.728,00	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**225.467,00**	**103.889,00**	**90.408,33**	**89,92**	**90.408,33**	**89,92**	**90.408,33**	**89,92**	**0,00**
Despesas Correntes	222.116,00	100.538,00	90.408,33	89,92	90.408,33	89,92	90.408,33	89,92	0,00
Despesas de Capital	3.351,00	3.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**33.512,00**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.512,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.785.621,00**	**12.311.067,60**	**12.136.773,66**	**456,01**	**12.136.773,66**	**456,01**	**11.637.142,51**	**445,13**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.136.773,66	12.136.773,66	11.637.142,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.136.773,66**	**12.136.773,66**	**11.637.142,51**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.303.956,79	7.303.956,79	7.303.956,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.303.956,79	7.303.956,79	7.303.956,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.832.816,87	4.832.816,87	4.333.185,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,93	24,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.926.085,00	26.926.085,00	19.816.137,06	99,35
Proveniente da União	23.255.910,00	23.255.910,00	19.199.832,08	82,56
Proveniente dos Estados	3.670.175,00	3.670.175,00	616.304,98	16,79
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**26.926.085,00**	**26.926.085,00**	**19.816.137,06**	**99,35**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.606.247,00	11.580.704,00	10.541.757,24	162,46	10.541.757,24	162,46	10.521.874,35	162,28	0,00
Despesas Correntes	9.829.542,00	10.669.875,00	9.907.757,24	92,86	9.907.757,24	92,86	9.887.874,35	92,67	0,00
Despesas de Capital	1.776.705,00	910.829,00	634.000,00	69,61	634.000,00	69,61	634.000,00	69,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.745.519,00	9.487.586,40	8.172.224,00	119,86	8.172.224,00	119,86	8.169.424,00	119,83	0,00
Despesas Correntes	7.261.117,00	8.225.456,40	7.866.435,62	95,64	7.866.435,62	95,64	7.863.635,62	95,60	0,00
Despesas de Capital	2.484.402,00	1.262.130,00	305.788,38	24,23	305.788,38	24,23	305.788,38	24,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	281.562,00	363.114,00	244.605,12	97,79	244.605,12	97,79	221.830,00	88,68	0,00
Despesas Correntes	166.503,00	250.137,00	244.605,12	97,79	244.605,12	97,79	221.830,00	88,68	0,00
Despesas de Capital	115.059,00	112.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	316.030,00	539.588,00	525.689,58	97,43	525.689,58	97,43	517.274,75	95,87	0,00
Despesas Correntes	304.860,00	539.550,00	525.689,58	97,43	525.689,58	97,43	517.274,75	95,87	0,00
Despesas de Capital	11.170,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	335.122,00	257.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	335.122,00	257.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**22.284.480,00**	**22.228.934,40**	**19.484.275,94**	**0,00**	**19.484.275,94**	**477,55**	**19.484.275,94**	**466,66**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.241.974,00	19.737.040,08	18.576.037,32	165,99	18.576.037,32	165,99	18.199.310,96	163,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.896.208,00	12.201.078,92	11.839.065,83	97,03	11.839.065,83	97,03	11.694.184,83	95,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	436.850,00	388.354,00	249.340,16	90,73	249.340,16	90,73	225.858,36	82,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	225.467,00	103.889,00	90.408,33	89,92	90.408,33	89,92	90.408,33	89,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	316.030,00	539.588,00	525.689,58	97,43	525.689,58	97,43	517.274,75	95,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	368.634,00	257.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**34.070.101,00**	**34.540.002,00**	**31.621.049,60**	**567,06**	**31.621.049,60**	**567,06**	**31.621.049,60**	**553,76**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:07:27									
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA		***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***				***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***			
CRC PB-000913/0-3		Secretario De Finanças				Prefeito			

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:582A8934

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Conceição												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**723.569,92**	**1.774.433,32**	**1.522.957,68**	**261.742,53**	**713.303,03**	**0,00**	**518.323,88**	**50.000,50**	**50.000,50**	**650,00**	**467.673,38**	**1.180.976,41**
PODER EXECUTIVO	**723.569,92**	**1.774.433,32**	**1.522.957,68**	**261.742,53**	**713.303,03**	**0,00**	**518.323,88**	**50.000,50**	**50.000,50**	**650,00**	**467.673,38**	**1.180.976,41**
Prefeitura Municipal de Conceição	723.569,92	1.774.433,32	1.522.957,68	261.742,53	713.303,03	0,00	518.323,88	50.000,50	50.000,50	650,00	467.673,38	1.180.976,41
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**723.569,92**	**1.774.433,32**	**1.522.957,68**	**261.742,53**	**713.303,03**	**0,00**	**518.323,88**	**50.000,50**	**50.000,50**	**650,00**	**467.673,38**	**1.180.976,41**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de janeiro de 2026 as 18:06:54												

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:68701B08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.179, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1.179, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DETERMINA REALINHAMENTO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ÍNDICE APLICADO AO SALÁRIO MÍNIMO PELO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal e demais dispositivos legais, sobretudo considerando o Decreto do Governo Federal publicado em 30 de dezembro de 2025:

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Determina o realinhamento do valor do salário dos servidores deste município, de acordo com o índice aplicado ao salário-mínimo pelo Governo Federal, conforme ANEXO ÚNICO.

Parágrafo Primeiro – O valor do piso do salário mínimo que trata o *caput* do presente artigo, corresponderá ao montante de R$1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo Segundo – O novo valor do salário de que trata o parágrafo anterior deste artigo, se dá com base nas disposições do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispuseram sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. Para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, um eventual realinhamento de ordem Federal superior ao estabelecido na presente Lei, deverá ser atualizado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga – PB, aos 05 dias de fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

SALÁRIO MÍNIMO 2026 - ANE - NÍVEL ELEMENTAR											
PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)											
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
1.621,00	1.677,74	1.736,46	1.797,23	1.860,13	1.925,24	1.992,62	2.062,36	2.134,55	2.209,26	2.286,58	

ANI - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO											
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL 1	1.621,00	1.677,74	1.736,46	1.797,23	1.860,13	1.925,24	1.992,62	2.062,36	2.134,55	2.209,26	2.286,58
NÍVEL 2	1.783,10	1.845,51	1.910,10	1.976,95	2.046,15	2.117,76	2.191,89	2.268,60	2.348,00	2.430,18	2.515,24
NÍVEL 3	1.961,41	2.030,06	2.101,11	2.174,65	2.250,76	2.329,54	2.411,07	2.495,46	2.582,80	2.673,20	2.766,76

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 01-2026											
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL 1	3.242,00	3.355,47	3.472,91	3.594,46	3.720,27	3.850,48	3.985,25	4.124,73	4.269,09	4.418,51	4.573,16
NÍVEL 2	3.566,20	3.691,02	3.820,20	3.953,91	4.092,30	4.235,53	4.383,77	4.537,20	4.696,00	4.860,36	5.030,48
NÍVEL 3	3.922,82	4.060,12	4.202,22	4.349,30	4.501,53	4.659,08	4.822,15	4.990,92	5.165,60	5.346,40	5.533,53

Itaporanga - PB, 05 de feveriro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:53338B56

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.180, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1.180, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal e demais dispositivos legais, sobretudo considerando o Valor Anual por Aluno (VAAF-FUNDEB) divulgado na Portaria Interministerial - Mec MF nº 14, de 29 de Dezembro de 2025:

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado, no âmbito deste município, o Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dos profissionais do sistema municipal de educação, para o exercício de 2026, correspondente ao reajuste de 5,40%, considerando o Valor Anual por Aluno (VAAF-FUNDEB) divulgado na Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 14/2025, publicada no Diário Oficial da União em 31 de dezembro.

Art. 2º. As remunerações básicas das classes funcionais serão as constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga – PB, aos 05 dias de fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

RESUMO DAS TABELAS DA MATRIZ SALARIAL DO MAGISTÉRIO - PISO 2026											
TABELA PARA REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR											
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL 1	4.233,16	4.381,32	4.534,67	4.693,38	4.857,65	5.027,67	5.203,63	5.385,76	5.574,26	5.769,36	5.971,29
NÍVEL 2	4.656,48	4.819,45	4.988,13	5.162,72	5.343,41	5.530,43	5.724,00	5.924,34	6.131,69	6.346,30	6.568,42
NÍVEL 3	5.122,12	5.301,40	5.486,95	5.678,99	5.877,75	6.083,48	6.296,40	6.516,77	6.744,86	6.980,93	7.225,26
NÍVEL 4	5.634,34	5.831,54	6.035,64	6.246,89	6.465,53	6.691,82	6.926,04	7.168,45	7.419,34	7.679,02	7.947,79
TABELA PARA REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO:											
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL 1	3.847,97	3.982,65	4.122,04	4.266,31	4.415,63	4.570,18	4.730,14	4.895,69	5.067,04	5.244,39	5.427,94
NÍVEL 2	4.232,77	4.380,91	4.534,25	4.692,94	4.857,20	5.027,20	5.203,15	5.385,26	5.573,75	5.768,83	5.970,74
NÍVEL 3	4.656,04	4.819,01	4.987,67	5.162,24	5.342,92	5.529,92	5.723,47	5.923,79	6.131,12	6.345,71	6.567,81
NÍVEL 4	5.121,65	5.300,91	5.486,44	5.678,46	5.877,21	6.082,91	6.295,81	6.516,17	6.744,23	6.980,28	7.224,59

TABELA PARA REMUNERAÇÃO DE OUTROS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - N. SUPERIOR											
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	4.217,10	4.364,70	4.517,46	4.675,57	4.839,22	5.008,59	5.183,89	5.365,33	5.553,12	5.747,47	5.948,64
NIVEL 2	4.638,81	4.801,17	4.969,21	5.143,13	5.323,14	5.509,45	5.702,28	5.901,86	6.108,43	6.322,22	6.543,50
NIVEL 3	5.102,69	5.281,29	5.466,13	5.657,44	5.855,46	6.060,40	6.272,51	6.492,05	6.719,27	6.954,44	7.197,85
NIVEL 4	5.612,96	5.809,41	6.012,74	6.223,19	6.441,00	6.666,44	6.899,76	7.141,25	7.391,20	7.649,89	7.917,63
TABELA PARA REMUNERAÇÃO DE OUTROS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - N. MÉDIO - PROF. LEIGO											
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL 1	2.528,64	2.617,14	2.708,74	2.803,55	2.901,67	3.003,23	3.108,34	3.217,14	3.329,74	3.446,28	3.566,90
NIVEL 2	2.781,50	2.878,86	2.979,62	3.083,90	3.191,84	3.303,55	3.419,18	3.538,85	3.662,71	3.790,90	3.923,59
NIVEL 3	3.059,65	3.166,74	3.277,58	3.392,29	3.511,02	3.633,91	3.761,10	3.892,73	4.028,98	4.169,99	4.315,94

Itaporanga, 26 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:FD4CE1EE